



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2013 Nº 2297 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	38
Sec. de Estado da Administração.....	39
Sec. de Assistência Social.....	45
Sec. de Promoção da Paz.....	45
Secretaria do Estado de Saúde.....	45
Secretaria de Estado de Educação.....	48
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	49
Sec. de Estado de Justiça.....	59
Defensoria Pública	60
Secretaria de Estado de Finanças.....	62
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	64
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.. Emater.....	
Prefeituras Municipais do Interior	65
Camaras Municipais do Interior.....	66
Institutos Municipais.....	67
Ineditoriais.....	67

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 729, DE 11 DE
SETEMBRO DE 2013.

Dá nova redação ao artigo 3º da Lei
Complementar n. 307, de 1º de outubro de
2004, artigo 5º da Lei Complementar n. 659,
de 13 de abril de 2012 e dá outras
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa
decreta e eu sanciono a seguinte Lei
Complementar:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei complementar n.
307, de 1º de outubro de 2004, passa a vigorar
com a seguinte redação:

"Art. 3º. Fica criada a Ouvidoria do Tribunal de
Contas do Estado de Rondônia, com estrutura
disposta no Anexo I desta Lei e terá como Ouvidor
um Conselheiro, eleito pelo plenário, na mesma
sessão em que eleger o Presidente do Tribunal,
para mandato de 2 (dois) anos, permitida
reconduções, o qual perceberá, a título de
representação, 20% (vinte por cento) sobre o
subsídio do cargo de Conselheiro, não incorporável
para qualquer efeito."

Art. 2º. O artigo 5º da Lei Complementar n.
659, de 13 de abril de 2012, passa a vigorar com
a seguinte redação:

"Art. 5º. A Escola Superior de Contas
Conselheiro José Renato da Frota Uchoa – ESCON,
terá como Presidente um Conselheiro, eleito pelo
plenário, na mesma sessão em que eleger o
Presidente do Tribunal, para mandato de 2 (dois)
anos, permitida reconduções, o qual perceberá, a
título de representação, 20% (vinte por cento)
sobre o subsídio do cargo de Conselheiro, não
incorporável para qualquer efeito."

Art. 3º. Revoga-se a Lei Complementar n. 713,
de 17 de maio de 2013.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor
na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.175, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo do Estado de
Rondônia a implantar pontos de entrega
voluntária de medicamentos vencidos e
institui a política de informações sobre os
riscos ambientais causados pelo descarte
incorreto desses produtos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a
implantar pontos de entrega voluntária de
medicamentos vencidos e instituir a política de
informação sobre os riscos ambientais causados
pelo descarte incorreto desses produtos,
considerados resíduos domiciliares tóxicos no
âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. O Poder Executivo, por meio do órgão
competente, ficará responsável pelo recolhimento
e destinação finais dos medicamentos vencidos
coletados em cada ponto implantado para esse
fim.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a
presente Lei, apontando os órgãos e unidade que
serão responsáveis pela sua fiel execução e,
inclusive, indicando os locais e prazos de
implantação de cada ponto para o recebimento
dos medicamentos vencidos.

Art. 5º. VETADO.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.176, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Institui o auxílio-educação aos servidores
abrangidos pela Lei Complementar n. 680,
de 7 de setembro de 2012, que dispõe
sobre o Plano de Carreira, Cargos e
Remuneração dos Profissionais da
Educação Básica da Secretaria de Estado
da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o auxílio-educação
destinado aos servidores abrangidos pelo Plano



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às
13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação
deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as
normativas expedidas por este Departamento de Imprensa
Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br,
link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do
órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem
o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer
matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria
da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo
de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Rondônia - Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. O auxílio-educação é a vantagem pecuniária, de caráter indenizatório, concedido aos servidores públicos estaduais efetivos da Secretaria de Estado da Educação, conforme os valores discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, calculado, proporcionalmente, segundo a carga horária de trabalho dos servidores, não incidente sobre o 13º salário, cujos efeitos financeiros transitórios serão válidos a partir de 1º de agosto de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Para os Profissionais do Magistério e Professores Classe "A" e Classe "B", os valores recebidos a título de auxílio-educação serão computados para fins do cumprimento do piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica da Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

Professores

Cargo	Auxílio-Educação – Valor Unitário		
	20h	25h	40h
Prof. Estatutário Classe A	R\$ 58,00	-	R\$ 116,00
Prof. Estatutário Classe B	R\$ 58,00		R\$ 116,00
Prof. Estatutário Classe C	R\$ 76,00	R\$ 95,00	R\$ 152,00
Total			

Técnicos e Analistas Educacionais

Cargo	Auxílio-Educação – Valor Unitário	
	Técnicos e Analistas	
	40h	
Tec. Administrativo TE I	R\$ 60,00	
Tec. Administrativo TE II	R\$ 76,00	
Analista Educacional	R\$ 168,00	
Total		

LEI N. 3.177, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a compensação de créditos tributários do Estado de Rondônia, relativos ao ICM e ICMS, inscritos em dívida ativa com débito da Fazenda Pública, objeto de Precatório Judicial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar compensação de créditos tributários do Estado de Rondônia, relativos ao ICM e ICMS inscritos em dívida ativa, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2008, constituídos contra o credor originário do precatório, seu sucessor ou cessionário, com débito da Fazenda Pública, objeto de Precatório Judicial, inscritos até o dia 1º de julho de 2011, observadas as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. O contribuinte poderá utilizar um ou mais débito da Fazenda Pública, objeto de Precatório Judicial para compensar com um ou mais créditos tributários do Estado de Rondônia inscritos em dívida ativa.

Art. 2º. A compensação prevista nesta Lei está condicionada, cumulativamente, a observância dos seguintes requisitos:

I – o Precatório Judicial deverá estar incluso em orçamento para pagamento;

II – só serão admitidos à compensação prevista nesta Lei, os débitos oriundos de precatórios que não sejam objeto de qualquer discussão judicial ou administrativa, seja quanto à titularidade do crédito, seja quanto ao seu valor, ainda que em autos apartados, pendente de recurso ou impugnação de qualquer natureza, ressalvada a possibilidade de o credor, assim reconhecido nos termos da lei, manifestar expressa renúncia ao valor controverso e à discussão judicial sobre eventual direito alegado, caso em que deverá apresentar nos autos cópia protocolada do instrumento de renúncia ofertado nos autos, quando formular seu pedido;

III – o Precatório Judicial deverá ser de titularidade do contribuinte interessado, quer por ter sido parte na relação processual que deu origem ao crédito do precatório (titularidade originária), quer por ser sucessor ou cessionário do crédito (titularidade derivada);

IV – o contribuinte, credor do precatório, relativamente ao ICM ou ao ICMS devido, deverá recolher as parcelas não-compensáveis, a saber:

a) em 25% (vinte e cinco por cento) referentes à cota-parte do Município;

b) em 9% (nove por cento) referentes à cota vinculada da saúde;

c) em 15% (quinze por cento) referentes à cota vinculada da educação – FUNDEB;

d) em 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) referentes à cota vinculada da educação – COTA/TESOURO; e

e) despesas processuais e de honorários advocatícios devidos à Procuradoria Geral do Estado - PGE.

V – renúncia do direito de discutir, judicialmente, quaisquer aspectos jurídicos relacionados ao crédito tributário em questão; e

VI – o pagamento prévio das despesas processuais e de honorários advocatícios devidos à PGE, referentes à execução fiscal e respectivos embargos à execução, ou outra ação judicial que tenha por objeto discussão jurídica relativa à existência e constituição do crédito tributário.

§ 1º. Na hipótese de Precatório Judicial adquirido por meio de cessão, nos moldes dos §§ 13 e 14 do artigo 100 da Constituição Federal, o cessionário deverá comprovar a sua condição de titular derivado, mediante a apresentação de escritura pública de cessão de crédito e de certidão de objeto e pé expedido pelo tribunal de origem do ofício requisitório.

§ 2º. Na hipótese de Precatório Judicial adquirido por força de sucessão, o titular derivado deverá comprovar que a condição de sucessor já foi reconhecida por órgão judicial competente mediante certidão.

§ 3º. A apuração do valor da cota-parte dos Municípios e dos fundos constitucionais vinculados à saúde e à educação, ocorrerá após a atualização da dívida e da aplicação dos benefícios concedidos por esta Lei, sendo que esse valor será pago, em espécie, à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) cotas.

§ 4º. As cotas do parcelamento, previstas no parágrafo anterior, serão pagas com periodicidade mensal e sucessiva e os seus valores serão atualizados, de acordo com o índice de correção monetária e taxa de juros fixados na legislação tributária, e o valor da parcela mensal não poderá ser inferior a 10 (dez) UPF/RO.

§ 5º. O parcelamento relativo à cota-parte dos Municípios e dos fundos constitucionais vinculados à saúde e educação condiciona a extinção do crédito tributário a sua efetiva liquidação, no entanto, torna obrigatória a assinatura de acordo entre as partes, com vista à suspensão do processo de execução fiscal, pelo prazo do parcelamento, na forma do artigo 791, II, do Código de Processo Civil.

§ 6º. A inclusão de créditos tributários do Estado de Rondônia no parcelamento previsto nesta Lei não implica novação da dívida.

§ 7º. A compensação prevista neste artigo não se aplica:

I – à parcela do valor total dos precatórios, referidos no parágrafo anterior, que se destinar ao recolhimento na fonte de impostos e contribuições previdenciárias, conforme o caso, a qual deverá ser objeto de regular pagamento, conforme dispuser a Lei;

II – a créditos constantes de precatórios, que tenham sido objeto de penhora judicial; e

III – às parcelas não compensáveis previstas no inciso IV *caput* deste artigo.

Art. 3º. A cessão de Precatório Judicial, nos moldes dos §§ 13 e 14 do artigo 100 da Constituição Federal, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009, somente produzirá efeitos após comunicação, por meio de petição protocolizada, ao tribunal de origem e à entidade devedora, ficando o Estado desobrigado relativamente, ao pagamento de parcela efetuada ao titular do precatório em data anterior àquela comunicação.

§ 1º. O tribunal de origem do ofício requisitório deverá descontar do precatório originário o valor cedido e, para fins de controle, averbará nos autos respectivos o nome de cada cessionário e o valor destacado,

comunicando o fato à Procuradoria Geral do Estado para fins de registro e controle.

§ 2º. Para os fins previstos nesta Lei, não se aplica ao cessionário de crédito de precatório a compensação prevista no § 9º do artigo 100 da Constituição Federal e o § 9º do artigo 97 da ADCT da Constituição da República.

§ 3º. A cessão total ou parcial de um determinado crédito de precatório não altera a sua natureza, alimentícia ou comum, nem a sua ordem cronológica de inscrição.

Art. 4º. O pedido administrativo de compensação será dirigido à Procuradoria Geral do Estado e deverá estar instruído com os documentos seguintes:

I – certidão expedida pelo tribunal de origem do ofício requisitório do precatório, atestando:

- a) a titularidade e exigibilidade do Precatório Judicial;
- b) a data de inscrição do precatório; e
- c) o valor atualizado do Precatório Judicial individualizado do interessado;

II – declaração de renúncia expressa e irrevogável a qualquer direito com vistas à provocação futura, em sede administrativa ou judicial, de questionamentos acerca dos principais ou acessórios relativos ao Precatório Judicial utilizado na compensação com os créditos tributários inscritos em dívida ativa, bem assim, de aceitação plena e irrevogável de todas as condições previstas nesta Lei e em sua regulamentação;

III – caso os débitos oriundos de precatórios sejam objeto de eventual discussão judicial ou administrativa, o credor do precatório deverá apresentar cópia da petição de renúncia à discussão e de concordância com os cálculos ofertados pela Fazenda Pública, em caráter irrevogável, devidamente protocolizada na instância correlata;

IV - cópia de certidão da dívida ativa; e

V – o comprovante do pagamento prévio das despesas processuais e de honorários advocatícios devidos à PGE, referentes à execução fiscal e embargos à execução ou outra ação judicial que tenha por objeto discussão jurídica relativa à existência e constituição do crédito tributário.

Art. 5º. O deferimento do pedido de compensação suspende a exigibilidade do respectivo débito tributário inscrito em dívida ativa.

Parágrafo único. A extinção do crédito tributário constituído em desfavor do credor do precatório se fará na forma da lei.

Art. 6º. A compensação autorizada nesta Lei, relativamente à eventual diferença de valores entre os créditos tributários e os débitos objetos de precatórios judiciais, observar-se-á o seguinte:

I – se o valor atualizado do crédito tributário do Estado for superior ao valor atualizado do débito do precatório, o saldo remanescente deverá ser recolhido ao erário, em espécie, à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses; e

II – se o valor atualizado do débito do precatório for superior ao do crédito tributário, o saldo remanescente do precatório prosseguirá em sua tramitação ordinária, mantendo-se a sua posição na ordem cronológica de inscrição originária.

§ 1º. O saldo remanescente do crédito tributário devido ao Estado poderá ser parcelado, na forma prevista no inciso I deste artigo, observando-se periodicidade mensal e sucessiva, e os seus valores deverão ser atualizados, de acordo com o índice de correção monetária e taxa de juros fixados na legislação tributária, sendo que o valor da parcela mensal não poderá ser inferior a 10 (dez) UPFs/RO.

§ 2º. Na hipótese do inciso II deste artigo, a compensação importará em renúncia pelo credor do precatório do direito de discutir eventual diferença relativa à parte quitada no acordo de compensação.

Art. 7º. O crédito tributário a ser compensado deverá ser consolidado, de forma individualizada, na data do pedido de compensação, com todos os acréscimos legais vencidos, previstos na legislação vigente.

Parágrafo único. A compensação autorizada por esta Lei não alcança os parcelamentos em curso ou rescindidos após 31 de dezembro de 2011.

Art. 8º. A adesão à compensação prevista nesta Lei contemplará os seguintes benefícios:

I – redução da multa e dos juros de mora;

II – pagamento à vista ou parcelado, em moeda corrente, de parte do crédito tributário a ser compensado, previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do inciso IV, do artigo 2º desta Lei.

§ 1º. Os débitos tributários, consolidados para fins da compensação autorizada por esta Lei, poderão ser pagos:

I - com redução de 52,75% (cinquenta e dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) das multas punitivas e moratórias e, de 30% (trinta por cento) dos juros de mora, desde que a parcela do ICM ou ICMS, previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do inciso IV, do artigo 2º desta Lei, for recolhida em moeda corrente e em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a parcela mensal não poderá ser inferior a 10 (dez) UPFs/RO.

II - com redução de 35% (trinta e cinco por cento) das multas punitivas e moratórias e, de 15% (quinze por cento) dos juros de mora, quando a parcela do ICM ou ICMS, previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do inciso IV, do artigo 2º desta Lei, for recolhida em moeda corrente e em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a parcela mensal não poderá ser inferior a 10 (dez) UPFs/RO.

§ 2º. Para usufruir dos benefícios previstos neste artigo, o sujeito passivo deve formalizar seu pedido de adesão à compensação, até o dia 30 de setembro de 2013, condicionado ao recolhimento da parcela do ICM ou ICMS, na forma prevista no parágrafo anterior.

§ 3º. O contrato celebrado em decorrência do parcelamento de que trata esta Lei será considerado descumprido e automaticamente rescindido, independentemente de qualquer ato da autoridade fazendária, quando ocorrer:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - falta de pagamento de qualquer uma das parcelas, por prazo superior a 90 (noventa) dias;

III - ausência do pagamento de ICMS declarado em GIAM, por prazo superior a 90 (noventa) dias, a contar da data do vencimento previsto na legislação, cujo fato gerador tenha ocorrido a partir da data de efetivação do pedido de adesão a compensação autorizada nos termos desta Lei; e

IV - ocorrida a rescisão nos termos deste parágrafo, deverão ser restabelecidos, em relação ao saldo devedor, os valores originários das multas e dos juros dispensados, prosseguindo-se na cobrança do débito remanescente.

Art. 9º. A opção pelos benefícios desta Lei implica o reconhecimento irrevogável da dívida e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como na desistência dos já interpostos.

Art. 10. É facultado ao contribuinte ou devedor o reconhecimento parcial do débito, hipótese em que os benefícios e restrições impostos por esta Lei se restringem àquela parcela efetivamente reconhecida.

Art. 11. O benefício de que trata esta Lei não confere ao sujeito passivo qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art. 12. Caso o débito ainda não esteja inscrito em dívida ativa, o contribuinte interessado deverá requerer a sua inscrição junto a Diretoria da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado, declarando detalhadamente o valor que reconhece e confessa devido, e assinar Termo de Confissão de Dívida e Renúncia, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 13. Fica reservado à Fazenda Pública Estadual o direito de promover, a qualquer tempo, eventuais impugnações ao precatório-requisitório apresentado à compensação, caso constatado qualquer prejuízo à Fazenda Pública.

Art. 14. Uma vez comunicado do deferimento da compensação, o credor do precatório deverá dirigir-se à PGE para firmar Termo de Quitação, em relação ao débito judicial objeto do precatório, conforme modelo do Anexo II da presente Lei, por meio do qual declara expressa renúncia a discussão presente ou futura em relação ao precatório.

Art. 15. Admitir-se-á a compensação prevista nesta Lei em juízo quando da realização dos acordos diretos autorizados pela Lei nº 2.916, de 03 de dezembro de 2012.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará, por decreto, a presente Lei.

Art. 17. Fica revogada a Lei nº 1.142 de 11 de dezembro de 2002.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I**TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITO FISCAL E RENÚNCIA**

Certidão de Dívida Ativa n.	Natureza do débito:

Nome/Razão Social:	Inscrição Estadual:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:	
Município:	CEP:	Fone:
Contador:	Fone:	

O contribuinte acima identificado, para fins de compensação prevista na Lei nº _____, em conformidade com a legislação vigente, **DECLARA** ser devedor dos valores relativos às Certidões de Dívida Ativa acima descritas, **RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE** aos valores controvertidos e a qualquer discussão judicial ou administrativa relativas a estas, bem como desistindo, com o presente, dos já interpostos.

_____, _____ de _____ de 20____.

Contribuinte
CPF/CNPJ

ANEXO II**TERMO DE QUITAÇÃO**

Nome/Razão Social:	Inscrição Estadual:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:	
Estado:	Município:	CEP:
		Fone:

O contribuinte acima identificado, titular do precatório inscrito sob o nº _____, em cumprimento ao disposto no artigo 14 da Lei nº _____, **DECLARA A QUITAÇÃO INTEGRAL** do débito objeto do mencionado precatório, em razão do deferimento da compensação nos termos da referida norma.

_____, _____ de _____ de 20____.

Contribuinte
CPF/CNPJ

LEI N. 3.178, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Fixa o Quantitativo do Quadro de Pessoal para os cargos que integram os Grupos Operacionais no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica fixado em 350 (trezentos e cinquenta) o quantitativo de vagas,

dos cargos criados pela Lei Complementar n. 67, de 9 de dezembro de 1992, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças.

§ 1º. Para efeito no disposto no *caput* deste artigo o quantitativo fica assim distribuído:

- I - Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD-900, 140 vagas;
- II - Apoio Técnico e Administrativo - ATA-800, 130 vagas; e,
- III - Atividade de Nível Superior -ANS-300, 80 vagas.

§ 2º. Da quantidade de vagas previstas no inciso III, do § 1º, 50 vagas serão destinadas ao cargo de Contador - ANS 316.

Seção I**Das Competências e Atribuições dos Cargos**

Art. 2º. São consideradas atividades administrativas que podem ser executadas pelos servidores que integram os Grupos Operacionais no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças.

I - Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD-900 - Para os cargos de Motorista, Auxiliar de Oficial de Manutenção, Vigilante e Auxiliar de Serviços Gerais a descrição de atividades segue especificamente as relacionadas na Lei Complementar n. 67, de 9 de dezembro 1992, e para os demais, o que se segue:

- a) receber, informar, formalizar, arquivar ou controlar processos e/ou documentos;
- b) abertura e registro de processos no sistema;
- c) controle de material de consumo/expediente e/ou patrimônio;
- d) auxiliar na preparação de termos ou documentos;
- e) digitação de documentos nos sistemas eletrônicos de dados;
- f) exercer atividades administrativas em postos fiscais;
- g) emissão de DARE;
- h) atendimentos diversos (ao público, telefonia, fotocópia etc); e
- i) execução de tarefas de apoio administrativo.

II - Apoio Técnico e Administrativo - ATA-800:

- a) acompanhamento de Plano Plurianual;
- b) acompanhamento da elaboração do Orçamento Anual;
- c) redação e conferência de documentos financeiros;
- d) secretária executiva; e
- e) execução de tarefas de apoio administrativo;

III -Atividade de Nível Superior - ANS-300 - Para os cargos de Analista de Sistemas, Contador e Economista seguem especificamente as atividades relacionadas na Lei Complementar n. 67, de 9 de dezembro 1992, e para os demais cargos, o que se segue:

- a) prestar assistência às autoridades de instituição na solução de questões técnicas e no preparo e redação de despachos e atos diversos, para assegurar fundamentos nas decisões superiores;
- b) elaboração de documentos contábeis;
- c) elaboração de relatórios estatísticos; e
- d) elaboração de prestação de contas.

§ 1º. São consideradas Atividades de Apoio Administrativo para o grupo operacional listado no inciso I - Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD-900:

- a) elaborar, redigir, digitar, revisar e encaminhar ofícios, circulares, tabelas gráficos, memorandos;
- b) colher ciência de interessado, contribuinte ou responsável em processo administrativo;
- c) lavrar termo de juntada em processos;

- d) conferência de documentos para credenciamento gráfico;
- e) elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos;
- f) Preparar informes para confecção da folha de pagamento, procedente os cálculos de desconto e informação ao setor responsável;
- g) supervisionar o uso e o estado do material permanente; e
- h) examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação.

§ 2º. São consideradas Atividades de Apoio Administrativo para o grupo operacional listado no inciso II- Apoio Técnico e Administrativo - ATA-800:

- a) elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos para efeitos comparativos;
- b) determinar e aprovar a previsão do estoque de material permanente e de consumo;
- c) efetuar serviços de controle de pessoal, tais como: preparo de documentação para admissão e demissão, registro de servidores, registro de promoções, transferências, férias, acidentes de trabalho etc.; e
- d) orientar e prestar informações sobre especificações e padronização de material.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.176, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 362.392,02 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei n. 3.172, de 03 de setembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Tribunal de Contas do Estado - TCE, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 362.392,02 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

ANEXO I		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE			362.392,02
02.001.01.122.1262.1425	MODERNIZAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	339033	0100	138.700,00
		449052	0100	520,56
		339014	3212	31.200,00
		339035	3212	191.882,00
		449052	3212	89,46
		TOTAL		R\$ 362.392,02

DECRETO N. 18.177, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 514.900,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado contida da Lei n. 3.169, de 03 de setembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE e Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUNRESPOM, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 514.900,00 (quinhentos e quatorze mil, novecentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I		Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			464.900,00
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	339039	0116	464.900,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM			50.000,00
15.015.06.181.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	3243	50.000,00
	TOTAL			R\$ 514.900,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II		Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			464.900,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	464.900,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM			50.000,00
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	3243	50.000,00
	TOTAL			R\$ 514.900,00

DECRETO N. 18.178, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 440.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado contida da Lei n. 3.168, de 03 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Centro de Educação Técnica Profissional da Área de Saúde - CETAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ANEXO I

		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			440.000,00
17.012.10.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339093	0100	52.316,94
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGUAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	332047	0100	10.000,00
		334047	0100	10.000,00
17.012.10.301.2035.2882	ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE	339030	0100	93.410,00
		339032	0100	1.000,00
		339035	0100	1.000,00
17.012.10.302.2035.2139	IMPLEMENTAR ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAIS/LACEN	339030	0100	36.281,86
		339036	0100	10.000,00
		339039	0100	125.991,20
17.012.10.303.2035.4012	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	339030	0100	10.000,00
		339036	0100	10.000,00
		339039	0100	80.000,00
	TOTAL			R\$ 440.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			440.000,00
17.033.10.122.1015.2087	ASSEGUAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	80.000,00
		339036	0100	80.000,00
		339039	0100	200.000,00
		449052	0100	80.000,00
	TOTAL			R\$ 440.000,00

DECRETO N. 18.179, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 7.374.700,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei n. 3.173, de 03 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 7.374.700,00 (sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU			7.374.700,00
03.011.02.122.1278.2998	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339014	0201	40.000,00
		339015	0201	120.000,00
		339030	0201	136.500,00
		339037	0201	836.000,00
		339039	0201	2.585.700,00
		339047	0201	10.000,00
		449052	0201	3.611.500,00
		449039	0201	35.000,00
	TOTAL			R\$ 7.374.700,00

DECRETO N. 18.180, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional no valor de R\$ 3.272.531,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei n. 3.167, de 03 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Crédito Adicional para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 3.272.531,00 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O Crédito Adicional indicado no *caput* deste artigo é proveniente de cancelamento de restos a pagar de exercício anterior com a devida disponibilidade financeira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto – SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

ANEXO I		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			3.272.531,00
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	334041	3240	1.350.000,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	3240	631.000,00
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339039	3240	891.531,00
15.020.28.846.1015.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)	332047	3240	400.000,00
		TOTAL		R\$ 3.272.531,00

DECRETO N. 18.181, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.220.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado contida da Lei n. 3.170, de 03 de setembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO e Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 3.220.000,00 (três milhões, duzentos e vinte mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto – SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			420.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	420.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			2.800.000,00
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	2.791.933,35
23.001.08.244.1121.2041	PROMOVER INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NA ÁREA RURAL E URBANA	339039	0100	8.066,65
		TOTAL		R\$ 3.220.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			420.000,00
14.020.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	339039	0100	420.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			2.800.000,00
23.001.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	339039	0100	2.800.000,00
		TOTAL		R\$ 3.220.000,00

DECRETO N. 18.182, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 961.500,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, contida no artigo 14º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer - SECEL, Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 961.500,00 (novecentos e sessenta e um mil, quinhentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			724.000,00
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES - ART. 47 DA LEI 2799 DE 18/07/2012	445042	0100	50.000,00
		444042	0100	674.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			27.500,00
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	27.500,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			130.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	130.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			30.000,00
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	445042	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			50.000,00
24.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	50.000,00
	TOTAL			R\$ 961.500,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			120.000,00
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES - ART. 47 DA LEI 2799 DE 18/07/2012	334041	0100	120.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			650.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	500.000,00
		444042	0100	150.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			90.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	50.000,00
		334041	0100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			18.000,00
19.001.11.128.2052.2218	PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	444042	0100	18.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			33.500,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	335041	0100	24.000,00
20.001.27.812.1216.1038	REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS	335041	0100	9.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			50.000,00
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	445042	0100	50.000,00
	TOTAL			R\$ 961.500,00

DECRETO N. 18.183, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Prorroga convocação de Policial Militar do Estado da Reserva Remunerada para o serviço ativo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com artigo 3º da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e considerando as alterações na Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, por meio da Lei n. 2.461 de 17 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a convocação para o serviço ativo em caráter transitório mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, para constituir o Corpo de Voluntários, conforme artigo 5º da Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011, o militar do Estado da Reserva Remunerada CARLOS AUGUSTO FLORES – CAP BM RR RE 0023-2, no período de 12 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º. O Policial Militar convocado desempenhará suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, conforme o artigo 4º, § 1º, que da nova redação da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 12 de agosto de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.184, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Dá nova redação e revoga dispositivos do Decreto n. 15.964, de 14 de junho de 2011, que "Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O § 2º, do artigo 1º, do Decreto n. 15.964, de 14 de junho de 2011, que "Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias, e dá outras providências" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.
....."

§ 2º. A concessão aos dirigentes e servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, incluídas as autarquias, empresas públicas e fundações, que tratar de deslocamento para fora do Estado de Rondônia, além de cumprir o disposto no parágrafo anterior, deverá ser referendada por ato exclusivo do Chefe do Poder Executivo".

Art. 2º. Fica revogado o § 3º, do artigo 1º, do Decreto n. 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.185, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a composição do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, inciso III, alínea "a" do Decreto n. 17.793, de 29 de abril de 2013, que "Altera a composição do Conselho Estadual de Acompanhamento,

Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.”, passa vigora conforme segue:

“Art.1º.....

a) Mário Alves da Costa, titular e Elis Ferreira Lima, suplente; e”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.186, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Institui Grupo Ocupacional - GO/SESAU, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com vistas à elaboração de ações para fortalecimento da assistência à saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme dispõe o artigo 107, inciso II da Lei Complementar n. 68, de 03 de dezembro de 1992, bem como o artigo 63 da Lei Complementar n. 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 670, de 08 de junho de 2012; e

Considerando a necessidade de responder a demandas frente a Judicialização da Saúde, o que tem resultado em um aumento significativo de Mandados de Segurança - em média 15 (quinze) Mandados de Segurança por dia - os quais são referentes a medicamentos, bem como de outros tipos de procedimentos;

Considerando a necessidade da expansão dos pontos de atenção, com as ações prioritárias;

Considerando a necessidade da criação de novos serviços para o fortalecimento da Rede Estadual de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, o Grupo Ocupacional - GO/SESAU com a finalidade de proceder a projetos para captação de recursos financeiros, elaborar projetos básicos, bem como termos de referência, para aquisição de equipamentos e outros recursos materiais, para atender às necessidades do fortalecimento da Rede da Saúde Pública e, consequentemente, diminuir o rol de Mandados Judiciais.

Art. 2º. A composição do GO/SESAU será de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. O GO/SESAU subordina-se, diretamente, ao Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º. O GO/SESAU será formada por:

I – um coordenador-geral;

II – cinco membros I; e

III – quatro membros II.

Art. 5º. Fica arbitrada, de acordo com o § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar n. 224/2000, uma gratificação, nas proporções indicadas nos incisos I, II e III deste artigo, tendo como referência o CDS-20, a ser pago a cada participante, quando da conclusão de cada uma das etapas dos trabalhos e nas mesmas datas de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo, condicionadas à apresentação dos relatórios de que trata o artigo 8º deste Decreto, conforme disposto abaixo:

I – Coordenador-Geral – 100% (cem por cento);

II – Membro I – 40% (quarenta por cento); e

III – Membro II – 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo único. Sempre que for necessário o deslocamento do GO/SESAU ou de algum de seus integrantes, para outra localidade, será paga indenização pelas despesas decorrentes dos gastos com diárias.

Art. 6º. Ao Coordenador-Geral compete a orientação e supervisão das atividades desenvolvidas pelo GO/SESAU.

Art. 7º. O GO/SESAU deverá concluir suas tarefas decorridos 12 (doze meses) da sua instituição, podendo o prazo ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º. A Coordenação Geral do GO/SESAU apresentará ao Secretário de Saúde, até o quinto dia de cada mês, relatórios de cada uma das partes dos trabalhos referentes ao período do mês anterior.

Art. 9º. Os integrantes do GO/SESAU exercerão suas atividades cumulativamente com as funções de seus respectivos cargos, sem prejuízo de remuneração.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da verba orçamentária própria da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.187, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, membros do Grupo Ocupacional – GO/SESAU, com vistas à elaboração de ações para fortalecimento da assistência à saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os termos do Decreto n. 18.186, de 11 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para compor o Grupo Ocupacional – GO/SESAU, com a finalidade de proceder a projetos para captação de recursos financeiros, elaborar projetos básicos, bem como termos de referência, para aquisição de equipamentos e outros recursos materiais, para atender às necessidades do fortalecimento da Rede da Saúde Pública e, consequentemente, diminuir o rol de Mandados Judiciais, os membros a seguir relacionados:

I – Coordenador Geral - THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA;

II – Equipe Técnica – Membro I:

a) ÁLVARO LAZARETTI;

b) GUSTAVO SOARES DE LIMA;

c) ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA;

d) SILVIA SOUZA LIMA; e

e) ABRAILSON LOPES DA CRUZ.

III – Equipe de Apoio – Membro II:

a) HUGO RONDON FLANDOLI;

b) FRANCISCA ODALICE DA SILVA;

c) MAYCON SOUZA SILVA; e

d) MARCO TÚLIO DE MIRANDA MULLIN.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.188, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Delegado de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovida na Polícia Civil do Estado de Rondônia à 3ª Classe Especial, a contar de 1º de agosto de 2013, a Delegada de Polícia, Ângela Maria do Nascimento Oliveira, tornando sem efeito a promoção anteriormente efetivada através do Decreto n. 15.524, de 25 de novembro de 2010, em razão da decisão judicial exarada nos autos do Processo n. 0023128-14.2010.822.0001 (Mandado de Segurança).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.189, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Delegados de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à 2ª Classe, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Delegados de Polícia abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	300084327	HENRIQUE MENDONCA BITTENCOURT	Merecimento
2	300090001	SERGIO LUIS CONDELI	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.190, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Delegados de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à Classe Especial, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Delegados de Polícia abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	300015204	RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO	Merecimento
2	300015206	FAUAZ NAKAD	Merecimento

3	300015216	JURACY HENRIQUE DE SOUZAAGUIAR	Merecimento
4	300015202	EDVALDO BARBOSA QUEIROZ	Merecimento
5	300015214	ELZAAPARECIDA DE CASTRO	Antiguidade
6	300015207	PEDRO RATES GOMES NETO	Merecimento
7	300015205	ADILSON JOSE GUIMARAES SILVA	Merecimento
8	300015209	PAULO CASARA PENEDO	Merecimento
9	300015218	MANUEL SEGUNDO LOPEZ MUNOZ	Merecimento
10	300015215	LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO	Antiguidade
11	300015213	RUBIA SALDANHA DE FREITAS	Merecimento
12	300015823	CELSE SOUZA SANTOS	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.191, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Delegado de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovida na Polícia Civil do Estado de Rondônia à 3ª Classe Especial, a contar de 1º de setembro de 2013, a Delegada de Polícia, Alessandra Marcela Paraguassu Gomes, obedecendo a decisão judicial exarada nos autos do Processo n. 0023128-14.2010.822.0001 (Mandado de Segurança), na vaga ocupada pela Delegada de Polícia Ângela Maria do Nascimento Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.192, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Delegados de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à 3ª Classe, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Delegados de Polícia abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	300022597	UHANDERLY DA SILVA COSTA	Merecimento
2	300022595	PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO	Merecimento
3	300022594	JOSE MAURICIO LOPES DA SILVA	Merecimento
4	300022588	ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA	Merecimento
5	300022602	JOSUE BATISTA DA SILVA	Antiguidade
6	300022596	RENATO BATISTELA CAVALHEIRO	Merecimento
7	300022723	JAIR SANTANA JUNIOR	Merecimento
8	300022729	PAULO RICARDO LEMOS PAIVA	Merecimento
9	300022730	RONALDO CARVALHO CAMPOS	Merecimento
10	300022717	ANITA ERICA WESSEL XANDER	Antiguidade

11	300058510	FRANCISCO ALENCAR DA SILVA	Merecimento
12	300059823	RUBENS OLIVEIRA DA SILVA	Merecimento
13	300059717	OSMAR MARCELINO	Merecimento
14	300059712	MARIO JORGE PINTO SOBRINHO	Merecimento
15	300059684	CLAUDIONOR SOARES MUNIZ	Antiguidade
16	300059720	RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA	Merecimento
17	300059710	MARCIO REIS MAIA	Merecimento
18	300059676	AILTON JOSE CANDIDO DA SILVA	Merecimento
19	300059675	ADILSON DE ALMEIDA JUNIOR	Merecimento
20	300059683	ARISMAR ARAUJO DE LIMA	Antiguidade
21	300059713	NESTOR PAULO ROMANZINI	Merecimento
22	300059703	LINDOMAR BESERRA DA SILVA	Merecimento
23	300059863	SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA	Merecimento
24	300059709	MARCIO BELCHIOR DE MACEDO	Merecimento
25	300059702	LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI	Antiguidade
26	300059716	OSMAR LUIZ CASA	Merecimento
27	300059721	RILDO APARECIDO MACIEL	Merecimento
28	300059704	LOUBIVAR DE CASTRO ARAUJO	Merecimento
29	300059718	PAULO KAKIONIS	Merecimento
30	300059706	LUIS CARLOS DE ALMEIDA HORA	Antiguidade
31	300059708	MARCIA CRISTINA GAZONI	Merecimento
32	300059698	JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS	Merecimento
33	300059723	ROSILEI DE LIMA	Merecimento
34	300059689	EDUARDO CALIXTO BERNARDO	Merecimento
35	300059885	SOLANGELA BARROS GUIMARAES FERREIRA	Antiguidade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.193, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Agentes de Criminalística, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à 3ª Classe, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Agentes de Criminalística abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	300058529	IVALDO VIEIRA DA ROSA DOS SANTOS	Antiguidade
2	300058530	QUESIA FERNANDES DE ANDRADE	Antiguidade
3	300059813	LEVI PINHEIRO DA SILVA	Antiguidade
4	300059800	FATIMA YOUNES HERRMANN	Antiguidade
5	300059965	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	Merecimento
6	300059791	ARIANA EREIRA TELLES	Antiguidade
7	300059975	CARLOS ALBERTO ASTENRETER	Antiguidade
8	300059815	LORENI ISABEL LENA	Antiguidade
9	300059798	DILSON PINHEIRO FERREIRA	Antiguidade
10	300059778	ALESSANDRO DELARMELENO	Merecimento
11	300059806	GEREAN PRESTES DOS SANTOS	Antiguidade
12	300059817	MARCELO BARBOSA VIEIRA	Antiguidade
13	300059817	VINICIUS SPERB	Antiguidade
14	300059946	MONICA REGINA DOS REIS	Antiguidade
15	300059925	MAX SAMIR LEITE SILVA	Merecimento
16	300059804	FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	Antiguidade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.194, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Agentes de Criminalística, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à 3ª Classe, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Agentes de Criminalística abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	300059775	ADAO JAMES PEREIRA PAES	Antiguidade
2	300059987	RAFAEL DIAS DA CRUZ HENRIQUES	Antiguidade
3	300059972	VITOR MARCELO FREZ MARQUES DA SILVA	Antiguidade
4	300059780	ANDERSON MARTINS DA SILVA	Antiguidade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.195, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Escrivães de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à 2ª Classe, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Escrivães de Polícia abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	300084341	ANDREA SIMONE MORAES CORREA	Antiguidade
2	300084395	VALERIA OLIVEIRA DE ARAUJO KIMURA	Antiguidade
3	300084357	ELIZEU LEANDRO FABIANO	Antiguidade
4	300084379	KATIUSCIA MALAQUIAS DA SILVA	Antiguidade
5	300084351	DIORGES ALEXANDRE DA SILVA	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.196, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Escrivães de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à 3ª Classe, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Escrivães de Polícia abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	30001791	ZENADIO FELICIO DA COSTA	Antiguidade
2	300058519	ROBERTO DIMAS BATISTA	Antiguidade
3	300058518	CLEDIMAR RODRIGUES ARAUJO	Antiguidade
4	300059754	ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIM	Antiguidade
5	300058663	INGRID AVELINO DE SOUZA	Merecimento
6	300059821	MARILIA DE SOUSA ARAGAO	Antiguidade
7	300059820	MARIA LUCINEIA ALVES DA SILVA CHIES	Antiguidade
8	300059822	MARILU CASTILHO CRUZ	Antiguidade
9	300059807	ODAIR JOSE OZAME	Antiguidade
10	300060573	WILSON DE BRITO RANGEL FILHO	Antiguidade
11	300059796	JORGE ELENEU DE OLIVEIRA	Merecimento
12	300059787	JANDIRA LIMA DA SILVA	Antiguidade
13	300059750	MERCIA APARECIDA NEVES MERCHER	Antiguidade
14	300059734	CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO JUNIOR	Antiguidade
15	300059814	MARCELO ALVES GONCALVES	Antiguidade
16	300059781	GUERARD CASTRO DA SILVA	Merecimento
17	300059790	JAQUELINE ANDRADE FREITAS	Antiguidade
18	300059756	ELKA REGIA FERREIRA NUNES	Antiguidade
19	300059784	ISMAIL SAMPAIO FILHO	Antiguidade
20	300059782	HERCULES BORGES DE SOUZA	Antiguidade
21	300060144	BARTOLOMEU SILVA DE OLIVEIRA	Merecimento
22	300059836	RODRIGO CESAR MONTENEGRO BENNESBY	Antiguidade
23	300059771	GIANCARLO PAZIN	Antiguidade
24	300059749	EDILSON FRANCISCO FUZARI SANTOS	Antiguidade
25	300059842	SILVIA REGINA PEREIRA RAMOS	Antiguidade
26	300059766	FRANCISCO ALEX SALES	Merecimento
27	300060129	ADILSON LOURENCO GOMES	Antiguidade
28	300060142	AURIETE LIMA FREIRE	Antiguidade
29	300059857	VINICIUS ARAUJO PEIXOTO	Antiguidade
30	300060133	ALCIENE VELOSO	Antiguidade
31	300058517	ANTONIO JORGE DIAS	Merecimento
32	300059759	FABIANO GONCALVES DE MATOS	Antiguidade
33	300059803	LEONARDO PINHEIRO SA	Antiguidade
34	300059761	FABIO DE BONFIM	Antiguidade
35	300059849	SOLANDRE BEZERRA DA SILVA	Antiguidade
36	300060141	ARLEY SANTOS LIMA	Merecimento
37	300059792	JESULINDA YURIKA TANABE	Antiguidade
38	300059816	MARCILENE ROSELI COSTA GARCIA	Antiguidade
39	300059763	MICHEL CAETANO DE LIMA	Antiguidade
40	300059794	NILSA JOSE DE ALMEIDA	Antiguidade
41	300059773	GISELE SONI ANTONIO	Merecimento
42	300059805	LUCIANA DUARTE LIMA	Antiguidade
43	300059739	DANIELA DE MACEDO	Antiguidade
44	300059788	JANEOMAR VENDRUSCOLO	Antiguidade
45	300059838	SERGIO SILVA PEREIRA	Merecimento
46	300060130	ALAN LEITAO DE ABREU	Antiguidade
47	300059737	DANIEL ALMEIDADO NASCIMENTO CORREA	Antiguidade
48	300060146	BRYANNA MAISA CANHIN MEDEIROS	Antiguidade
49	300060145	BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA	Antiguidade
50	300059808	LUCINEI NUNES LEITE	Merecimento
51	300059797	JOSIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	Antiguidade
52	300059747	EDICARLOS MARTINS DE MATOS	Antiguidade
53	300059777	GRACIELI HOLLWEG CAETANO	Antiguidade
54	300060139	ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA	Antiguidade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.197, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Escrivães de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à Classe Especial, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Escrivães de Polícia abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	300017857	JOÃO ELIEZER BATISTA	Antiguidade
2	300017874	MARTHA ALVES RODRIGUES	Antiguidade
3	300017872	MARILETE PEREIRA CONTREIRAS	Antiguidade
4	300017875	MESSIAS DA SILVA LINS	Antiguidade
5	300017837	ANTONIO CARLOS DA COSTA DE SOUZA	Merecimento
6	300017851	FRANCINEIDE DO SOCORRO FRANÇA SILVA	Antiguidade
7	300017847	EDSON DE PAULA DIAS	Antiguidade
8	300017899	RUTE VIANA LIMA	Antiguidade
9	300016476	BERTOLDO KIL	Antiguidade
10	300016440	LOIDE BARBOSA GOMES	Merecimento
11	300016473	FATIMA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	Antiguidade
12	300017534	SOLANGE MARIA GOMES MARTINS	Antiguidade
13	300017555	IVALDO OLIVEIRA DA SILVA	Antiguidade
14	300017536	PAULO CESAR DE LIMA	Antiguidade
15	300017559	MILSON LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	Merecimento
16	300017546	MONICA SOTERO DA SILVA BUENO AIRES	Antiguidade
17	300017554	NILO SIMAO DE SOUZA	Antiguidade
18	300017538	CLAUDIA CRISTINA GRANJEIRO	Antiguidade
19	300017844	CRISTOVAO FIGUEIREDO DE FREITAS	Antiguidade
20	300017861	JOSE KEDEZIERSKI	Merecimento
21	300017849	EUNICE MARTINS CASTILHO GONÇALVES DA SILVA	Antiguidade
22	300017886	SELMA MARISA COSTA	Antiguidade
23	300017839	ARI FERREIRA MAURICIO	Antiguidade
24	300017838	ANTONIO JOSE PEREIRA NASCIMENTO	Antiguidade
25	300017858	JOCILEI ALVES DE CARVALHO	Merecimento
26	300017862	JUAREZ DIAS GUIMARAES	Antiguidade
27	300017850	FELINTO SATURNINO DA SILVA FILHO	Antiguidade
28	300017869	MARIA ELIAN DE FATIMA FIGUEIREDO LOPES	Antiguidade
29	300017855	IARA CATARINO MARINHO	Antiguidade
30	300017897	AMELIA PODDERE GOES	Merecimento
31	300017900	MARIA EMILIA CAVALCANTE PESSOA	Antiguidade
32	300017867	LUZIA DE OLIVEIRA NEGRAO	Antiguidade
33	300017898	ODETE MARIA DE OLIVEIRA NONATO	Antiguidade
34	300017885	RUTH NAZARETH REIS PINHEIRO	Antiguidade
35	300017854	GIOVANNY DE SOUZA MENEZES	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.198, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Técnico em Necropsia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovida na Polícia Civil do Estado de Rondônia à Classe Especial, a contar de 1º de agosto de 2013, pelo critério de Merecimento, a Técnica em Necropsia Idelmira Dantas dos Santos, matrícula 300017094.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.199, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Técnicos em Necropsia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à 2ª Classe, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Técnicos em Necropsia abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	300059767	HERNANI DASILVA TEIXEIRA	Merecimento
2	300059762	ERIKA MOREIRA DE CARVALHO	Merecimento
3	300078568	SONIA MARIA DE FREITAS	Merecimento
4	300078793	LUZELENE CORREADA SILVA	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.200, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Técnicos em Necropsia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à 3ª Classe, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Técnicos em Necropsia abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	300058676	SHELLY FRANCA FERNANDES DE NOBREGA	Merecimento
2	300059772	LUIS CESAR PEREIRA BASTOS	Merecimento
3	300059760	DULCINEIA KLITZKE	Merecimento
5	300059755	AMOLEQUETE CESAR BASTOS	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.201 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Auxiliares de Necropsia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à Classe Especial, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Auxiliares de Necropsia abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	300017022	JOSE GOMES DE FREITAS	Antiguidade
2	300017023	WAGNER TORRES DE ASSUNCAO	Antiguidade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.202, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Peritos Criminais, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à 3ª Classe, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Peritos Criminais abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	300021548	RONALDO SAWADA VIEGAS	Merecimento
2	300060104	JOAO GILMAR DE SOUZA	Merecimento
3	300058511	MARCO ANTONIO HELBEL	Merecimento
4	300058658	JOSIAS BATISTA SILVA	Merecimento
5	300060112	VALDEMIR FERREIRADO CARMO	Antiguidade
6	300060109	LUIZ GONZAGA MACIEL NETO	Merecimento
7	300060106	JUTAY DE ANDRADE CASTRO	Merecimento
8	300060115	ADEILDO FREZ	Merecimento
9	300059895	CAMILO ZAKI	Merecimento
10	300060102	JOAO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	Antiguidade
11	300060114	WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT	Merecimento
12	300060105	JOSE VANDERLEI CAPELASSO	Merecimento
13	300059922	EDMUNDO MACHADO NETO	Merecimento
14	300060113	VALNEY DE LIMA E SILVA	Merecimento
15	300059940	FABIO SOARES FOLLY	Antiguidade
16	300060099	FLAVIO RICARDO LEAL DA SILVA	Merecimento
17	300060108	LEONARDO BARRETO CUNHA	Merecimento
18	300060100	FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	Merecimento
19	300059909	CLEVERSON ESTEVES DA SILVA	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.203, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Peritos Criminais, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à Classe Especial, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Peritos Criminais abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	300011649	MARIO AUGUSTO DA SILVA	Merecimento
2	300016431	JOSE BARBOSA DA SILVA	Merecimento
3	300016436	CARLOS EDUARDO SOARES E SILVA	Merecimento
4	300016429	ANGELINA MARIA DA MAIA JURACY	Merecimento
5	300016425	DIONISIO SHOCKNESS JUNIOR	Antiguidade
6	300016382	CIRILO SHOITI TSUNO	Merecimento
7	300016442	EDSON FERNANDO TONINI	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.204, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Datiloscopistas, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à Classe Especial, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Datiloscopistas abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	300016504	SALOMAO GRANA	Antiguidade
2	300016418	LUZENIR MALAQUIAS CAVALHEIRO	Antiguidade
3	300016494	DANIVAL RICARDO SOARES	Antiguidade
4	300016389	DELMARISE MENDES MOTA	Antiguidade
5	300016394	LUCIDES PEREIRA DA SILVA	Merecimento
6	300016408	LUCINEIDE FARIAS LAGES	Antiguidade
7	300016393	CLEIDE VANIAALVES	Antiguidade
8	300016417	GIANE HELENADA COSTA SILVA	Antiguidade
9	300016427	MARCUS ARTURO COSTA	Antiguidade
10	300016384	JORZILETH MERCADO FREITAS	Merecimento
11	300016423	LAURO LEUDO DOS SANTOS BATISTA	Antiguidade
12	300016405	JAMES DE SOUZA GENTIL	Antiguidade
13	30021704	MARIAAUXILIADORA DE JESUS	Antiguidade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.205, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Datiloscopistas, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à 3ª Classe, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Datiloscopistas abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	300021705	MARIA DE FATIMA ALVES BATISTA	Antiguidade
2	300021717	ROSINALDO MARQUES MARTINS	Antiguidade
3	300021738	ANTONIO MARCULINO DE MEDEIROS	Antiguidade
4	300021731	WAILTON PINHEIRO DUARTE	Antiguidade
5	300021685	FABIO AMAZONAS SOUZA	Merecimento
6	300021688	GIDEONE SANTANA DE ASSIS	Antiguidade
7	300021739	DEJANI APARECIDA ALVES ANTUNES	Antiguidade
8	300021680	DULCENIRA COUTINHO MAGALHAES DE ALMEIDA	Antiguidade
9	300021725	SIMONE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA	Antiguidade
10	300021708	MORIEL SIMONE CORDEIRO	Merecimento
11	300021700	LUCAS JOSE RODRIGUES MARTINS	Antiguidade
12	300021686	FLAVIO BISPO DE SOUZA	Antiguidade
13	300021678	DARQUELINE ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	Antiguidade
14	300021702	MARCOS ALEXANDRE DE ANDRADE	Antiguidade
15	300021696	LAIS DE FREITAS PIMENTA	Merecimento
16	300021675	AURILEIDE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	Antiguidade
17	300021690	GLORIELMA OLIVEIRA ALVAREZ	Antiguidade
18	300021692	ISAQUE JOHNSON CABRAL	Antiguidade
19	300021727	VALDEMIR CLAUDIO ALEXANDRE	Antiguidade
20	300021687	FRANCISCA EXCELSA PESSOA NETA	Merecimento
21	300021733	ZILDA DE OLIVEIRA NEGRAO	Antiguidade
22	300021701	LUCILEIDE DE FATIMA NERY RODRIGUES	Antiguidade
23	300021714	REGINALDO MELO VARJAO	Antiguidade
24	300033973	RONALDO DE SOUZA GARCIA	Antiguidade
25	300021715	ROSILENE BORGES	Merecimento
26	300021745	VERA LUCIA VIEIRA RAMOS CERQUEIRA	Antiguidade
27	300021697	LENILSON SALES PANTOJA	Antiguidade
28	300021721	SILVANO ALVES CUNHA	Antiguidade
29	300021749	JANICE FEITOSA DA SILVA	Antiguidade
30	300021716	ROSILENE CASTRO BEZERRA	Merecimento
31	300058673	MARCOS ANTONIO DE FARIAS	Antiguidade
32	300058668	JURACI FERRAZ DE LIMA	Antiguidade
33	300058525	LUCILEIA COSTA DE PAULA	Antiguidade
34	300058667	HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	Antiguidade
35	300058522	EDNA VIEIRA DE SOUZA	Merecimento
36	300060170	DJALMA NERIS DOS SANTOS	Antiguidade
37	300060169	DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	Antiguidade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.206, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Agente Datiloscopista, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Civil do Estado de Rondônia à 2ª Classe, a contar de 1º de agosto de 2013, pelo critério de Antiguidade, o Datiloscopista, José Orlando Mendes da Silva, matrícula 300061321.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.207, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Médicos Legistas, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de

Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à Classe Especial, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Médicos Legistas abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	300021523	VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES	Merecimento
2	300021518	ARTUR CLEOMAR DE FREITAS	Merecimento
3	300021540	MAURICIO MIGUEL FARIABRASILEIRO	Merecimento
4	300021516	ALEXANDRE LEITE DE CARVALHO	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.208, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Médicos Legistas, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à 3ª Classe, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Médicos Legistas abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	300060124	VAGNER BROCAL AURELIANO	Merecimento
2	300060118	MARIA GILKA E SILVA LAMEGO	Merecimento
3	300058513	ANTONIO ALVES MADRUGA	Merecimento
4	300058515	LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA	Merecimento
5	300060120	POLYANA DE VARGAS TEIXEIRA	Antiguidade
6	300060122	SANDRO LUIS LOPES DA SILVA	Merecimento
7	300060126	MANUEL JOAQUIM TAVARES DE MELO	Merecimento
8	300060121	RAYMUNDO NONATO ALMEIDA JUNIOR	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.209, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Agentes de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à Classe Especial, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Agentes de Polícia abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	300012137	IVO LOPES DA SILVA	Antiguidade
2	300012179	GELEUZA DE OLIVEIRA FERRO	Antiguidade
3	300012185	EDUARDO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	Antiguidade
4	300014600	OTAVIO ALMEIDA DE AZEVEDO	Antiguidade
5	300014602	JOSE SANTANA PACHECO	Merecimento
6	300016462	DAMISSON QUEIROZ GOMES	Antiguidade
7	300012111	EDECLAUDIO DA SILVA ALBUQUERQUE	Antiguidade
8	300012098	JOSIMAR DOS SANTOS SILVA	Antiguidade
9	300012096	MILTON FERREIRA BERBET	Antiguidade
10	300012163	ANA MARIA TEREZA DOMANESCHI	Merecimento
11	300012177	RUBENS APARECIDO DOS SANTOS	Antiguidade
12	300014631	RUTH AZEVEDO SIMOES LIMA	Antiguidade
13	300012119	ANGELICA CARDOSO BARROS	Antiguidade
14	300017202	EVA RODRIGUES	Antiguidade
15	300012170	JOSE NAZARENO RIBEIRO NOGUEIRA	Merecimento
16	300012157	CLAUDIONOR MARQUES DOS SANTOS	Antiguidade
17	300012153	JOAO BOSCO DA SILVA E SOUZA	Antiguidade
18	300016471	ELNORA DE SOUSA TUPAN	Antiguidade
19	300016480	ISABEL CRISTINA PIMENTA FRIGERI	Antiguidade
20	300016452	LEILA VIANA PEREIRA	Merecimento
21	300016466	MARIA AURICELIA ROCHA	Antiguidade
22	300016409	FRANCISCO DONIZETI CARNEIRO	Antiguidade
23	300016414	ANISIA ALVES PINTO	Antiguidade
24	300016410	ROSALINO NETO GONCALVES DA SILVA	Antiguidade
25	300016416	JUAREZ FERREIRA LIMA	Merecimento
26	300016412	ALOISIO SANTOS MUNIZ	Antiguidade
27	300016453	STELIO VIEIRA ALVES	Antiguidade
28	300016479	MARIA APARECIDA RESENDE MARTINS MILESKI	Antiguidade
29	300016475	WAGNER FERREIRA MARQUES	Antiguidade
30	300016388	LINDINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA	Merecimento
31	300016404	IVAN RIBEIRO DE ANDRADE	Antiguidade
32	300016396	DANIEL CATANHEDE LIMA	Antiguidade
33	300016397	HELIO PEREIRA DO NASCIMENTO	Antiguidade
34	300016447	JULIO CICERO SANTOS BOTELHO	Antiguidade
35	300016430	MANOEL RODRIGUES MONTEIRO	Merecimento
36	300016468	JOSE CARLOS CHADDAD	Antiguidade
37	300016459	ARMANDO PINHEIRO DURAN	Antiguidade
38	300016399	JOSE ZEZITO DE CARVALHO MOREIRA	Antiguidade
39	300016391	ENIO MENEZES DA SILVA	Antiguidade
40	300016463	LILA LEA CARDOSO	Merecimento
41	300016450	SAULO GOMES DA SILVA	Antiguidade
42	300016457	ERSON ALVES DE ALMEIDA	Antiguidade
43	300016477	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ARAUJO	Antiguidade
44	300016469	ODENILDO GUILHERME DA SILVA	Antiguidade
45	300016444	RAIMUNDO ANTONIO AGUIAR COSTA	Merecimento
46	300016411	JOSE WILLAN DA SILVA ASSIS	Antiguidade
47	300016438	ONALDO GUILHERME DA SILVA	Antiguidade
48	300016435	EDILSON FERNANDES MAIA	Antiguidade
49	300016420	LACERLOT MOREIRA SA	Antiguidade
50	300016483	IVANILCE SOARES DA SILVA	Merecimento
51	300016464	NAZIRA KFOURE	Antiguidade
52	300016492	JOSE VIEIRA SOBRINHO	Antiguidade
53	300016500	VANDERLEI KLOOS	Antiguidade
54	300016495	CICERO JOSE DA SILVA	Antiguidade
55	300016922	ANTONIA ANGELA ALMEIDA BASTOS	Merecimento
56	300016937	WILSON DEFLON TABALIPA	Antiguidade
57	300016927	DIVA MENDES DOS SANTOS	Antiguidade
58	300016930	JAIR FERREIRA VIEIRA	Antiguidade
59	300016925	BARBARA EDILENA AMANCIO YAMARA	Antiguidade
60	300016993	DIRCEU NICOLODI	Merecimento
61	300016933	MARLENE FERREIRA DA SILVA	Antiguidade
62	300016923	AUREA BATISTA DA SILVA	Antiguidade
63	300016928	EDVAL DE MELO TRINDADE	Antiguidade
64	300016936	VALDEMIR DOS SANTOS GALVAO	Antiguidade
65	300016934	ROSANGELA MARIA RODRIGUES	Merecimento
66	300016926	CELI DA SILVA	Antiguidade
67	300016929	HERMILENIO SOMBRA DE MACEDO	Antiguidade
68	300016924	AUGUSTO LEVI OTSUKA LOPES	Antiguidade
69	300016997	JOAO BATISTA NEVES COSTA	Antiguidade
70	300016991	ANTONIO JOSE NILTON OLIVEIRA DE JESUS	Merecimento
71	300017000	JOSE GERSON DOS SANTOS	Antiguidade
72	300017008	LUVERCI DE OLIVEIRA SILVA	Antiguidade
73	300017013	NILTON SILVA MACHADO	Antiguidade
74	300017004	JONAS PEREIRA DOS SANTOS	Antiguidade
75	300017012	NELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA	Merecimento
76	300016999	JOSE ELIAS DE SOUZA	Antiguidade
77	300016992	DILMA MARIA DE SOUZA CABRINI	Antiguidade
78	300016994	EDVALDO LEITE DE BARROS	Antiguidade
79	300017003	JOSE MOREIRA FILHO	Antiguidade
80	300016989	ADELSON BATISTA DOS SANTOS	Merecimento
81	300016995	ENEAS RODRIGUES ARAGAO	Antiguidade
82	300017014	NOMITOR FERREIRA DE MORAIS	Antiguidade
83	300017015	PEDRO ADEMAR WARREN	Antiguidade
84	300016998	JOSE CARLOS RIBEIRO	Antiguidade
85	300017016	PEDRO BENEVENUTE TUPAN	Merecimento

86	300017002	JOSE GILVAN GONCALVES LEITE	Antiguidade
87	300017001	JOSE GILBERTO ALVES PEIXOTO	Antiguidade
88	300017006	JURANDIR DE NAZARE TICO	Antiguidade
89	300017009	MARCOS VALDERI GONCALVES	Antiguidade
90	300017089	LEVI ARAUJO DE SOUZA	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.210, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Agentes de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à 3ª Classe, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Agentes de Polícia abaixo relacionados:

ORD	NOME	CRITÉRIO
1	FLAVIO RODRIGUES LIMA	Antiguidade
2	ROBERTO DA SILVA NUNES	Antiguidade
3	MARLI KEMPER	Antiguidade
4	MARIA DE LOURDES HONORATO	Antiguidade
5	HUMBERTO JOSE NICACIO DOS SANTOS	Merecimento
6	MARIA MERCE AZEVEDO DA SILVA	Antiguidade
7	MAURICIO FAVARO ANDRADE	Antiguidade
8	HUDSON BATISTA DE AMARAL	Antiguidade
9	EDIVALDO FURTOSO MACHADO	Antiguidade
10	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	Merecimento
11	LUZEVALDO PEREIRAGOIS JUNIOR	Antiguidade
12	CLAELTON RIBEIRO MENDONCA	Antiguidade
13	SILVANE LIMA DA SILVA	Antiguidade
14	NILTON VIEIRA CAVALCANTE	Antiguidade
15	JOAO MARIA NETO	Merecimento
16	FRANCISCO VANDERLEY DE VERAS	Antiguidade
17	FRANCISCO PINTO ALCANTARA	Antiguidade
18	ANDREIA RODRIGUES LOPES	Antiguidade
19	ADEILDO TEIXEIRA VIEIRA	Antiguidade
20	WALDINEY NUNES SILVINO	Merecimento
21	PAULO ROBERTO SILVA	Antiguidade
22	MARCELO DA SILVA	Antiguidade
23	MARCOS JUNIOR FERREIRA DE SOUZA	Antiguidade
24	ERINETE NASCIMENTO LEONEL	Antiguidade
25	FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA LIMA	Merecimento
26	VAGNER ROSEMIRO TOLFO	Antiguidade
27	ROSA RAQUEL BOAVENTURA	Antiguidade
28	WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	Antiguidade
29	ROZELY COLI COSTA	Antiguidade
30	PAULO ENEIAS ANICETO	Merecimento
31	RONALDO ADRIANO DECURSIO DA SILVA	Antiguidade
32	WELLITON LUIZ FUZARI	Antiguidade
33	EMANUEL SOBREIRA	Antiguidade
34	EVANDRO VANDERLEI BRUXEL	Antiguidade
35	EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA	Merecimento
36	CLEBER SILVA DO NASCIMENTO	Antiguidade
37	JOSE TOMAZ COSTA	Antiguidade
38	LUSMAR FARIAS DE CASTRO	Antiguidade
39	DAVI BEZERRA LIMA	Antiguidade
40	ALEQUESANDRO DE ANDRADE	Merecimento
41	ELIANILTON LIMA DE CARVALHO	Antiguidade
42	WHANDERSON ROGERIO POMPILIO	Antiguidade
43	PATRICIO FRANCO PONTES	Antiguidade
44	MAURICIO ALVES DA SILVA	Antiguidade
45	JORGE GALINDO LEITE	Merecimento

46	ACIR DA CRUZ	Antiguidade
47	SUZE DE SOUZA LOPES PINHEIRO	Antiguidade
48	LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS ALVES	Antiguidade
49	VAGNER SOARES BESERRA	Antiguidade
50	CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR	Merecimento
51	JORGE LUIZ MAGALHAES	Antiguidade
52	CLOVIS HENRIQUE DA SILVA	Antiguidade
53	PAULO SERGIO ANDRADE DE AGUIAR	Antiguidade
54	WILSON SERGIO DA SILVA TENANI	Antiguidade
55	GENIVALDO CRISTIANO ANTUNES DOS SANTOS	Merecimento
56	OZENI OLIVEIRA DA SILVA	Antiguidade
57	ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA	Antiguidade
58	ELTON BOTELHO DOS SANTOS	Antiguidade
59	RENE GARCIA PRADO	Antiguidade
60	TIAGO ALVES BATISTA SENA	Merecimento
61	EMERSON ILDEBERTO MEDIM BAIA	Antiguidade
62	SATYRO QUINTO DE SOUZA NETO	Antiguidade
63	ADILSON PEREIRA SERRA	Antiguidade
64	ROSELI DAS DORES ALMEIDA	Antiguidade
65	DAVID SOUZA DE JESUS	Merecimento
66	MARIA LAENE DE OLIVEIRA	Antiguidade
67	PAULO BARBOSA BUENO	Antiguidade
68	HELIO PEREIRA CRUZ	Antiguidade
69	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	Antiguidade
70	MERCEDES DASILVA MOURA CARVALHO	Merecimento
71	ANTONIO MAGALHAES CUNHA	Antiguidade
72	SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA	Antiguidade
73	IVAN MARINHO DO ROSARIO	Antiguidade
74	MARINA RODRIGUES MOREIRA	Antiguidade
75	IVONE APARECIDA NAVA	Merecimento
76	ARISTON SANTOS SANTANA	Antiguidade
77	GERSON CORDEIRO DE SOUZA	Antiguidade
78	ANTONIO ASSUNCAO GOVEIA	Antiguidade
79	MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS	Antiguidade
80	JOEL LOPES DE OLIVEIRA	Merecimento
81	ELIAS FERREIRA DE SOUZA	Antiguidade
82	CLOVIS JOSE MOREIRA	Antiguidade
83	ANGELA MARIA PEREIRA SILVA	Antiguidade
84	ROBSON SANTANA PINTO	Antiguidade
85	JEAN CARLOS SILVA	Merecimento
86	RANYERES MONTEIRO BOTELHO	Antiguidade
87	ANTONIO SERGIO BRAZ	Antiguidade
88	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BISPO	Antiguidade
89	DELFIM CAVALCANTE FEITOSA	Antiguidade
90	FRANCISCA CLEIDE RODRIGUES	Merecimento
91	MARLENE MARIA DA SILVA	Antiguidade
92	ADIEL DAVID PAVAO	Antiguidade
93	LUIZ CARLOS LASSEN	Antiguidade
94	FRANCISCO SOUSA DE BRITO	Antiguidade
95	IZAURA ALVES DE CAMARGO	Merecimento
96	CLEMILDA DA SILVA LIMA	Antiguidade
97	MARCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA	Antiguidade
98	EDINALDO TIBURCIO PINHEIRO	Antiguidade
99	MAURO MARCELO DE SOUSA RAMALHO	Antiguidade
100	IGOR FURBINO DE SOUZA	Merecimento
101	JOSEMAR SILVEIRA BATISTA	Antiguidade
102	REGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	Antiguidade
103	FABIO VIEIRA MATOS	Antiguidade
104	GLAUCIA DE ARRUDA DOMINGUES	Antiguidade
105	ANTONIO MARMO MACHADO ROCHA	Merecimento
106	MEREGILDO HELKER	Antiguidade
107	JOSE CARLOS DA SILVA	Antiguidade
108	JOEL BARBOSA DE FARIAS	Antiguidade
109	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	Antiguidade
110	MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA	Merecimento
111	JOAO JOSE PEREIRA	Antiguidade
112	GILMAR LEORNALDO DA SILVA	Antiguidade
113	MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA	Antiguidade
114	CELINGTON ANANIAS TARGINO DE MELO FREIRE	Antiguidade
115	LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES	Merecimento
116	AGNALDO ALVES CURSINO	Antiguidade
117	MARCELO DO ROSARIO LIMA	Antiguidade
118	JORGEMAR FERREIRA SOUZA	Antiguidade
119	SERGIO ARAUJO DA SILVA	Antiguidade
120	MARIA IRONEIDE DOS SANTOS	Merecimento
121	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA	Antiguidade
122	THULIO WANDERLEY VIEIRA DA SILVA	Antiguidade

123	ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA	Antiguidade	200	DEISE SGUISSARDI	Merecimento
124	CARLOS CLEBER MOURA BRAGA	Antiguidade	201	VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	Antiguidade
125	ELIANE ALVES DA SILVA NASCIMENTO	Merecimento	202	WASHINGTON MATIAS DE ARAUJO	Antiguidade
126	SERGIO ANTONIO RIBEIRO VIERO	Antiguidade	203	ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA	Antiguidade
127	VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	Antiguidade	204	ELIOMAR ALVES DA SILVA	Antiguidade
128	ADRIANO DE SOUZA MARQUES	Antiguidade	205	SILVIONEI FARIAS DA SILVA	Merecimento
129	CLAUDIOMILSON PEREIRA	Antiguidade	206	MARIA IVANILSE CALDERON RIBEIRO	Antiguidade
130	NELSON PEREIRA LIMA	Merecimento	207	CARLA PANSINI	Antiguidade
131	ADRIANO FRANCA DA SILVA	Antiguidade	208	ANTONIO JUNIOR QUEIROZ DA SILVA	Antiguidade
132	ELISANDRA MIRIAN CANDIOTO ROSA	Antiguidade	209	JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	Antiguidade
133	JOSE VALNEY CALIXTO DE OLIVEIRA	Antiguidade	210	ADONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR	Merecimento
134	MANOEL TAVARES DA SILVA NETO	Antiguidade	211	DAVI FERREIRA SOARES	Antiguidade
135	RONILDO TEODORO DOS SANTOS	Merecimento	212	JOSE DE RIBAMAR MORAIS POVOA	Antiguidade
136	ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA	Antiguidade	213	MICHAEL AQUINO GOVEIA	Antiguidade
137	SERGIO RIBEIRO SILVA	Antiguidade	214	CHIRLEI JACOMIN BOLLIS	Antiguidade
138	AURICELIA RODRIGUES DE DEUS	Antiguidade	215	MARCOS ANTONIO DE LIMA PAIVA	Merecimento
139	ARISTOTELES ONASSIS PINTO TEIXEIRA	Antiguidade	216	GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO	Antiguidade
140	VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO	Merecimento	217	MIRTS SILVA RODRIGUES	Antiguidade
141	LUCELIO NUNES CAMARA	Antiguidade	218	MARCOS DE SOUZA BRITO	Antiguidade
142	ALDEIR MENDES DA TRINDADE	Antiguidade	219	GERSON GONCALVES DA COSTA	Antiguidade
143	EDGARD COSTA DOS SANTOS RIBEIRO	Antiguidade	220	CICERO CAVALCANTE DE SOUZA	Merecimento
144	ODAILSON MORAIS DE AGUIAR	Antiguidade	221	HUGO OLENSKI	Antiguidade
145	SIDNEY DA SILVA NUNES	Merecimento	222	JAIR CARNEIRO MAGALHAES JUNIOR	Antiguidade
146	JOSE DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS	Antiguidade	223	DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR	Antiguidade
147	ALISSON FERNANDO MARINHO	Antiguidade	224	JOSE JOAO MAGALHAES JUNIOR	Antiguidade
148	JESUS JOSUE DA SILVA	Antiguidade	225	FABIANO TAVARES DE LIMA	Merecimento
149	HEBER SIMONATO PAZ	Antiguidade	226	ANDREIA SILVA SOUZA	Antiguidade
150	SERGIO LADISLAU COSTA	Merecimento	227	ANGELO SADOVSKI DE SOUZA	Antiguidade
151	MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA	Antiguidade	228	ANDRE LOPES DO REGO	Antiguidade
152	GILVANIA TEREZINHADOS SANTOS	Antiguidade	229	RUBENS RAMOS DE SOUZA	Antiguidade
153	EDCARLOS SILVA DE LIMA	Antiguidade	230	FELIX ANGELO SERAFIM	Merecimento
154	GERLANDIO MARQUES SANTOS	Antiguidade	231	JUNIOMAR MELLO DE ALMEIDA	Antiguidade
155	ELIETE DOS SANTOS SOUZA DINIZ	Merecimento	232	PAULO PINTO ALCANTARA	Antiguidade
156	BENILDA DA SILVA MAGALHAES	Antiguidade	233	MARCIA MARIA MATOSO MACHADO RAGNINI	Antiguidade
157	WENDELL FERREIRA DE FREITAS	Antiguidade	234	PEDRO PEDROZA CARDOSO	Antiguidade
158	MAILSON BARBOSA MELO	Antiguidade	235	RAFAEL SALES HERON	Merecimento
159	MARCIA NE KUH N	Antiguidade	236	MARCIO CESAR DE OLIVEIRA	Antiguidade
160	VALDINEI FERNANDES KEIRI	Merecimento	237	CARLOS JERONINO DE SOUZA	Antiguidade
161	CLAUDIA BATISTA DE LIMA BRITO	Antiguidade	238	REGIANI FERREIRA DE OLIVEIRA	Antiguidade
162	CARLOS ANDRE GOMES	Antiguidade	239	GUILHERME VLAXIO DA PENHA	Antiguidade
163	JOSE RIBEIRO PINTO FILHO	Antiguidade	240	JONES RABELO GARCIA	Merecimento
164	RONALDO BISPO BEZERRA	Antiguidade	241	LUCIANO MATOS DA SILVA	Antiguidade
165	DELLANO DE ARAUJO BRAGA	Merecimento	242	RAFAEL BIAZI SILVA	Antiguidade
166	ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA	Antiguidade	243	RONILTON ALVES DE LIMA	Antiguidade
167	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	Antiguidade	244	ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	Antiguidade
168	MOISES APOCALIPSE ALENCAR	Antiguidade	245	SIDINEI AMADIO JUNIOR	Merecimento
169	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	Antiguidade	246	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS NOBRE	Antiguidade
170	JO LOPES DA SILVA	Merecimento	247	CHARLES ELIAS DA SILVA	Antiguidade
171	GUSTAVO MAIA PAULINO	Antiguidade	248	JOSEL MIRANDA PEREIRA	Antiguidade
172	LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO	Antiguidade	249	JOSE EVANGELISTA DE MELO FILHO	Antiguidade
173	CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR	Antiguidade	250	JUSSARA MENEGAZ	Merecimento
174	HAROLD ALVAREZ ROCA	Antiguidade	251	GILMAR ESTEVO DOS SANTOS	Antiguidade
175	SABRINA FUZARI	Merecimento	252	ADRIANO SCHONTZ	Antiguidade
176	JOSE PEDRO DE SOUZA RAMOS	Antiguidade	253	LUCIANA RESENDE	Antiguidade
177	RUBENS STELZENBERGER	Antiguidade	254	HELIO JUNIOR DE PAULA	Antiguidade
178	EDESIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	Antiguidade	255	ANDERSON SILVA DA SILVA	Merecimento
179	JOAO CAMARGO COSTA JUNIOR	Antiguidade	256	JOELMA SALES DA SILVA	Antiguidade
180	GILDETE SANTOS DO CARMO	Merecimento	257	ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA LEITE	Antiguidade
181	LILIANE RODRIGUES SANTOS	Antiguidade	258	VERONICA ZACARIAS VARGAS	Antiguidade
182	FERNANDO FERREIRA MARTINS	Antiguidade	259	RENATO IZOLINO MANOEL PRADO LIMA	Antiguidade
183	EDIANE KUTZ	Antiguidade	260	HELDER BATISTA GAMA	Merecimento
184	REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA	Antiguidade	261	SIRLENE DE ARAUJO ANTERES	Antiguidade
185	PEDRO SINEI MARTINS	Merecimento	262	ALAN BORGES RAMOS	Antiguidade
186	JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	Antiguidade	263	JULIANA BISCONSIN	Antiguidade
187	CLEDJANIO RAMOS MENDES	Antiguidade	264	BRUNO LOPES DA COSTA	Antiguidade
188	DIONE DOS ANJOS LUCAS	Antiguidade	265	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	Merecimento
189	EDGLEY QUEIROS BUENO	Antiguidade	266	RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO	Antiguidade
190	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMAMN	Merecimento	267	ADRIANA SILVA DE BARROS	Antiguidade
191	PAULO JOSE OLIVEIRA SILVA	Antiguidade			
192	VANDOIR JOSE HORN	Antiguidade			
193	ELIANE APARECIDA CARMINATTI	Antiguidade			
194	ALBERONE GAMA DE MACEDO	Antiguidade			
195	JORGEVANE SOUZA GOMES	Merecimento			
196	CLEBERSON GOMES DOS SANTOS	Antiguidade			
197	WALMEN DE SOUZA FRANCA	Antiguidade			
198	MARCIO DA SILVA DUARTE	Antiguidade			
199	MARCOS TADEU MACHADO	Antiguidade			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.211, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Odontólogos Legais, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à 3ª Classe, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Odontólogos Legais abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	300060127	EVETE REVAY DA COSTA	Merecimento
2	300060128	RICARDO PEREIRA RAMOS	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.212, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Psiquiatra Legal, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Civil do Estado de Rondônia à 2ª Classe, a contar de 1º de agosto de 2013, pelo critério de Merecimento, o Psiquiatra Legal Luiz Carlos Pimentel Alves, matrícula 300087592.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.213, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Agente de Telecomunicações, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Civil do Estado de Rondônia à Classe Especial, a contar de 1º de agosto de 2013, pelo critério de Antiguidade, o Agente de Telecomunicações Almério da Costa Tavares, matrícula 300007577.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.214, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Técnico em Laboratório, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovida na Polícia Civil do Estado de Rondônia à Classe Especial, a contar de 1º de agosto de 2013, pelo critério de Merecimento, a Técnica em Laboratório, Maria Jovelina Pereira Alves de Oliveira, matrícula 300017095.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.215, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre exoneração de Estagiário em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a contar de 06 de setembro de 2013, JOSÉ JANDUHY FREIRE LIMA JUNIOR, do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei Federal n. 8.934, de 18 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de agosto de 2013, JOÃO BATISTA ALMEIDA, para suplente da Vogal BIANCA LOPES DE ANDRADE RODRIGUES, em substituição a SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA, representantes do Conselho Regional de Economia, no Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia, em complementação ao mandato.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2013, MARILENE CORADELLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial 3, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de agosto de 2013, CLEITON AUGUSTO CORREIA BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, CDS-15, de Assistente Técnico, da Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2013, AVNER ANDRADE DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, CDS-15, de Assistente Técnico, da Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 02 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2209 de 03 de maio de 2013, que nomeou, a contar de 10 de abril de 2013, ADEMIR DE MATOS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor I, da Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2013, JAIRO BARBOSA DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor I, da Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos..

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Designar, no período de 1º de julho de 2013 a 30 de julho de 2013, NATALIA DE SOUZA BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Gerente de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Assistência Social, em substituição do Titular, ELYSMAR DE JESUS BARBOSA, o qual se encontra em Gozo de Férias Regulamentares.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Designar, no período de 1º de agosto de 2013 a 30 de outubro de 2013, NATALIA DE SOUZA BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Gerente de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Assistência Social, em substituição do Titular, ELYSMAR DE JESUS BARBOSA, o qual se encontra em Licença Prêmio por Assiduidade.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2013, CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA, do Cargo de Direção, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2013, FABIANA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2013, MARIA ONDINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2013, FÁBIO ROSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2013, CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-13, de Analista Rede/Suporte, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de agosto de 2013, MAURY ANTONIO FERRI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de junho de 2013, WESLEY HENRIQUE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de agosto de 2013, TAINÁ ALVES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15 de Assessor Especial III, do(a) Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 29 de agosto de 2013, GILBERTO ANTONIO LOURENÇO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14 de Gerente II, do(a) Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:**DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta na Decisão Monocrática nº 094/2013/GCVCS.

Retificar o Decreto de 05 de junho de 2008, publicado no DOE/RO nº 1021 de 23 de junho de 2008, que aposentou o funcionário **ELIEL PEREIRA BARROS**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe "Especial"**, matrícula nº 300012087, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 1º, inciso I da Lei Complementar 51/1985 recepcionada pelo Art. 40, § 4º da Constituição Federal, c/c o Art. 40, § 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ONDE SE LÊ: de acordo com o Artigo 1º, inciso I da Lei Complementar 51/1985 recepcionada pelo Art. 40, § 4º da Constituição Federal, c/c o Art. 40, § 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

LEIA-SE: nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar 51/1985, combinado com artigo 53 da Lei Complementar nº 58/1992, combinado com artigo 40, § 4º (redação dada pela EC nº 47/2005), §§ 3º e 8º da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/2003).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2013, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado de Administração

RETIFICAÇÃO**DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta na Decisão Monocrática nº 107/2013/GCWCS.

Retificar o Decreto de 06 de junho de 2005, publicado no DOE/RO nº 0291 de 20 de junho de 2005, que aposentou **FRANCISCO CANDIDO MARCULINO**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia, Classe "Especial"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300006820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/85, c/c o Artigo 40, § 4º da Constituição Federal.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/85, c/c o Artigo 40, § 4º da Constituição Federal.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 40, § 4º da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 47/05 c/c art. 1º, I, da LC nº 51/85 c/c os artigos 53 e 62 da LC Nº 58/92.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2013, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado de Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta na Decisão Monocrática nº 093/2013/GCVCS.

Retificar o Decreto de 26 de novembro de 2008, publicado no DOE/RO nº 1142 de 11 de dezembro de 2008, que aposentou o funcionário **ANSELMO SOUZA DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia, Classe "Especial"**, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300012087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 1º, inciso I da Lei Complementar 51/1985 recepcionada pelo Art. 40, § 4º da Constituição Federal, c/c o Art. 40, § 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 1º, inciso I da Lei Complementar 51/1985 recepcionada pelo Art. 40, § 4º da Constituição Federal, c/c o Art. 40, § 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

LEIA-SE: nos termos do artigo 1º, inciso I da Lei Complementar 51/1985, combinado com artigo 53 da Lei Complementar nº 58/1992, combinado com artigo 40, § 4º (redação dada pela EC nº 47/2005), §§ 3º e 8º da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/2003).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2013, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, nas cidades de RIO BRANCO/AC, XAPURI/AC e BRASILÉIA/AC, no período de 3 de setembro de 2013 a 6 de setembro de 2013, a fim de visitarem Fábricas de castanhas, desde o funcionamento, processamento e trajetória dos cooperados, junto as Agroindústrias de Castanhas, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANA LISE CAMPOS ROCHA	GERENTE DE AGROINDÚSTRIA
- JOSÉ LUIZ ALVES DA SILVA	EXECUTOR DE PROJETOS
- MARY TERESINHA BRAGANHOL	SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA
- VANIO VIANA SOUZA	MOTORISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta

o Ofício nº 929/GAB/DER/RO, Ofício nº 2161/2013-CGG, Decreto nº 3566 e Ofício nº 401/2013/GP/RO de 14.08.2013,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 01 de abril de 2013, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2013, do servidor **VANDERLEY FERREIRA BARBOSA**, Motorista de Veículos Leves e Pesados, matrícula nº 2507, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Vale do Paraíso/RO, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme Ofício nº 1355/GAB/DER/RO, de 22.04.2013 e Decreto nº 3.588/GAB/PMVP/RO, de 09.05.2013,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 15 de abril de 2013, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2013, do servidor **ELIANO AMBROSIO DA COSTA**, Motorista, Matrícula nº 001386, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Vale do Paraíso/RO, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral/DER/RO

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 380/SEMUG/2013 e Portaria nº 2820/2013, de 02 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 06 de agosto de 2013, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2013, da servidora **ELEN DE OLIVEIRA ANDRADE**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Mirante da Serra-RO, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2012, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Lúcio Antônio Mosquini
Diretor Geral-DER/RO

SUGESPE

PORTARIANº. 429/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 375/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Policial Militar abaixo relacionado aos Municípios de Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura, de 08 a 09/08/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
MAURICIO MARCONDES GUALBERTO	100061377	MAJ PM	1,5

Art. 2º – O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 430/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 20 de Agosto de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 365/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, ao Município de Ji-Paraná, no período de 22 a 24/08/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
CARLOS ALBERTO REGO DOS SANTOS	100051633	ST PM	2,5
MARCIO CESAR AMORIM	100064240	CB PM	2,5
DVALNEI BORGES DE ARAUJO	100062917	CB PM	2,5

Art. 2º – O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 431/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 366/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Policial Militar abaixo relacionada à Cidade de Brasília-DF, de 27 a 28/08/13, para realização da atividade de Ajudante de Ordens do Exmo. Sr. Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ADMAFRANCANEL.GONZAGA	100092970	1º TEN PM	1,5

Art. 2º – O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 432/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 26 de Agosto de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 370/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Policial Militar abaixo relacionado aos Municípios de Pimenta Bueno, São Felipe, Parecis, Santa Luzia, Rolim de Moura em 28 a 29/08/13, para realização das atividades de Ajudante de Ordens do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
FRANCINALDO ARAUJO SILVA	100071918	3º SGT PM	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 433/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 367/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados aos Municípios de Pimenta Bueno, São Felipe, Parecis, Santa Luzia, Rolim de Moura de 28/08 a 01/09/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
GILVAN DA SILVA SANTOS	100032168	2º SGT PM	4,5
JORGE DE O. CAMPOS JUNIOR	100072077	SD PM	4,5
ERICK GONÇALVES BEZERRA	100068430	SD PM	4,5
ANDERSON D. DA C. RODRIGUES	100090633	SD PM	4,5
SIMONE DOS ANJOS HUBNER	100081779	SD PM	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 434/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 377/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, aos Municípios de Pimenta Bueno, São Felipe, Parecis, Santa Luzia, Rolim de Moura, Alvorada de 28/08 a 01/09/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
SEVERINO ROMILDO DE CARVALHO SILVA	100050146	3º SGT PM	4,5
ELIEZER VRENA	100068557	SD PM	4,5
DANIEL MARQUES RAMIRES	100080082	SD PM	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 435/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 27 de Agosto de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 368/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, aos Municípios de Jarú, Ji-Paraná, no período de 29 a 31/08/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
CARLOS ALBERTO REGO DOS SANTOS	100051633	ST PM	2,5
MARCIO CESAR AMORIM	100064240	CB PM	2,5
DVALNEI BORGES DE ARAUJO	100062917	CB PM	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 436/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 27 de Agosto de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 369/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Policial Militar abaixo relacionado, aos Municípios de Jarú, Ji-Paraná, no período de 29 a 31/08/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado de Rondônia na função de Ajudante de Ordens, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ANDRE ROBERTO DE AZEVEDO	100065610	MAJ PM	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 437/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 28 de Agosto de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 371/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Policial Militar abaixo relacionado aos Municípios de Machadinho, Theobroma, Jarú, em 30 a 30/08/13, para realização das atividades de Ajudante de Ordens do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
FRANCINALDO ARAUJO SILVA	100071918	3º SGT PM	0,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 438/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 373/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Policial Militar abaixo relacionado, ao Município de Porto Velho, em 30 a 30/08/13, a fim de exercer segurança pessoal da 1ª Dama do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
GILMAR DANELLI	100056932	CB PM	0,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 439/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 28 de Agosto de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 376/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, ao Município de Ji-Paraná, de 30/08 a 01/09/13, a fim de exercer segurança pessoal da 2ª Dama do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
LUIZ ANTONIO SOARES	100082406	SD PM	2,5
GISLAINE OLIVEIRA B. CASTRO	100092413	SD PM	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito

na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 440/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 29 de Agosto de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 372/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Policial Militar abaixo relacionado aos Municípios de Alvorada d'Oeste, em 31 a 31/08/13, para realização das atividades de Ajudante de Ordens do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
FRANCINALDO ARAUJO SILVA	100071918	3º SGT PM	0,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 441/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 439/DECOM/CC,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de São Felipe, Parecis, Santa Luzia, de 28 a 31/08/13, para coberturas jornalísticas em cumprimento à Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ELAINE DOS SANTOS BARBOSA	300109148	ASSES. TEC.	3,5
DAIANE REGINA FARIA MENDONÇA	300106141	ASSES. I	3,5
ALDENIR CAMPOS PAES	300110814	ASSES. III	3,5
JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO	300011308	ASSESSOR III	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 442/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 30 de agosto de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 456/DECOM/CC,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Ariquemes, de 01 a 02/09/13, para coberturas jornalísticas em cumprimento à Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ELAINE DOS SANTOS BARBOSA	300109148	ASSES. TEC.	1,5
DAIANE REGINA FARIA MENDONÇA	300106141	ASSES. I	1,5
ALDENIR CAMPOS PAES	300110814	ASSES. III	1,5
JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO	300011308	ASSESSOR III	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 443/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 30 de agosto de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 455/DECOM/CC,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Ariquemes, de 01 a 02/0913, para coberturas jornalísticas em cumprimento à Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
OSIMAR PINHEIRO DESMAREST	300110315	ASSES. III	1,5
GERALDO RODRIGUES TAVARES	30043748	ASSE. II	1,5

Art. 2º – O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 444/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 453/DECOM/CC,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Vilhena, de 03 a 05/09/13, para coberturas jornalísticas em cumprimento à Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ANDERSON SANTOS FERREIRA	300123345	ASSES. IV	2,5
CAIRO NUNES MELCHIADES	300115927	ASSES. I	2,5

Art. 2º – O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 445/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013;

Considerando o teor do Memorando nº 452/DECOM/CC,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Vilhena, de 03 a 05/09/13, para coberturas jornalísticas em cumprimento à Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ALICE LEYLA TAVARES THOMAS	300034180	REPORTER	2,5
ESIO MENDES DOS SANTOS	300110254	ASSES. III	2,5
ROBSON LUIZ PAIVADA SILVA	4212751321	CINEGRAFISTA	2,5
JODENILSON DOS ANJOS SOUSA	300104863	ASSIST. ASSES.	2,5

Art. 2º – O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 446/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013;

Considerando o teor do Memorando nº 459/DECOM/CC,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de São Francisco, de 04 a 06/09/13, para coberturas jornalísticas em cumprimento à Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
EMERSON BARBOSA AFONSO	300110251	ASSES. III	2,5
DAIANE REGINA FARIA MENDONÇA	300106141	ASSES. I	2,5
ALDENIR CAMPOS PAES	300110814	ASSES. III	2,5
JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO	300011308	ASSES. II	2,5

Art. 2º – O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 447/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 096/CGG-DIÁRIA,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada, ao Município de Porto Velho, no período de 26 a 27/08/13, para fazer assessoria

de comunicação e produção de texto, fotos, relatórios e coberturas jornalísticas em cumprimento à Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIÁRIAS
DANIELE BASSO	300103622	ASSES. ESP.	1,5
VALDECIR CAMPOS DE FARIA	300109603	ASSES. ESP.	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIA Nº 448 /GAB/SUGESPE

Porto Velho, 10 de abril de 2013.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Edson Luiz de Arruda**, matrícula nº 100034051, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio e Transporte/GAMIC, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **Concessão de uso de área do Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira de Oliveira**, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência as disposições em contrário, consoante à alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300102814

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

SUPEL

ADENDO ESCLARECEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 580/2013/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1109.00145-001/2013/SUGESPE

OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo, POLIESTER FILME-A, visando, a pedido da SUGESPE - Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, especificação técnica abaixo e disposições deste Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por meio da Portaria de nº.030/GAB/SUPEL: 18/04/2013, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, o seguinte esclarecimento:

A) Que a redação que prevalece para cadastramento de proposta para o **item (01)** do Termo de Referência 2.1- Especificação Técnica, conforme disponível no mercado:

Item	Detalhamento	Unid.	Quantidade
1.	POLIESTER FILME, OFÍCIO 220x330mm	Folhas	40.000

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no PRM - Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari (curvo à direita), no 1º piso endereço sito a Av. Farquar, bairro: Pedrinhas em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.
Publique-se.

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2013.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da GAMA/SUPEL

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00353-00/2013

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **Equipos, com cedência em comodato de Bombas de Infusão**, para atender a demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Assistência Médica Intensiva - AMI, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON e Hospital Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII, por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 414/2013/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 023/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2013, publicada no DOE no dia 04 de Julho de 2013**, torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Ato Convocatório que com base na justificativa e retificação elaborada pela **Gerência Administrativa /SESAU**, informa que o mesmo sofreu alterações, desta forma, foi elaborado o Adendo Modificador I contendo todas as alterações, podendo ser retirado pelos interessados através do site www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 25.09.2013

HORÁRIO: 09hs00min (Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através do telefone: (69) 3216-5318 e/ ou pelo email delta@supel.ro.gov.br e/ ou delta.supel@gmail.com.

Porto Velho, 09 de setembro de 2013.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 070/13/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pela Portaria nº. **013/GAB/SUPEL, de 18 de março de 2013**, torna público a possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 070/13/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.2101.00643-00/2012-SEJUS

OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE CONSTRUÇÃO DE PRESÍDIO MODELO COM CAPACIDADE DE 470 VAGAS, no(s) município(s) de **Porto Velho/RO**, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: **1242.1372**, Fonte de Recurso: **3212- Convênios e Outras Transferências Federais**, Elemento de Despesa: **44.90.51**

VALOR ESTIMADO: **15.527.060,50** (quinze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, sessenta reais e cinquenta centavos).

DATA DE ABERTURA: **15 de outubro de 2013 às 10h00min.**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, s/nº - bairro Pedrinhas – complexo Rio Madeira – Ed. Curvo 3 – Rio Jamari, 1º andar FONE 3216-5139 CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, 14 de agosto de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA

PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0542/2013/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1420.01425-0001/2013- DER/RO

OBJETO: Aquisição de ferragens para a fabricação de placas de advertência de obras, desvio, perigo e outras, tendo como interessado o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES – DER/RO**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira, que este subscreve, torna público para conhecimento dos interessados, em especial, às empresas licitantes, que foi aberta a sessão Pública e pela inexistência de propostas foi encerrada, por caracterizar-se **“LICITAÇÃO DESERTA”**.

A critério da Administração, novo certame será posteriormente instaurado e publicado nos mesmos meios que se deu o inicial.

Porto Velho-RO, 10 de setembro de 2013.

SILVIA CAETANO RODRIGUES

Pregoeira/SUPEL/RO
Portaria 021 de 11/06/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 451/2013/CPL-BETA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 22/GAB/SUPEL, de 12 de junho de 2013, publicada no DOE Nº 2236, de 14 de junho de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº 451/2013/CPL-BETA/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 16.089/11, Decreto Estadual nº. 15.643/11, Decreto Estadual nº. 10.898/2004, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Estadual 2414/11 e legislações vigentes, tendo como interessado a **Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-2301.00173-00/2013/SEJUS

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (café, chá sabores variados, chá mate tostado e açúcar) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 63.815,40

Fonte de Recurso: 100

Elemento de Despesa: 33.90.30

Programa de Atividade: 2087

DATA DE ABERTURA: 24 de setembro de 2013,

HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Curvo III, 1º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3216-5366, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2013.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 055/13/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1601.03445-00/2013-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** Concluída a análise, a comissão decidiu por, **CLASSIFICAR** as empresas: **AÇOMAX LTDA**, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 232.603,21 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e três reais e vinte e um centavos), **LEV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, em segundo lugar, cujo valor global é de R\$ 247.255,60 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); **JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA EPP**, em terceiro lugar, cujo valor global é de R\$ 250.270,12 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e setenta reais e doze centavos); **J.B.G CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, em quarto lugar, cujo valor global é de R\$ 259.830,94 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), **MARANHÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, em quinto lugar, cujo valor global é de R\$ 259.871,35 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) e **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA**, em sexto lugar, cujo valor global é de R\$ 266.834,16 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho – RO, 05 de setembro de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 051/13/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.03449-00/2013/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**DESCCLASSIFICAR** as empresas: **J B G CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** por ter apresentado a quantidade do item 3.5.2 de sua Planilha Orçamentária diferente da Planilha Orçamentária da Seduc, contrariando assim o item 20.2.2 do edital e **LEV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, por não ter apresentado o valor unitário do item 7.7.1 de sua Planilha Orçamentária, e ainda, por ter apresentado suas Composições Unitárias com valor diferente da Planilha Orçamentária, contrariando assim respectivamente os itens 20.2.3 e 17.1.2 alínea “e1” do edital, decidiu ainda **CLASSIFICAR** as empresas: **AÇOMAX LTDA**, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 236.255,45 (Duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), **MARANHÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, em segundo lugar, cujo valor global é de R\$ 244.355,61 (Duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), **MACEDO & PAZ CONSTRUÇÕES LTDA**, em terceiro lugar, cujo valor global é de R\$ 245.125,89 (Duzentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) e **PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA**, em quarto lugar, cujo valor global é de R\$ 256.168,04 (Duzentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e quatro centavos), todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...”
NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo

de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho – RO, 10 de setembro de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 587/2013/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria N.º 034/GAB/SUPEL, de 01 de setembro de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 587/2013/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como interessada a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1501.00341-0000/2013/SESDEC/RO
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na confecção e/ou fabricação de Cédulas de Identidade Civil para atender as necessidades do Instituto de Identificação "Engrácia da Costa Francisco", unidade subordinada à Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

DATA DE ABERTURA: 23 de setembro de 2013, às 09h00min (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, EM NOVO ENDEREÇO sito Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari (curvo à direita), no 1º piso, Avenida Farquar - Bairro Pedrinhas Tel: (69) 3216-5365 – CEP: 78.903-036 – Porto Velho – RO.

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2013.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA

Pregoeira ZETA/SUPEL/RO

Mat.300120677

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.604/2013/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 023/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2013, publicada no DOE do dia 04 de Julho de 2013, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº.604/2013/DELTA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01939-00/2013

OBJETO: Registro de Preços visando aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI/RO.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 13.019.424,48

DATA DE ABERTURA: 25/09/2013 às 10h00min (HORARIO DE BRASILIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br; e no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito Av. Farquar, s/n – Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari, 1º andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2013.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN

Pregoeiro da SUPEL/RO

Mat. 300061141

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 546/2013/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1501.00907-00/2012/SESDEC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível

para aviação (gasolina e querosene) visando atender as necessidades do Núcleo de Operações Aéreas - NOA, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

O Pregoeiro designado pela Portaria nº. 030/GAB/SUPEL, de 01 de setembro de 2013, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO**, para resposta de impugnações interpostas à licitação.

Depois de concluída a análise, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas, caso haja alterações. Publique-se.

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2013.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Mat. 300109135

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2013/GAMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 026/GAB/SUPEL, de 23 de agosto de 2013, publicada no DOE do dia 29 de agosto de 2013, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o n.º 505/2013/GAMA/SUPEL/RO, do tipo "menor preço", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a Lei nº 2.414/2011, com o Decreto Estadual nº. 10.898/04, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes, conforme o Edital da licitação e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.01684-00/2013/SESAU/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (CAFÉ E AÇÚCAR) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI/RO e suas unidades administrativas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 85.926,00 (Oitenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais).

DATA DE ABERTURA: 23 de setembro de 2013 às 12h00min (horário de Brasília – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-5366, através do e-mail gama@supel.ro.gov.br ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, situada no Palácio Rio Madeira, Edif. Rio Jamari/Curvo 3, 1º Piso, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.801-470, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 05 de setembro de 2013.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Matrícula 300109135

ESCLARECIMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/13/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADM. Nº. 01.1601.03288-00/2013-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 18/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, torna público aos interessados, que o AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS,

publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, edição de nº. 2293, em 05/09/2013, por erro de digitação, ficando assim conforme abaixo:

ONDE SE LÊ
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 034/13/CPLO/SUPEL/RO

LEIA-SE
TOMADA DE PREÇOS Nº 034/13/CPLO/SUPEL/RO

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ESCLARECIMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/13/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADM. Nº. 01.1601.03285-00/2013-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 18/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, torna público aos interessados, que o AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, edição de nº. 2293, em 05/09/2013, por erro de digitação, ficando assim conforme abaixo:

ONDE SE LÊ
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 038/13/CPLO/SUPEL/RO

LEIA-SE
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/13/CPLO/SUPEL/RO

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ADENDO ESCLARECEDOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 497/2013/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1109.00110-00/2013/SUGESPE
OBJETO: Aquisição de material permanente e material de consumo, sendo (rádio portátil, bateria e outros), para atender as necessidades do Palácio Rio Madeira e anexos, a pedido da SUGESPE - Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por meio da Portaria de nº.030/GAB/SUPEL: 01/09/2013, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, o seguinte esclarecimento:

a) Altera-se o ADENDO MODIFICADOR, publicado DOE nº 2293 - datado 05/09/2013 e Jornal de Grande Circulação, datado 07,08 e 09/09/2013:

ONDE SE LÊ: [...] ADENDO MODIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 402/2012/ SUPEL/RO[...]

LEIA-SE: [...] ADENDO MODIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 497/2013/ SUPEL/RO[...].

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no PRM – Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Jamari (curvo à direita), no 1º piso endereço sito a Av. Farquar, bairro: Pedrinhas em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2013.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da GAMA/SUPEL
Portaria de nº.030

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 917

CONTRATO Nº 002/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONTRATADO: A C FAUSTINO & CIA LTDA. -EPP

CNPJ/MF Nº 04.723.376/0001-85

Representante: ELIEL ARAÚJO DO NASCIMENTO - Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para demolição e reconstrução do muro do Estádio Olímpico Aluizio Ferreira, no Município de Porto Velho-RO, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 14135, Bairro Arigolândia, obras que serão executadas pela CONTRATADA, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR:

R\$-229.326,82 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e seis reais, oitenta e dois centavos)

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 2000127812121610390000 – Fonte de Recursos: 3220000000 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01-2001/00196-00/2012

DA VIGÊNCIA: 135 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.01.2013.

ASSINAM:

- ELIEL ARAÚJO DO NASCIMENTO - Procurador /Contratada
- LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI – Diretor Geral /DEOSP
- CLEIDIMARA ALVES – Secretária de Estado/SECEL

EXTRATO Nº 918

CONTRATO Nº 062/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADO: M. A. VIAGENS E TURISMO

CNPJ/MF Nº 05.543.356/0001-95

Representado (a) por: ANA PAULA PELEGRI NI

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens, quer dizer, na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais em vôos regulares, constantes nas Tabelas de Preços das Companhias Aéreas, visando a atender aos deslocamentos dos servidores quando em viagens a serviço ou de interesse da Secretaria de Estado de Finanças, na execução do Projeto PROFISCO-RO – Projeto de Modernização da SEFIN, previsto no produto 2.1 "Programa de intercâmbio de troca de experiências e inovação estadual implantado", item 10 do Plano de Aquisições do Projeto.

DO VALOR:

R\$-162.374,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais)

DA DESPESA:

Programa de Trabalho: "Incremento da Receita Estadual e Modernização Fiscal", Ação: 14.001.04.122.1221.1059 "Garantir o Incremento da Receita Estadual de ICMS através do PROFISCO" – Elemento de Despesa: 339035 – Fonte de Recursos: 3215.

PROCESSO: 2013.001.0000536

DA VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2013.

ASSINAM:

- ANA PAULA PELEGRI NI – Representante/Contratada
- BENEDITO ANTÔNIO ALVES – Secretário de Estado/SEFIN

EXTRATO Nº 919

CONTRATO Nº 107/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADO: MAXMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 04.398.417/0001-05

Representante: ANTONIO JOSE MESSIAS DA SILVA
– Sócio Administrador e outro

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de equipamentos de infraestrutura de processamento e armazenamento de dados e softwares, bem como no treinamento necessário para a operacionalização e gerenciamento dos dispositivos, pela Contratada, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos, de fls. 206/270, e proposta da Contratada.

DO VALOR:
R\$-1.759.955,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

DA DESPESA:
Programa de Trabalho: 1059 – Fonte de Recursos: 3215 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 20130010001789
DA VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.07.2013.

ASSINAM:
- HEDER GALDINO DE BARROS - Procurador/Contratada
- BENEDITO ANTONIO ALVES – Secretário de Estado/SEFIN

EXTRATO Nº 920

CONTRATO Nº 115/PGE-2013
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADO: MG ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ/MF Nº 07.227.642/0001-77
Representante: MARIA GLÁUCIA L. BATISTA BARBOSA – Proprietária

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de capacitação técnica e qualificação profissional e metodologia eficiente de conhecimentos para execução de cursos de qualificação social e profissional do Projeto Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, compreendendo os lotes 04, 08 e 10, a serem executados nos Municípios de São Miguel do Guaporé-RO, Monte Negro-RO e Candeias do Jamari-RO, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR:
R\$-508.700,00 (quinhentos e oito mil e setecentos reais)

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 2301208244204220840000 – Fonte de Recursos: 3212000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00043, de 30.07.2013.

PROCESSO: 01-2312/00039-00/2012
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.08.2013.

ASSINAM:
- MARIA GLAUCIA LINHARES BATISTA BARBOSA – Proprietária/Contratada
- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 921

CONTRATO Nº 116/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADO: DLIS CONSULTORIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.-EPP
CNPJ/MF Nº 07.012.541/0001-89
Representado (a) por: FABIO AUGUSTO LOPES – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de capacitação técnica e qualificação profissional, pesquisa, formação e metodologia eficiente de conhecimentos para execução de cursos de qualificação social e profissional do Projeto Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, compreendendo os lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 11 e 12, a serem executados nos Municípios de Alvorada D'Oeste-RO, Pimenta Bueno-RO, São Francisco do Guaporé-RO, Nova Mamoré-RO, Alto Paraíso-RO, Governador Jorge Teixeira-RO, Nova Brasilândia-RO, Guajará-Mirim-RO e Costa Marques-RO, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR:
R\$-2.223.180,00 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e oito reais)

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 2301208244204220840000 – Fonte de Recursos: 3212000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00044, de 31.07.2013.

PROCESSO: 01-2312/00039-00/2012
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.08.2013.

ASSINAM:
- FÁBIO AUGUSTO LOPES – Sócio Administrador/Contratada
- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 922

CONTRATO Nº 118/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: A EMPRESA PRESTÍGIO TRANSPORTES LTDA-ME.
CNPJ/MF Nº 11.365.793/0001-69
Representado (a) por: SELSO ANTONIO PEREIRA

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a prestação de serviços de transporte terrestre pela empresa contratada, que disponibilizará de 26(vinte e seis) ônibus apropriados, incluindo motorista e monitor, sendo um deles adaptados aos portadores de necessidades especiais, para executar 2.752 Km diários, perfazendo um total de 180 dias letivos, um total de 495.360 km, conforme itinerário no anexo I do Termo de Referência, efetuando assim a locomoção de 968 alunos da rede de ensino Estadual, sob a jurisdição da Representação de Ensino de Ji-Paraná, na região do Município de Presidente Médici-RO, bem como as demais especificações descritas no projeto básico/termo de referência.

DO VALOR:

R\$-2.848.320,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte reais)

DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 2868 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 03222 - Nota de Empenho 01242 de 26.07.2013.

PROCESSO: 01-1601/03671-00/2013
DA VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.08.2013.

ASSINAM:

- SELSO ANTONIO PEREIRA – Representante/Contratada
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária de Estado/SEDUC

EXTRATO Nº 923

CONTRATO Nº 119/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADO: ALMEIDA & COSTA LTDA
CNPJ/MF Nº 04.381.505/0001-02
Representado (a) por: JORDELINO ALVES DA COSTA – Sócio Administrador e outro

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de entrega de refeições prontas tipo MARMITEX (almoço e jantar), pela CONTRATADA, para atender a demanda dos imigrantes Haitianos oriundos da cidade de Brasília-AC e de outros Estados que estão abrigados no imóvel "Casa de Apoio Raimundo Neves", na cidade de Porto Velho-RO, em favor da SEAS/RO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

DO VALOR:

R\$-63.000,00 (sessenta e três mil reais)

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 2300108244112220550000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339030.
PROCESSO: 01-2301/00078-00/2013
DA VIGÊNCIA: 42 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.08.2013.

ASSINAM:

- JORDELINO ALVES DA COSTA – Sócio Administrador /Contratada
- ELIANA SOCORRO A. DA COSTA – Sócia Administradora /Contratada
- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 924

9º TACNT Nº 149/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: COFISA – COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 08.762.057/0001-30
Representante: ISABELA DOS SANTOS – Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência entre as partes por mais 06 (seis) meses, nas mesmas condições preestabelecidas no Contrato nº 149/PGE-2008.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEJUS: 2100106122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa 339030/339039.

PROCESSO: 01-2101/00308-00/2008

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2013.

ASSINAM:

- ISABELA DOS SANTOS – Gerente Administrativa/Contratada

- ELIZETE GONÇALVES DE LIMA – Secretária de Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 925

9º TACNT Nº 018/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: RODRIGUES & CÉLIA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 05.307.646/0001-30
Representante: CLOSNEI RODRIGUES GUERRA – Sócio Administrador

OBJETO: Por este aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 018/PGE-2010, até a data de 31.12.2013, a contar de 20.05.2013, nas mesmas condições anteriormente estabelecidas, permitindo a continuidade na prestação dos serviços de alimentação, por parte da Contratada, para suprimento do Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente à rede estadual de saúde. Fica retificado o preâmbulo do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/PGE-2010, para fins de constar a seguinte emenda: "que se encerra em 20.03.2013".

DA DESPESA:

- Atividade do Fundo Estadual de Saúde: 1701210122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01-1712/00832-00/2008

VIGÊNCIA: 31.12.2013

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.05.2013.

ASSINAM:

- CLOSNEI RODRIGUES GUERRA – Sócio Administrador / Contratada

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 926

9º TACNT Nº 019/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: ARAUNA EMPREENDI- MENTOS LTDA-ME

CNPJ/MF nº 07.796.438/0001-77
Representante: CRISTIANE COSTA OLIVEIRA – Sócia Administradora

OBJETO: Por este aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 019/PGE-2010, até a data de 31.12.2013, a contar de 20.05.2013, nas mesmas condições anteriormente estabelecidas, permitindo a continuidade na prestação dos serviços de alimentação, por parte da Contratada, para suprimento do Hospital Regional de Burity, pertencente à rede estadual de saúde. Fica retificado o preâmbulo do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/PGE-2010, para fins de constar a seguinte emenda: "que se encerra em 20.03.2013".

DA DESPESA:

- Atividade do Fundo Estadual de Saúde: 1701210122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01-1712/00832-00/2008

VIGÊNCIA: 31.12.2013

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.05.2013.

ASSINAM:

- CRISTIANE COSTA OLIVEIRA – Sócia Administradora / Contratada

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 927

3º TACNT Nº 168/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAD

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
Representante: JUAN ANTÔNIO DE CARVALHO RAINDO – Procurador e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, podendo desta forma a SEAD, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 168/PGE-2010.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAD: 2200104122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01-2201/03048-00/2009

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2013.

ASSINAM:

- JUAN ANTÔNIO DE CARVALHO RAINDO – Procurador / Contratada

- CARLOS ALBERTO AGUIAR FÉLIX – Procurador / Contratada

- RUI VIEIRA DE SOUSA – Secretário de Estado/SEAD

EXTRATO Nº 928

3º TACNT Nº 170/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
Representante: JUAN ANTÔNIO DE CARVALHO RAINDO – Procurador e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, podendo desta forma a SESDEC, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 170/PGE-2010.

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 1500106181202021540000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01-1501/00037-00/2009

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2013.

ASSINAM:

- JUAN ANTÔNIO DE CARVALHO RAINDO – Procurador / Contratada

- CARLOS ALBERTO AGUIAR FÉLIX – Procurador / Contratada

- MARCELO NASCIMENTO BESSA – Secretário de Estado/SESDEC

EXTRATO Nº 929

3º TACNT Nº 187/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 15.850.639/0001-33
Representante: MARLENE BRAVIN DA SILVA

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 15.08.2013 a 30.12.2013, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continuem a funcionar as atividades da E.E.E.E. Professor Abnael Machado de Lima-CENE, no Município de Porto Velho-RO.

DA DESPESA:

Projeto Atividade: 2087; Fonte de Recurso: 0100; Natureza de Despesa: 339036; Nota de Empenho: 1165 de 16.07.2013.

PROCESSO: 01-1601/01390-00/2010

VIGÊNCIA: até 30.12.2013

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.08.2013.

ASSINAM:

- MARLENE BRAVIN DA SILVA – Representante/ Locadora

- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária de Estado/ SEDUC

EXTRATO Nº 930

2º TACNT Nº 064/PGE-2011

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

LOCADOR: AMARILDO BORGES DE CAMPOS
CPF/MF nº 204.340.062-20

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02.09.2013, para que ali continue os serviços do 3º GPPO – Quartel da Polícia Militar, no Município de Rio Crespo-RO.

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 1500106181202021540000 – Elemento de Despesa: 339036 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01-1501/00228-00/2011

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.08.2013.

ASSINAM:

- AMARILDO BORGES DE CAMPOS – Locador
- MARCELO NASCIMENTO BESSA – Secretário de Estado/SESDEC

EXTRATO Nº 931

2º TACNT Nº 072/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESPE

CONTRATADA: MINHAGENCIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

CNPJ/MF nº 04.030.261/0001-05

Representante: FRANCISCO DE PAULA GONÇALVES PINHEIRO MELGAREJO – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.08.2013, podendo desta forma a SUGESPE continuar utilizando-se dos serviços da Contratada na forma especificada no Contrato nº 072/PGE-2011.

DA DESPESA: Atividade da SUGESPE – 1100904131120225550000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Natureza da Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1109/00030-00/2011

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.08.2013.

ASSINAM:

- FRANCISCO DE PAULA GONÇALVES P. MELGAREJO – Sócio Administrador/ Contratada
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Superintendente/SUGESPE

EXTRATO Nº 932

3º TACNT Nº 085/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: E. E. MELO-ME.

CNPJ/MF nº 00.619.401/0001-24

Representante: ELIETE EVARISTO MELO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato entre as partes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16.09.2013, podendo desta forma a SEAGRI continuar utilizando-se dos serviços da contratada na forma especificada no Contrato nº 085/PGE-2011.

DA DESPESA: Atividade da SEAGRI: 2400104122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Natureza da Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-2401/00043-00/2011

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2013.

ASSINAM:

- ELIETE EVARISTO MELO – Representante/ Contratada

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 933

4º TACNT Nº 052/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

CONTRATADA: PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA.

CNPJ/MF nº 08.201.104/0001-76

Representante: LUCIANO PINTO DE BARROS E SILVA – Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 052/PGE-2012, por mais 03 (três) meses, a contar de 19.09.2013, permitindo-se a continuidade dos serviços prestados pela Contratada, em favor da Contratante, nos moldes estipulados no referido instrumento. As despesas de que trata esse termo aditivo sairão da seguinte dotação orçamentária: ATIVIDADE DA SEPLAN: 1300104122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

DA DESPESA: Atividade da SEPLAN – 1300104122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Natureza da Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1301/00043-00/2012

VIGÊNCIA: três meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.08.2013.

ASSINAM

- LUCIANO PINTO DE BARROS E SILVA – Procurador/Contratada

- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário de Estado/SEPLAN

EXTRATO Nº 934

2º TACNT Nº 100/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONTRATADA: PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA

CNPJ/MF nº 08.201.104/0001-76

Representante: LUCIANO PINTO DE BARROS E SILVA – Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 100/PGE-2012, por mais 03 (três) meses, a contar de 11.08.2013, permitindo-se a continuidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, nas mesmas formas e condições anteriormente pactuadas no referido instrumento.

DA DESPESA: Atividade da SEDAM – 1800104122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Natureza da Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1801/00022-00/2012

VIGÊNCIA: três meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.08.2013.

ASSINAM:

- LUCIANO PINTO DE BARROS E SILVA – Procurador/Contratada

- Nanci Maria Rodrigues da Silva – Secretária de Estado/SEDAM

EXTRATO Nº 935

1º TACNT Nº 154/PGE-2012

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

LOCADORA: JANETE APARECIDA DE PAULA

CPF/MF nº 420.897.432-04

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 27.08.2013, permitindo-se que a SESDEC continue a utilizar-se do imóvel, na forma preestabelecida no Contrato nº 154/PGE-2012.

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 1500106181202021540000 – Elemento de Despesa: 339036 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01-1501/00073-00/2012

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2013.

ASSINAM:

- JANETE APARECIDA DE PAULA – Locadora

- MARCELO NASCIMENTO BESSA – Secretário de Estado/SESDEC

EXTRATO Nº 936

1º TACNT Nº 156/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF/MF nº 353.355.651-53

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 18.08.2013 a 18.08.2014, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continuem a funcionar as atividades do CEEJA Profª Bárbara Reis, no Município de Novo Horizonte-RO.

DA DESPESA:

R\$-4.365,34 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais, trinta e quatro centavos) - Projeto Atividade: 2087 - Fonte de Recursos: 0100 - Natureza de Despesa: 339036 - Nota de Empenho nº 1291, de 12.08.2013.

PROCESSO: 01-1601/07468-00/2011

VIGÊNCIA: até 18.08.2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.08.2013.

ASSINAM:

-JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA - Locador

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta/SEDUC

EXTRATO Nº 937

1º TACNT Nº 159/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: SCARONE E FIALHO LTDA-ME
CNPJ/MF nº 07.863.440/0001-11
Representante: JEFFERSON MULLER GUIMARÃES – Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17.08.2013, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 159/PGE-2012.

DA DESPESA: Atividade da SEJUS – 2100106122101528930000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Natureza da Despesa: 339030.

PROCESSO: 01-2101/00883-00/2011

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2013.

ASSINAM:

- JEFFERSON MULLER GUIMARÃES – Procurador/
Contratada
- ELIZETE GONÇALVES DE LIMA – Secretária de
Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 938

1º TACNT Nº 160/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: SCARONE E FIALHO LTDA-ME
CNPJ/MF nº 07.863.440/0001-11
Representante: JEFFERSON MULLER GUIMARÃES – Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17.08.2013, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada continuar os serviços determinados no Contrato nº 160/PGE-2012.

DA DESPESA: Atividade da SEJUS – 2100106122101528930000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Natureza da Despesa: 339030.

PROCESSO: 01-2101/00887-00/2011

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2013.

ASSINAM:

- JEFFERSON MULLER GUIMARÃES – Procurador/
Contratada
- ELIZETE GONÇALVES DE LIMA – Secretária de
Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 939

2º TACNT Nº 161/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: SCARONE E FIALHO LTDA-ME
CNPJ/MF nº 07.863.440/0001-11
Representante: JEFFERSON MULLER GUIMARÃES – Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 03 (três) meses, a contar de 17.08.2013, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 161/PGE-2012.

DA DESPESA: Atividade da SEJUS – 2100106122101528930000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Natureza da Despesa: 339030.

PROCESSO: 01-2101/00890-00/2011

VIGÊNCIA: três meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.08.2013.

ASSINAM:

- JEFFERSON MULLER GUIMARÃES – Procurador/
Contratada
- ELIZETE GONÇALVES DE LIMA – Secretária de
Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 940

1º TACNT Nº 162/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: SCARONE E FIALHO LTDA-ME
CNPJ/MF nº 07.863.440/0001-11
Representante: JEFFERSON MULLER GUIMARÃES – Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17.08.2013, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 162/PGE-2012.

DA DESPESA: Atividade da SEJUS – 2100106122101528930000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Natureza da Despesa: 339030.

PROCESSO: 01-2101/00885-00/2011

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2013.

ASSINAM:

- JEFFERSON MULLER GUIMARÃES – Procurador/
Contratada
- ELIZETE GONÇALVES DE LIMA – Secretária de
Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 941

1º TACNT Nº 170/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: DIAS & BATISTA-ME
CNPJ/MF nº 11.009.418/0001-86
Representante: POLIANE DINIZ ARAÚJO – Procuradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31.08.2013, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 170/PGE-2012.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEJUS: 2100106122101528930000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa 339030.

PROCESSO: 01-2101/01175-00/2012

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2013.

ASSINAM:

- POLIANE DINIZ ARAÚJO – Procuradora /
Contratada
- ELIZETE GONÇALVES DE LIMA – Secretária de
Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 942

1º TACNT Nº 250/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: TEOREMA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 34.734.202/0001-89
Representada por: ELDERICO VASCONCELOS DE
REZENDE

OBJETO: Fica autorizada a continuidade dos serviços de reforma e ampliação da E.E.E.F.M. Maria Conceição de Souza, no Município de Machadinho D'Oeste-RO, constante no Contrato nº 250/PGE-2012, bem como as adequações que foram feitas pelo DEOSP/RO. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para execução, 30 (trinta) dias para vigência do Contrato, a contar do término do termo anterior.

PROCESSO: 01-1601/02690-00/2012

VIGÊNCIA: sessenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2013.

ASSINAM:

- ELDERICO VASCONCELOS DE REZENDE –
Representante/Contratada
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária
Adjunta/SEDUC

EXTRATO Nº 943

1º TACNT Nº 109/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42
Representante: SERGIO SIMÃO DE ARAUJO –
Diretor Regional de Rondônia e outro

OBJETO: O objeto deste aditivo é aperfeiçoar o Contrato nº 109/PGE-2013, entre as partes, com a inclusão da Ficha Resumo, documento que resume a aplicação do contrato, bem como períodos de faturamento e os serviços contratos, acostado às fls. 230/231 do processo administrativo, que fica fazendo parte integrante do referido instrumento.

PROCESSO: 01-2301/00330-00/2012

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2013.

ASSINAM:

- SERGIO SIMÃO DE ARAUJO – Diretor Regional/
RO
- DEUDEDI RODRIGUES ALVES – Gerente de
Vendas/RO
- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário
de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 944

CONVÊNIO Nº 146/PGE-2013
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56
Representante: GISLAINE CLEMENTE – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2013.

DO VALOR:
R\$-900.000,00 (novecentos mil reais)
DA DESPESA: P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 3208 - Nota de Empenho nº 0951, de 27.05.2013.

PROCESSO: 01-1601/02295-00/2013
VIGÊNCIA: até 31.12.2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.07.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- GISLAINE CLEMENTE – Prefeita Municipal
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária/ SEDUC
EXTRATO Nº 945

CONVÊNIO Nº 148/PGE-2013
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENIENTE: O CENTRO SOCIAL SALESIANO DOM JOÃO BATISTA COSTA
CNPJ/MF Nº 04.373.163/0097-12
Representante: REGINALDO DE QUEIROZ BARBOSA – Presidente da Entidade

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de bens permanentes novos, quer dizer, nunca foram usados, devidamente especificados e contendo as características mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto "Aquisição de computadores para o Laboratório de Informática".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-90.000,00 (noventa mil reais) – ATIVIDADE DA SEAS – 23001082441121 20390000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001028 – Nota de Empenho nº 00402, de 15.08.2012.

PROCESSO: 01-2301/00173-00/2012
VIGÊNCIA: oito meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.07.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- REGINALDO DE QUEIROZ BARBOSA – Presidente da Entidade
- MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário/ SEAS

EXTRATO Nº 946

CONVÊNIO Nº 149/PGE-2013

concedente: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

CONVENIENTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO
CNPJ/MF Nº 02.049.227/0001-57
Representante: JOÃO NUNES FREIRE – Presidente da Entidade

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de bens permanentes, todos novos, ou seja, nunca foram usados, devidamente listados e com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho, visando à realização do projeto "Estruturação do CIMCERO".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-149.301,93 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e um reais e noventa e três centavos) – ATIVIDADE DA SEPLAN: 1300104122201520770000 - Elemento de Despesa: 0100001016 – Fonte de Recursos: 445042 - Nota de Empenho nº 00385, de 20.12.2012.

PROCESSO: 01-1301/00084-00/2012
VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.07.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOÃO NUNES FREIRE – Presidente da Entidade
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário/SEPLAN

EXTRATO Nº 947

CONVÊNIO Nº 151/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TIO MARQUINHOS
CNPJ/MF Nº 07.043.729/0001-94
Representado (a) MÁRCIO VOLPATO CATANEO – Presidente da Entidade

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a locação de estruturas de som, palco e iluminação, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização do XVII Rodeio Crioulo Nacional. O evento será realizado nos dias 20.09.2013 a 22.09.2013, na sede da entidade proponente, no Município de Ariquemes-RO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-100.000,00 (cem mil reais) – ATIVIDADE DA SECEL – 2000113392 121510510000 - Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recurso 01000001008 – Nota de Empenho nº 00204, de 10.07.2013.

PROCESSO: 01-2001/00089-00/2013

VIGÊNCIA: 22.09.2013

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.07.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- MÁRCIO VOLPATO CATANEO – Presidente da Entidade
- ELUANE MARTINS SILVA – Secretária/ SECEL

EXTRATO Nº 948

CONVÊNIO Nº 170/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO
CNPJ/MF Nº 84.736.941/0001-88
Representante: ERNAN SANTANA AMORIM – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com aquisição de tanques de resfriamento de leite novos, ou seja, que nunca foram usados, contendo as características e especificações mínimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à realização do Projeto "Aquisição de Tanques de Resfriamento".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 240012060 1205410810000 - Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recurso 01000001009 – Nota de Empenho nº 01156, de 15.07.2013.

PROCESSO: 01-2401/01090-00/2013
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.07.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ERNAN SANTANA AMORIM – Prefeito Municipal
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário/ SEAGRI

EXTRATO Nº 949

CONVÊNIO Nº 171/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENIENTE: CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC
CNPJ/MF Nº 63.761.084/0001-04
Representado (a) WILSON SOARES ABDALA – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com aquisição de materiais de consumo e permanentes, devendo estes serem novos, ou seja, nunca terem sido usados, devidamente especificados e contendo as características mínimas previstas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando a atender ao Projeto "Idoso no Lar".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-70.840,78 (setenta mil, oitocentos e quarenta reais, setenta e oito centavos) – ATIVIDADE DA

SEAS – 23001082441121 20390000 - Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recurso 01000001000 – Nota de Empenho nº 00253, de 19.06.2013.

R\$-47.156,03 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e três centavos) – ATIVIDADE DA SEAS – 23001082441121 20390000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recurso 01000001000 – Nota de Empenho nº 00254, de 19.06.2013.

PROCESSO: 01-2301/00356-00/2012
VIGÊNCIA: 360 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.07.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- WILSON SOARES ABDALA – Presidente da Entidade
- MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário/SEAS

EXTRATO Nº 950

CONVÊNIO Nº 172/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: A ASSOCIAÇÃO RURAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL E AMBIENTAL DE ROLIM DE MOURA- ASROLIM
CNPJ/MF Nº 05.706.676/0001-19
Representante: ALGMAR JOSÉ DE MESQUITA – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a locação de palco, iluminação e sonorização, todos de grande porte, tudo em consonância com as especificações dispostas no Plano de Aplicação, contribuindo para a realização da 28ª EXPOAGRO – Exposição Agropecuária de Rolim de Moura, que ocorrerá no período de 31.07.2013 a 05.08.2013, no Parque de Exposições Governador Jorge Teixeira, localizado na RO 010, km 3,5, sentido Pimenta Bueno, no Município de Rolim de Moura.

DO VALOR: R\$-88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

DA DESPESA: R\$-80.000,00 (oitenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 2400120 601205410810000 - Elemento de Despesa 335041 – Fonte de Recurso: 01000001006 – Nota de Empenho nº 01188, de 22.07.2013.

DA CONTRAPARTIDA: R\$-8.000,00 (oito mil reais)

PROCESSO: 01-2401/01096-00/2013
VIGÊNCIA: até 05.08.2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.07.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ALGMAR JOSÉ DE MESQUITA – Presidente da Entidade
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário/SEAGRI

EXTRATO Nº 951

CONVÊNIO Nº 176/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: O CENTRO DE REFERÊNCIA AGROSILVOPASTORIL DE OURO PRETO DO OESTE
CNPJ/MF Nº 06.148.665/0001-23
Representante: ADIEL ANDRADE – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a locação de estruturas de som, palco e lonas vinílicas, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização da IX Exposição Agri-Show Norte. O evento será realizado nos dias 06.08.2013 a 11.08.2013, no Parque de Exposição, localizado na sede da entidade conveniente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-80.000,00 (oitenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 - Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 01000001004 – Nota de Empenho nº 01202, de 01.08.2013.

R\$-200.000,00 (duzentos mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 - Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 01000001011 – Nota de Empenho nº 01203, de 01.08.2013.

PROCESSO: 01-2401/01126-00/2013
VIGÊNCIA: até 11.08.2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.08.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ADIEL ANDRADE – Presidente da Entidade
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretária/SEAGRI

EXTRATO Nº 952

CONVÊNIO Nº 177/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL UNIÃO
CNPJ/MF Nº 01.296.738/0001-00
Representante: LUIZ MARCOS ARAÚJO PEREIRA – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de trator agrícola novo, ou seja, nunca foi usado, contendo as características e especificações mínimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à realização do Projeto "Aquisição de um trator agrícola".

DO VALOR: R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais)

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAGRI: 2400120601205410810000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recurso

01000001017 – Nota de Empenho nº 01200, de 31.07.2013.

PROCESSO: 01-2401/01119-00/2013
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.08.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- LUIZ MARCOS ARAÚJO PEREIRA – Presidente da Entidade
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário/SEAGRI

EXTRATO Nº 953

CONVÊNIO Nº 178/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: A ASSOCIAÇÃO RURAL DA GLEBA CUNIÃ
CNPJ/MF Nº 01.838.057/0001-27
Representado (a) JOANA D'ARC ALVES NASCIMENTO – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de trator agrícola, grade aradora, carreta agrícola, semeadeira e adubadeira, todos novos, ou seja, nunca foram usados, contendo as características e especificações mínimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à realização do Projeto "Projeto de infraestrutura para o fortalecimento da agricultura sustentável."

DO VALOR: R\$-122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)

DA DESPESA: R\$-119.000,00 (cento e dezenove mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 - Elemento de Despesa 445042 – Fonte de Recurso 01000001009 – Nota de Empenho nº 01179, de 19.07.2013.

DA CONTRAPARTIDA: R\$-3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

PROCESSO: 01-2401/01094-00/2013
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.08.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOANA D'ARCA. DO NASCIMENTO – Presidente da Entidade
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário/SEAGRI

EXTRATO Nº 954

CONVÊNIO Nº 182/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS E AGRICULTORES DE BURITIS
CNPJ/MF Nº 10.751.939/0001-41
Representante: ROBERTO MAURO DA SILVA – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a locação de estruturas de som, iluminação, palco, arquibancada, camarote, stand climatizado, banheiro químico e tendas, bem como a aquisição de show pirotécnico, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização da EXPOBUR - Exposição Agropecuária de Buritis. O evento será realizado nos dias 08.08.2013 a 11.08.2013, no Parque de Exposição, localizado na sede da entidade conveniente.

DO VALOR: R\$-220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

DA DESPESA: R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - **ATIVIDADE DA SEAGRI:** 2400120601205410810000 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recurso 01000001020 - Nota de Empenho nº 01193, de 26.07.2013.

R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 24001206012054 10810000 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recurso 01000001022 - Nota de Empenho nº 01192, de 26.07.2013.

CONTRAPARTIDA: R\$-20.000,00 (vinte mil reais)

PROCESSO: 01-2401/01120-00/2013
VIGÊNCIA: 11.08.2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.08.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia
- ROBERTO MAURO DA SILVA - Presidente da Entidade
- EVANDRO CESAR PADOVANI - Secretário/ SEAGRI

EXTRATO Nº 955

CONVÊNIO Nº 188/PGE-2013
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: O CENTRO DE TEATRO DE BONECOS DE PORTO VELHO
CNPJ/MF Nº 04.298.926/0001-66
Representado (a) ARLENE BASTOS LISBOA - Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a locação de estruturas de som, palco, iluminação, led digital, bem como a realização de show pirotécnico, e aquisição de camisas personalizadas, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização do COMADEM. O evento será realizado nos dias 16.08.2013 a 18.08.2013, na Rua Benjamin Constant, nº 2.552, Bairro São Cristóvão, no Município de Porto Velho-RO.

DO VALOR: R\$-163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais)

DA DESPESA:
R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - **ATIVIDADE DA SECEL:** 2000113392121

510510000 - Elemento de Despesa 335041 - Fonte de Recurso 01000001009 - Nota de Empenho nº 00263, de 09.08.2013.

DA CONTRAPARTIDA:R\$-13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 01-2001/00163-00/2013
VIGÊNCIA: 18.08.2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.08.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia
- ARLENE BASTOS LISBOA - Presidente da Entidade
- ELUANE MARTINS SILVA - Secretária/ SECEL
EXTRATO Nº 956

3º TACNV Nº 327/PGE-2011

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO
CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16
Representado (a) LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 327/PGE-2011, entre os partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26.08.2013, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901/00426-00/2011
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.08.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia
- LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM - Prefeito Municipal
- EMERSON SILVA CASTRO - Secretário/ SEDES

EXTRATO Nº 957

1º TACNV Nº 365/PGE-2012

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SERRAAZUL
CNPJ/MF Nº 06.279.967/0001-30
Representado (a) NILDO MOREIRA PIRES - Presidente da Entidade

OBJETO: Fica retificado o caput da cláusula terceira do convênio nº 365/PGE-2012, que passa vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA. As despesas financeiras decorrentes do presente ajuste correrão à conta da seguinte programação orçamentária: R\$-80.000,00 (oitenta mil reais) - **ATIVIDADE DA SEAGRI:** 2400120601205410810000 - Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 01000001021 - Nota de Empenho nº 1163, de 16.07.2013."

PROCESSO: 01-2401/00919-00/2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.07.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia
- NILDO MOREIRA PIRES - Presidente da Entidade
- EVANDRO CESAR PADOVANI - Secretário/ SEAGRI

EXTRATO Nº 958

1º TACNV Nº 429/PGE-2012

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VIDA NOVA
CNPJ/MF Nº 06.145.490/0001-09
Representado (a) JUAREZ GOMES DE QUEIROZ - Presidente da Entidade

OBJETO: Fica retificado o caput da cláusula terceira do convênio nº 429/PGE-2012, que passa vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA. As despesas financeiras decorrentes do presente ajuste correrão à conta da seguinte programação orçamentária: R\$-80.000,00 (oitenta mil reais) - **ATIVIDADE DA SEAGRI** 2400120601205410810000 - Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 01000001021 - Nota de Empenho nº 1162, de 16.07.2013."

PROCESSO: 01-2401/00918-00/2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.07.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia
- JUAREZ GOMES DE QUEIROZ - Presidente da Entidade
- EVANDRO CESAR PADOVANI - Secretário/ SEAGRI

EXTRATO Nº 959

1º TACNV Nº 169/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEBRAE/RO
CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59
Representante: PEDRO TEIXEIRA CHAVES - Diretor Superintendente

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração, apresentação e consolidação de questionários; definição de tabelas; definição das amostras e dos roteiros de pesquisa; seleção e treinamentos de equipe de entrevistadores; realização de pré-teste dos questionários; aplicação dos questionários; processamento da consistência interna e limpeza de dados; definição do manual e tabulação e codificação; treinamento da equipe de tabulação; tabulação dos dados e

análise dos dados; confecção das tabelas; elaboração do relatório sobre mercados nacional e internacional; elaboração dos relatórios dos segmentos da produção, da indústria e da comercialização; e apresentação dos relatórios do diagnóstico, com seminário de apresentação, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização de estudo diagnóstico da cadeia produtiva da pecuária leiteira do Estado de Rondônia, e promoção do acesso a informação sobre novas tecnologias com a participação de produtores e técnicos.

PROCESSO: 01-2417/00005-00/2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.08.2013.

ASSINAM:

-CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- PEDRO TEIXEIRA CHAVES – Diretor Superintendente / SEBRAE-RO
- EVANDRO CESAR PADOVANI - Secretário/SEAGRI

EXTRATO Nº 960

ERRATA

PROCESSO Nº 01-2301.00183-00/2012
CONCEDENTE: SEAS
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS
ASSUNTO: Convênio nº 072/PGE-2013

Onde se lê no Convênio nº 072/PGE-2013, na Cláusula Terceira:

"R\$-30.000,00 (trinta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244112120390000 – Elemento de Despesa 0100003002 – Fonte de Recursos 445042."

Leia-se:

"R\$-30.000,00 (trinta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244112120390000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100003002 – Nota de Empenho nº 00550, de 20.11.2012."

ASSINA:

- JOSÉ FRANKLIN TOLEDO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 961

ERRATA

PROCESSO Nº 01-2301.00177-00/2012
CONCEDENTE: SEAS
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ARIQUEMES - ASDEFARI
ASSUNTO: Convênio nº 044/PGE-2013

Onde se lê no Convênio nº 044/PGE-2013, na Cláusula Terceira:

"R\$-19.066,00 (dezenove mil, sessenta e seis reais) - ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244112120390000 – Elemento de Despesa 0100001034 – Fonte de Recursos 335041 – Nota de Empenho nº 00276, de 12.06.2012, R\$-30.934,00 (trinta mil, novecentos e trinta e quatro reais) - ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244112120390000 – Elemento de Despesa 0100001034 – Fonte de Recursos 445042 – Nota de Empenho nº 00277, de 12.06.2012."

Leia-se:

"R\$-19.066,00 (dezenove mil, sessenta e seis reais) - ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244112120390000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001034 – Nota de Empenho nº 00276, de 12.06.2012; R\$-30.934,00 (trinta mil, novecentos e trinta e quatro reais) - ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244112120390000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001034 – Nota de Empenho nº 00277, de 12.06.2012."

ASSINA:

- JOSÉ FRANKLIN TOLEDO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 962

ERRATA

PROCESSO Nº 01-2301.00016-00/2011

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTI-SERVICE LTDA-ME

ASSUNTO: 1º TACNT Nº 061/PGE-2012

Onde se lê no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/PGE-2012, na Cláusula Segunda:

"R\$-52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) - ATIVIDADE DA SEAS – 2300104122101520870000 – Fonte de Recursos 0100001015 – Natureza da Despesa – 339036."

Leia-se:

"R\$-52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) - ATIVIDADE DA SEAS: 2300104122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 - Natureza da Despesa: 339039."

ASSINA:

- ERNANDO SIMIÃO DA S. FILHO – Procurador do Estado

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA N. 059 /CPG/SEPLAN

Porto Velho, 09 de setembro de 2013.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2013, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			2.483,50
15.014.06.182.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0226	2.483,50
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			30.000,00
23.001.08.128.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339030	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			39.000,00
24.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	19.000,00
		339092	0100	20.000,00
			TOTAL	71.483,50

AJUSTE POSITIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			2.483,50
15.014.06.182.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0226	2.483,50
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			30.000,00
23.001.08.128.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339033	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			39.000,00
24.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	39.000,00
			TOTAL	71.483,50

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 213/GDRH/SEAD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia**, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Ofício n. 033/2013-GRH/DAF/GAB/SEDUC, de 4 de setembro de 2013, **retifica** termos do Edital 212/GDRH/SEAD, de 4/9/2013 referente ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 145/GDRH/SEAD, de 10/6/2013, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

NOME	RG	PCDCPF	EMPREGO/CARGA HORÁRIA
LOCALIDADE	PONTUAÇÃO	CL	
LUCILENE MENDES PEREIRA SILVA	372364482	N 69320004234	PROFESSOR CLASSE C -
40HS - EDUCACAO RELIGIOSA	MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	66	1

LEIA-SE:

NOME	RG	PCDCPF	EMPREGO/CARGA HORÁRIA
LOCALIDADE	PONTUAÇÃO	CL	
ZELIA SILVA BARBOSA	000676098	N 03457860769	PROFESSOR CLASSE C -
40HS - EDUCACAO RELIGIOSA	MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	30	1

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 212/GDRH/SEAD, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia**, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Ofício n. 031/2013-GRDDAFGAB/SEDUC, de 29 de agosto de 2013, **convoca** candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 145/GDRH/SEAD, de 10/6/2013, conforme relacionados no anexo deste Edital, para **entrega de documentação e assinatura de Contrato de Trabalho** para exercer as atribuições do emprego de **Professor Emergencial**, para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme a seguinte programação:

1. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto as **CRE/SEDUC**, a qual concorre ao emprego, dentro do prazo compreendido entre os dias 5 a 12/9/2013, (exceto sábado e domingo) no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogável.

1.1. Endereços das Coordenadorias Regionais de Ensino/SEDUC:

LOCALIDADE	COORDENADORIA REGIONAIS	GAB	FAX
ARIQUEMES	Rua Seringueiras, 1736 – Setor 01 Anexo Escola Migrantes CEP: 76870-142		
3535-2911	3535-2600		
CACOAL	Avenidas Guaporé, 2426 – Centro CEP: 76960-000	3441-5428	3441-2422
EXTREMA	Rua Castelo Branco, 310 – Centro - CEP: 76.847.000.	3252-1234	3252-1234
GUAJARÁ-MIRIM	Avenida Leopoldo De Matos, 364 Bairro Centro - CEP: 76850-000	3541-3559	
3541-3559			
JARU	Rua Paraná, 3160 – Setor 01 - CEP: 76980-000	3521-2558	3521-2558
JI-PARANÁ	Rua 06 De Maio, 1722, Casa Preta CEP: 76900-000	3416-4861	3416-4866
OURO PRETO	Rua do Cacaú, S/N Bairro Jardim Aeroporto	3461-2323	3461-6363
PIMENTA BUENO	Rua 24 de Novembro, 400 – B. Apidiá CEP: 76970-000	3451-4521	3451-4594
PORTO VELHO	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro CEP: 76.800-000	3216-5920	3224-3883
ROLIM DE MOURA	Rua Corumbiara, 5323 Centro CEP: 76940-000	3442-2114	3442-2114
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Rua Ronaldo Aragão, 3442 centro CEP: 76935-000	3621-2006	3621-2006
CEREJEIRAS	Avenida Brasil 1680, Centro CEP: 76997- 000	3342-2538	3342-2538
VILHENA	Rua 541, 162 – Quadra: 71 – Setor 5 – J. América.	3321-3814	3322-3666

2. Os candidatos deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia		Cédula de Identidade
Autenticada em Cartório		
1 (uma) cópia		CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Site: www.receita.fazenda.gov.br		
1 (uma) cópia		Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do EDITAL N. 145/GDRH/SEAD, DE 10 DE JUNHO DE 2013. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.
Autenticadas em cartório.		
1 (uma) cópia		Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos

ao emprego de **Professor Classe “C” – Educação Física**. 1 cópia autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição Original Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo ou emprego público. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo/emprego, escolaridade exigida para o exercício do cargo/emprego, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo/emprego, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.** Original

Original Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*). Original

Original Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*). Original

1 (uma) cópia Certidão de Nascimento ou Casamento

1 (uma) cópia Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Menores de 18 Anos de Idade

1 (uma) cópia Cartão de Vacina dos Dependentes

Menores de 5 (cinco) anos de idade

1 (uma) cópia Título de Eleitor -

1 (uma) cópia Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) -

1 (uma) cópia Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada. -

1 (uma) cópia Certificado de Reservista -

1 (uma) cópia Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação) -

1 (uma) cópia Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). -

1 (uma) cópia Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. Podendo ser emitida através do site

www.tre.gov.br

1 (uma) original Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Podendo ser emitida através do site:

www.sefin.ro.gov.br

1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Podendo ser emitida através do site:

www.tce.ro.gov.br

1 (uma) original Atestado de Sanidade Física e Mental

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Cópias das paginas da fotografia e da Identificação

1 (uma) original Fotografia 3x4 -

1 (uma) original Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br

1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site

específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

1 (uma) cópia Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial. C o m

firma reconhecida. **Atenção:** No ato da Assinatura o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

3. O candidato inscrito na condição de **Pessoa com Deficiência** deverá comprovar no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico, a aptidão para a função pretendida.

4. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

5. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DO EDITAL N. 212/GDRH/SEAD/2013.

NOME	RG	PCD	CPF	EMPREGO/CARGA HORÁRIA	LOCALIDADE	PONTUAÇÃO	CL
EVERTON HERMANN DA CRUZ	976412	N	93930534215	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - MATEMATICA	DISTRITO DE BOA ESPERANCA/CHUPINGUAIA	64	3
MAXSON JOSE BARZANI JARDIM	598990	N	64240673291	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - HISTORIA	DISTRITO DE BOM JESUS/JARU	72	1
EDERSON ROBERTO RICK SILVA	544202	N	38606283215	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - HISTORIA	DISTRITO DE COLINA VERDE/GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	5	2
SIRLENE PEREIRA APOLINÁRIA DE JESUS	701182	N	91223300200	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - MATEMATICA	DISTRITO DE COLINA VERDE/GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	73	1
ELIANA BORGES DA COSTA ESPINDOLA	23578840	N	70897034287	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - SERIES INICIAIS	DISTRITO DE COLINA VERDE/GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	74	4
HELCK ARAUJO DE MELO	1217345	N	92753817200	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - MATEMATICA	DISTRITO DE CLUJUBIM GRANDE/PORTO VELHO	64	3
MARTADAS DORES SILVA/IZIDRO	773210	N	80634273272	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - GEOGRAFIA	DISTRITO DE ESTRELA DE RONDONIA/PRESIDENTE MEDICI	5	1
ULIAN MENDES DA COSTA	1011443	N	73316229	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - LINGUA INGLESA	DISTRITO DE ESTRELA DE RONDONIA/PRESIDENTE MEDICI	7	1
ROSEVALDA MATOS DE OLIVEIRA	791.597	N	78285356272	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - SERIES INICIAIS	DISTRITO DE EXTREMA/PORTO VELHO	70	2
MARIA DARCILIA RODRIGUES ARAUJO	68933134	S	1032863730	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - BIOLOGIA	DISTRITO DE JACI PARANA/PORTO VELHO	73	2
RAIMUNDA PIRES TAVARES DA SILVA	439892	N	5312710210	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - ORIENTACAO ESCOLAR	DISTRITO DE JACI PARANA/PORTO VELHO	70	1
MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAAO	862544	N	52923320204	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - QUIMICA	DISTRITO DE JACI PARANA/PORTO VELHO	25	2
MARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA	212748	N	20351992200	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - SUPERVISAO ESCOLAR	DISTRITO DE NOVA LONDRINHA/JI-PARANA	78	2
SIMONICA RAFAEL DA SILVA	1070827	N	793040280	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - MATEMATICA	DISTRITO DE NOVA RIACHUELO/PRESIDENTE MEDICI	66	1
JOELITON PEREIRA DA SILVA	1065209	N	296720232	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - QUIMICA	DISTRITO DE NOVA RIACHUELO/PRESIDENTE MEDICI	5	1
ADEMIR MORALI JURADO	16185143	N	4718561850	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - EDUCACAO FISICA	DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA/JARU	68	4
LUCIMEIRE FERNANDES RAMOS	166328	N	16180526249	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - LINGUA INGLESA	DISTRITO DE TARILANDIA/JARU	72	1
MARIANA VIANA DE OLIVEIRA	847860	N	79682936268	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - ARTES	DISTRITO DE UNIAO BANDEIRANTES/PORTO VELHO	25	1
JOSILENEBATISTA DA SILVA AZEVEDO	473326	N	57644292268	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - LINGUA PORTUGUESA	DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNA/PORTO VELHO	70	2
MARCIA DOS SANTOS	15525449	N	96641207153	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - ORIENTACAO ESCOLAR	DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNA/PORTO VELHO	27	3
OZANILDE DA SILVA MOURA	873668	N	80951627287	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - ORIENTACAO ESCOLAR	DISTRITO DO HIATA/GUAJARA MIRIM	35	1
LIZLANE LIMA DE JESUS	890250	N	68843968220	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - SERIES INICIAIS	DISTRITO DO HIATA/GUAJARA MIRIM	80	1
ANDREINE BORGES	1048569	N	251278298	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - QUIMICA	MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	72	1
ESTER MAGDA BORGES	79974978	N	4067011997	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - LINGUA INGLESA	MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO	74	1
RENATAMILAGRE LOPES	989321	N	96328584253	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - LINGUA ESPANHOLA	MUNICÍPIO DE ALVORADADO OESTE	72	1
EASLEY MAIS DE ASSIS OLIVEIRA	990166	N	306519216	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - QUIMICA	MUNICÍPIO DE ALVORADADO OESTE	73	1
ARLINDO FERREIRA MALHEIROS NETO	13772716	N	565320165	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - GEOGRAFIA	MUNICÍPIO DE CABIXI	27	2
SERGIO ZULZKE NEIMOG	1020186	N	99938545220	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - FISICA	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	70	1
MARCEL SENS	527501	N	47042494253	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - EDUCACAO FISICA	DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA/ESPIGAO DO OESTE	68	1
CATIANE PEREIRA REIS	974577	N	88597814268	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - SERIES INICIAIS	MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA	72	2
JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA	498683	N	71832092372	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - FISICA	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI	30	1
RUTE FEITOSA DA SILVA MAINO	400937	N	58460560244	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - HISTORIA	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI	75	1
IZOLDA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	95032755	N	69858675291	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - QUIMICA	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI	67	1
GEOVANA DA SILVA VIEIRA LEMES	466113	N	42238579249	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - QUIMICA	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI	64	2
MÁRCIA HELENA CAMASO	266338422	N	14824905877	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - QUIMICA	MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE	10	2
HELLEN MAURA LUCIDIA RIBEIRO	728335	N	70977739287	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - GEOGRAFIA	MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	12	1
GIRLANY VALÉRIA LIMA DA SILVA	1079156	N	584788258	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - GEOGRAFIA	MUNICÍPIO DE GUAJARA MIRIM	68	2
DARCY JULIO MONTENEGRO ARDAIA	455660	N	34930981204	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - MATEMATICA	MUNICÍPIO DE GUAJARA MIRIM	27	5
SUELLEN DE SOUZA MENDES	913741	N	88236960200	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - QUIMICA	MUNICÍPIO DE GUAJARA MIRIM	74	1
LUCÉLIA RICARDO DA SILVA	704272	N	72085762204	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - LINGUA INGLESA	MUNICÍPIO DE ITAPUADO OESTE	64	2
GISELE KALAF DE LIMA SILVA	737569	N	66794692287	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - LINGUA ESPANHOLA	MUNICÍPIO DE JARU	70	3
CÁSSIA NAYARA REIS DAMASCENO	1099856	N	95846883249	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - QUIMICA	MUNICÍPIO DE JARU	72	1
ZILDA ARGEMIRO DA SILVA NASCIMENTO	679677	N	63636328204	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - MATEMATICA	MUNICÍPIO DE JARU	64	3
MARIA AGLECIANE MARQUES DA COSTA	3392836-99	N	89527038391	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - GEOGRAFIA	MUNICÍPIO DE JI-PARANA	65	4
MARIA ENILDES PAGOTTO	312386	N	31569684200	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - GEOGRAFIA	MUNICÍPIO DE JI-PARANA	64	5
PAULO DO NASCIMENTO SANTOS	632527	N	63379961272	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - QUIMICA	MUNICÍPIO DE JI-PARANA	29	1
ADILSON APARECIDO FRANCINI	44143321	N	72680920910	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - SOCIOLOGIA	MUNICÍPIO DE JI-PARANA	73	1
SIRLEIDE DE SOUZA SILVA	1076443	N	722485212	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - SOCIOLOGIA	MUNICÍPIO DE JI-PARANA	72	2
LOÍDE DE SOUZA RODRIGUES	800914	N	76651207253	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - SOCIOLOGIA	MUNICÍPIO DE JI-PARANA	33	3
WESLEY JOSÉ ALVES	856146	N	78875641234	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - SOCIOLOGIA	MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE	27	2
LARA RÚBIA PEREIRA ROCHA	23328517	N	91662630182	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - LINGUA PORTUGUESA	MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA	74	1
JOSEANE DA SILVA DOS SANTOS	832661	N	75200406234	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - QUIMICA	MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA	26	1
MARINALVA REGINALDO SANTOS	14562154	N	96864010163	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - SOCIOLOGIA	MUNICÍPIO DE NOVA BRASILIANDIA DO OESTE	30	2
SUELLEN JUNGES DO AMARAL	992975	N	96185368234	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - EDUCACAO FISICA	MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE	68	2
NELITALUIZA FLORENCIA	1340194	N	87598620687	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - FILOSOFIA	MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE	26	1
JUDSON MEDEIROS ALVES	16439422	N	80952062291	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - LINGUA ESPANHOLA	MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE	68	1
ZENILDA MARQUES DE PAULA	59548794	N	84220597972	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - QUIMICA	MUNICÍPIO DE NOVA UNIAO	25	1
ALESSANDRO DA SILVA KALCK	1238434	N	1544455259	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - MATEMATICA	MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	13	1
WALDLEY DE CARVALHO TOLEDO	721876	N	71078894272	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - QUIMICA	MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	14	2
SANDRA DE CASSIA VIEIRA DO PRADO GOMES	895828	N	36486310472	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - QUIMICA	MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	30	2
ELAINE TON	561954	N	77792602249	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - SUPERVISAO ESCOLAR	MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	67	2
ANA PAULA DE ALENCAR DOS SANTOS	433105	N	5950532253	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - GEOGRAFIA	MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	64	2
SALVELINA DE ANDRADE SCHAMBER	1502642	N	19012438934	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - SUPERVISAO ESCOLAR	MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	33	2
IZAIA BARROSO DA MOTA	605814	N	57762643249	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - HISTORIA	MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	66	1
GLENDA STEFANIA FONSECA DA SILVA	616281	N	64439534287	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - LINGUA PORTUGUESA	MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	70	2
LUCILENE MENDES PEREIRA SILVA	372364482	N	69320004234	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - EDUCACAO RELIGIOSA	MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	66	1
ELISANGELA ARAUJO DE SOUZA ALMEIDA	747586	N	65057503200	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - GEOGRAFIA	MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	25	2
SALETE VICENTE VITORIA	738000	N	64967565204	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - ARTES	MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS	31	1
TAISE ROSA VIEIRA LAGE	548014	N	4465540655	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - LINGUA PORTUGUESA	MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS	33	3
CLAUDIO DE OLIVEIRA SOARES	324807	N	29022053253	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - BIOLOGIA	MUNICÍPIO DE THEOBROMA	72	1
NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO FILHO	422002	N	41872681204	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - EDUCACAO FISICA	MUNICÍPIO DE THEOBROMA	74	1
ALINE RIBEIRO MACEDO	1000772	N	98108204291	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - QUIMICA	MUNICÍPIO DE THEOBROMA	7	1
LUCIANE APARECIDA NEVES DA CRUZ	968272	N	89524659204	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - LINGUA INGLESA	MUNICÍPIO DE URUPA	73	1
JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	530750	N	66253519204	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - GEOGRAFIA	MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI	76	1
MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES	687809	N	87307456249	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - LINGUA ESPANHOLA	MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI	69	1
FABIOLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	772865	N	71106596234	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - MATEMATICA	MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO	68	1
CRISTIANE SANTOS COSTA	656346	N	64200078287	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - MATEMATICA	MUNICÍPIO DE VILHENA	72	2
ANGELA REGINA BERTUCHI	2732580-3	N	69431159287	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - QUIMICA	MUNICÍPIO DE VILHENA	67	5

**EDITAL 214/GDRH/SEAD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013
CONVOCAÇÃO – PERÍCIA MÉDICA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA
POSSE
HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESA, para provimento de vagas do **Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, torna pública a **convocação** de candidatos, nomeados, relacionados no **Anexo IV** deste Edital, nomeados através do Decreto n. 18.151, de 3/9/2013, publ. no DOE n. 2291, de 3/9/2013, para se submeterem a Perícia Médica e Posse, devendo os mesmos atender os dispostos nos itens a seguir e nos **Anexos** deste Edital.

1. DA PERÍCIA MÉDICO ADMISSIONAL

1.1. Os candidatos convocados deverão realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**. Maiores informações serão fornecidas pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do **IPERON**, situado à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho - RO.

1.2. Os candidatos deverão fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica** através do Telefone: (69) 3216-9427 e 3216-9429.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

1.4. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do **Anexo II**, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à GDRH/SEAD, sito a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69)3216-8567, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovantes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o **Anexo I**, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à GDRH/SEAD, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- **Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;**
- **Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;**
- **Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;**
- **Anexo IV - Relação de candidatos convocados para a posse.**

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO	LOCAL	PRAZOS
Apresentação dos Exames Médicos	JUNTA MÉDICA OFICIAL	3/9/2013 a 2/10/2013
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	JUNTA MÉDICA OFICIAL	3/9/2013 a 1/11/2013
Entrega da documentação para conferência e Posse	GDRH/SEAD	3/9/2013 a 2/10/2013
Período para Pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	3/9/2013 a 2/10/2013
Entrega da documentação para conferência e posse com pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	3/9/2013 a 1/11/2013

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA

LOCAL/ENDEREÇO:

CEPEM/JUNTA MÉDICA

Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho (Anexo do IPERON) - Telefone: (69) 3216-9429.

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEAD sob a forma de Laudos
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-9429 ou no local Sede do CEPEM/SEAD, sito à Avenida 7 de Setembro, 2557(Prédio do IPERON, próximo a Rodoviária de Porto Velho).

7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GDRH/SEAD, localizada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: 69**3216-8567, para fins de efetivação de sua posse.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS
OBSERVAÇÃO	ENT.
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade
Autenticada em Cartório	
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Site: www.receita.fazenda.gov.br	

2 (duas) cópias Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010. Autenticadas em cartório.

2 (duas) cópias Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem Autenticadas em cartório.

2 (duas) originais Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.** Com Firma Reconhecida

2 (duas) originais Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*). Com firma reconhecida.

2 (duas) originais Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*). Com firma reconhecida.

2 (duas) cópias Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: “E” para os candidatos ao cargo de Motorista. Autenticadas em cartório.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEAD

TIPO	DOCUMENTOS
OBSERVAÇÃO	ENT.
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Atualizado
-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista
-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)
-	

1 (uma) cópia Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).

1 (uma) cópia Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br

1 (uma) original Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br

1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br

1 (uma) original Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.

Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)

1 (uma) cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Cópias das paginas da fotografia e da Identificação

1 (uma) Fotografia 3x4

1 (uma) original Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br

1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

2 (duas) originais Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial. Com firma reconhecida.

ANEXO IV – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A POSSE.

CLA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	C. H.	OFÍCIO	MANDADO DE SEGURANÇA
61	818.741-0	IVONE FRANCO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	Ofício n. 1616/2013 – 1º DEJUESP, de 6/8/2013	Mandado de Segurança n. 0006058-79.2013.8.22.0000.
95	814.501-6	AMARILDO PEGORARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	Ofício n. 1761/2013 – 1º DEJUESP, de 21/8/2013	Mandado de Segurança n. 0005529-60.2013.8.22.0000.

IPERON

PORTARIA N. 244/GARH/GAB/IPERON 02 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, , no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos os termos da n. 091/GARH/GAB/IPERON, de 10/04/2013, publicada no DOE n. 2198 de 17.04.13 que relatou a servidora SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA, na Gerência Administrativa de Recursos Humanos/GARH

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 277/GARH/GAB/IPERON 23 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do processo n. 2220/12079/2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores **JACINTONIO COSTA PEREIRA**, Auditor, matrícula 3000.34.296, **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, Assistente Social, Matrícula 300033847, **LUCENILDE ADNA SIMÕES DO CARMO**, Téc. Em Previdência, para atender a solicitação feita pelo Tribunal de Contas, com relação ao processo 2220/11124/2013, no Município de Vilhena-RO e do servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, Motorista, Matrícula n. 3000.34.298, para conduzir veículo oficial ao município supra citado.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, no período de 28 a 30.08.2013, para os servidores acima evidenciados.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 278/GARH/GAB/IPERON 23 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do processo n. 2220/12074/2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor **MÁRIO PASINI NETO**, Assessor Jurídico, matrícula 3001.11.337 para representar o Instituto de Previdência, em audiência de Instrução e Julgamento, referente ao processo 0000317-31.2013.822.0009, na Comarca do Município de Pimenta Bueno-RO

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, no período de 28 a 30.08.2013, para os servidores acima evidenciados.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 279/GARH/GAB/IPERON 26 DE AGOSTO DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do processo n. 2220/12058/2013,

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, Assistente Social, matrícula n. 300033847, aos Municípios de Campo Novo, Jarú, Ouro Preto, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Alta Floresta para realização do acompanhamento social, através de visitas domiciliares, orientações aos requerentes e coletar informações adicionais, para subsidiar os Relatórios Sociais que complementam os processos de pensão por morte, quais tramitam neste Instituto de Previdência e **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, Motorista, matrícula n. 300034298, para conduzir veículo oficial aos municípios supra citados.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 9 ½ (dez e meia) diárias, no período de 02 a 11/09/2013, para os servidores acima evidenciados.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 280/GARH/GAB/IPERON 26 DE AGOSTO DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,

Considerando o teor do Memorando n. 104/GAB/IPERON, de 26 de agosto de 2013,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR, o servidor **JOSÉ TIAGO COELHO MARANHÃO**, Diretor Técnico, Matrícula 300102812, para **responder interinamente** pela

Presidência do IPERON, no período de 27 a 28/08/2013, em **substituição** ao servidor **WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA**, Presidente, Matrícula 300102768, em razão da ausência do titular da pasta, que estará em viagem a serviço do IPERON, a cidade de Brasília-DF.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 284/GARH/GAB/IPERON 27 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA- IPERON, em conformidade com a Portaria n. 280, de 26 de agosto de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Memorando n. 004/REG. VILHENA/IPERON, de 01/08/2013

RESOLVE,

Art. 1.º - TORNAR VÁLIDO, a substituição da servidora **SARA MARIA DIAS**, Téc. Em Previdência, Matrícula 3000.34.168, no período de 05 a 09/08/2013 na Representação Regional de Vilhena, por motivo de viagem a serviço do titular.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMpra-SE.

JOSÉ TIAGO COELHO MARANHÃO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA N. 289/GARH/GAB/IPERON 29 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Memorando n. 108/GAB/IPERON, de 26/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão com objetivo de realizar Estudos de Casos/Revisão Processos de Aposentadoria-Invalidez/Fluxograma de Processos, Revisão da Legislação/IPERON e outros Casos Pertinentes.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores:

PRESIDENTE:
ROSALINA TRAJANO DINIZ

MEMBROS:
FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO
MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ
UNIVERSA LAGOS
SINVAL DE SOUZA SILVA

Art. 3º - O prazo para realização dos trabalhos será de 01.09.2013 à 31.10.2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 290/GARH/GAB/IPERON 02 DE SETEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Memorando n. 098/ GEPEMEP/IPERON, de 29/12/2013.

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR, o servidor **FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO**, Médico, Matrícula n. 3000.34.249 para **SUBSTITUIR** a servidora **CLEYVA**

AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA, Chefe de Equipe de Perícia Médica e Psicossocial -GEPEME, do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia, no período de 02 a 21.09.2013, por motivo de férias.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 291/GARH/GAB/IPERON 03 DE SETEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008. Considerando o teor do Memorando n. 075/ GARH/IPERON, de 30/08/2013.

RESOLVE,

Art. 1.º - **DESIGNAR**, a servidora **SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA**, Téc. Em Previdência, Matrícula n. 3000.35.768 para SUBSTITUIR a servidora **RENATA MICHELE CAMPOS DA S. SOUZA**, Chefe de Equipe de Patrimônio e Almoxarifado, do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia, no período de 01 a 30.09.2013, por motivo de férias regulamentares.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 292/GARH/GAB/IPERON 03 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008. Considerando o teor do memorando n. 105/GAB/IPERON, de 27 de agosto de 2013.

RESOLVE,

Art. 1.º - **TORNAR VÁLIDO a substituição**, da servidora **JOANA DARC CERQUEIRA BEZERRA**, Chefe de Equipe de Controle da Dívida, no período de 27 a 28/08/2013, ao servidor **JOSÉ TIAGO COELHO MARANHÃO**, Diretor Técnico, por motivo do mesmo estar respondendo pela Presidência.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 293/GARH/GAB/IPERON 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008. Considerando o teor do memorando n. 106/GAB/IPERON, de 27 de agosto de 2013.

RESOLVE,

Art. 1.º - **TORNAR VÁLIDO a substituição**, da servidora **ALCILENE ARAUJO CHAGAS**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300031367, a servidora **JOANA D'ARC CERQUEIRA BEZERRA**, Chefe de Equipe de Controle da Dívida, Matrícula 300033631, no período de 27 e 28/08/2013, por motivo da mesma está respondendo pela Diretoria Técnica.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 294/GARH/GAB/IPERON 03 DE SETEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008. Considerando o teor do Memorando n. 074/DAF/IPERON, de 04 de setembro de 2013.

Art. 1º - **DESIGNAR**, as servidoras **MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS**, Téc. Em Previdência, Matrícula 3000.34.019 para atuar como **GESTOR PRINCIPAL** e **ROSALINA TRAJANO DINIZ**, Gerente de Perícia Médica e Psicossocial, Matrícula 300034148, para atuar como **Suplente**, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores públicos do Estado de Rondônia, no Contrato Administrativo, abaixo discriminado:

CONTRATO	EMPRESA	ASSUNTO	PROCESSO	VALOR
006/2013	FLASH DAMÁSIO	CONTRATO ADMINISTRATIVO	2220/10819/2013	VALOR ANUAL R\$ 79.920,00

Parágrafo Único – Aos Gestores cabe, efetuar o acompanhamento processual e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 295/GARH/GAB/IPERON 04 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do memo. 045/EQ. FIN /IPERON, de 04 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR, a contar de 02.09.2013**, a servidora **MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS**, Téc. Em Previdência, matrícula n. 3000.34.328, na Equipe de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 296/GARH/GAB/IPERON DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do memo nº 047/EQ. FINANÇAS/, de 02 de setembro de 2013.

RESOLVE,

Art. 1.º - **TORNAR VÁLIDA**, a prorrogação de substituição da servidora **MARILU TEREZINHA DALMASO DE ROSSO**, Datilógrafo, para responder pela Chefia de Equipe de Orçamento, por motivo de Licença Médica da titular no dia 02/09/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 449/SRH/SEAS

Porto Velho (RO), 09 de setembro de 2013.

A **Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000 e decreto de nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no doe nº 2.127, de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR, os servidores abaixo relacionados na Portaria nº 006/SRH/SEAS de 14 de janeiro de 2013, publicado no DOE/RO nº 2137, de 16 de janeiro de 2013, como responsáveis pelo recebimento de valores de adiantamento de Suprimento de Fundos, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

CLÉBER DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA FILHO, Matrícula nº 300110389, Gerente Adjunto do SAC/Shopping Cidadão de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta-SEAS

PORTARIA Nº 450/2013-SRH/SEAS

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2013.

A **Secretária de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Conforme o Memorando Nº 101 de 23 de agosto de 2013.

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **CLÉBER DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, Matrícula 300110389, GERENTE ADJUNTO DO SAC/SHOPPING CIDADÃO/SEAS Lotada em Porto Velho-RO, um Adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

UG 2301

PA 2048

FONTE 100

ELEMENTO DE DESPESA

- 3390.30, valor de R\$ 500,00 (Consumo);

- 3390.39, Valor de R\$ 1.500,00 (Serviços Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta-SEAS

Secretaria de Promoção da Paz

**ERRATA DO
AVISO DE ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2013 – SUPEL**

Porto Velho, 05 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PROMOÇÃO DA PAZ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº 17.000/2012, de 13 de agosto de 2012;

CORRIGE em parte, o teor do Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 117/2013-SUPEL, de 14 de agosto de 2013,

Onde se lê:

... que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 021/2013**, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL...

Leia-se:

... que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 117/2013**, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL...

Publique-se; Cumpra-se.

Pedro Paulo de Carvalho

Secretário Adjunto de Estado de Promoção da Paz

Secretaria de Saúde

PORTARIA 436 /GAB/SESAU/2013 Porto Velho, 04 de Agosto 2013 .

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712-01975-000/2013**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **ROSILAINE KEFFER DELFINO**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2012NE002573	3390.30	6.000,00
1015	2087	2012NE002575	3390.39	2.000,00
TOTAL				8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a) **ROSILAINE KEFFER DELFINO**

CPF: **843.644.082-04**

Lotação: **HICD/SESAU**

PORTARIA 437 /GAB/SESAU/2013 Porto Velho, 05 de Agosto de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712. 02000-00/2013**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES** um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2013NE02618	3390.30	4.000,00
1015	2087	2013NE02619	3390.39	4.000,00
TOTAL				8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES**
CPF: **589.458.142-72**
Lotação: **CEMETRON/SESAU**

PORTARIA Nº. 498/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Setembro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da **Portaria nº 469/GAB/SESAU** de 07 de Agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 2271 de 09/08/2013, que remarca por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ROSANE LISBOA MODESTO**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº. 300040995, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/SESAU.

ONDE SE LÊ: Transferida para ser usufruída de 01.10.2014 á 30.10.2014.

LEIA-SE: Transferida para ser usufruída de **01.10.2013 á 30.10.2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edlei Timbó Passos
Gerência de Gestão de Recursos Humanos
GGRH/SESAU

PORTARIA Nº. 499/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Setembro de 2013.

A Gerência de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memorando Nº. 1166/GERREG/SESAU de 27 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ADRIANA MARIA DE ANDRADE**, Chefe de Núcleo, matrícula nº. 300109874, lotada na Gerência de Regulação do Estado de Rondônia/GERRG/SESAU, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.02.2014 a 02.03.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Gerência de Gestão de Recursos Humanos
GGRH/SESAU

PORTARIA Nº.500/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Setembro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº. 056/NUTEGE/SESAU de 20 de Agosto de 2013, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **SILVANA FERREIRA MONTEIRO**, Recepcionista, matrícula nº. 300033988, lotada no Núcleo Técnico de Gestão/ NUTEGE/SESAU, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013, referente ao **exercício de 2011**, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.09.2014 a 30.09.2014.

Art. 2º - Revoga-se os termos da Portaria nº 1197/GAB/SESAU de 08 de Outubro de 2012, publicada no Diário oficial nº 2078 de 15/10/2012.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.501/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Setembro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº. 056/NUTEGE/SESAU de 20 de Agosto de 2013, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **SILVANA FERREIRA MONTEIRO**, Recepcionista, matrícula nº. 300033988, lotada no Núcleo Técnico de Gestão/ NUTEGE/SESAU, no período de 01.10.2013 a 30.10.2013, referente ao **exercício de 2012**, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.10.2014 a 30.10.2014.

Art. 2º - Revoga-se os termos da Portaria nº 1196/GAB/SESAU de 08 de Outubro de 2012, publicada no Diário oficial nº 2078 de 15/10/2012.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº 503/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Setembro de 2013.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº.198/CEREST/SESAU de 30 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor, **JOSÉ MARIA DA FROTA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300001597, para responder pelo como Chefe do Núcleo Estadual de Regionalização da Saúde do Trabalhador/ CEREST/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.504/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Setembro de 2013.

A **Gerência de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício do Nº. 2013/V GRS/SESAU de 02 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviço de Saúde, matrícula nº. 300009164 lotado na Gerência de Regional de Rolim de Moura/V GRS/SESAU, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.10.2013 a 30.10.2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes

Gerência de Gestão de Recursos Humanos
GGRH/SESAU

PORTARIA Nº.505/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Setembro de 2013.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº. 307/ASTEC/SESAU de 22 de Agosto de 2013, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **RENATA DE OLIVEIRA SANTOS**, Farmacêutica, matrícula nº. 300022368, lotada na Assessoria Técnica/ASTEC/SESAU, no período de 01.07.2013 a 30.07.2013, referente ao **exercício de 2011**, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.04.2014 a 30.04.2014.

Art. 2º - Revoga-se os termos da Portaria nº 1266/GAB/SESAU de 21 de Novembro de 2012, publicada no Diário oficial nº 2106 de 27/11/2012.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.506/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Setembro de 2013.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memorando nº 192/CEREST/SESAU de 20 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - **INCLUIR** o servidor **JOSÉ MARIA DA FROTA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300001597, na Portaria nº 604/GAB/SESAU de 01 de Março de 2011, publicada no Diário Oficial nº 1691 de 14.03.2011, a qual designa servidores para comporem Comissão Permanente de Radioproteção, para fins de levantamento das condições de saúde dos trabalhadores expostos à radiação ionizante no Estado de Rondônia e dos equipamentos médicos e odontológicos de raios-X, das redes públicas e privada de atenção a saúde, sem prejuízos de suas atividades.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 11 de Janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.507/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Setembro de 2013.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memorando n.º.562/GRECSS/SESAU de 03 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para Comporem a Comissão Técnica que realizará juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório para exames de diagnósticos por imagem para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, sem ônus e prejuízos de suas atividades.

Presidente:	Cargo/Função	Matrícula
Gleense dos Santos Cartoninho	Biomédico	300060857
Membros:		
Antônio Oliveira Silva	Controlador, Avaliador e Auditor do SUS	300111712
Elizete Gama do Nascimento	Enfermeira/Controlador, Avaliador e Auditor do SUS	300098610
Josué Miranda Rodrigues	Agente em Serviço de Saúde	300001872
Walter Ferreira da Silva	Técnico em Radiologia	300002034

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.00799-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.00799-00/2013**, torna público o Pregão Eletrônico nº 0176/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto Registro de Preços visando eventual aquisição de medicamentos, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, em favor das empresas, **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 26.921.908/0001-21, vencedora dos itens: (20/21/22/33/45/47) no valor de R\$ 150.508,20 (Cento e cinquenta mil quinhentos e oito reais e vinte centavos), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora dos itens: (01/05/14), no valor de R\$ 19.555,20 (Dezenove mil reais quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), totalizando o valor de **R\$ 170.063,40** (Cento e setenta mil e sessenta e três reais e quarenta centavos), conforme DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO, de 30 de agosto de 2013, folhas 372 a 375 e DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 02 de setembro de 2013, à folha 377. Publique-se.

Porto Velho, 09 de setembro de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.01751-00/20123

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Ad. nº

01-1712.01751-00/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de Tratamento de Internação Compulsória para atender o paciente específica, sendo conferida Ação Judicial nº0000401-90.2013.8.22.0701 em favor da empresa Clínica Terapeutica San Pietro Ltda, CNPJ nº 13.269.916/0001-93, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais). Parecer Jurídico nº. 1483/PGE-RO/2013. Publique-se.

Porto Velho, 09 de setembro de 2013.

AGEVISA

PORTARIA Nº 2340 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 9 de setembro de 2013.

A Diretora Executiva da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 995 /GTVAE/GEVISA-RO, de 9 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que se deslocarão de Porto Velho ao município de Cacoal com o objetivo de realizar capacitação em Sistema de Informações-SI-PNI para os técnicos de Imunizações da Regional de Saúde e municípios da referida Regional. Com saída dia 16 /09/ 2013 e retorno dia 21/09/2013. **A capacitação será realizada no município de Cacoal.**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Joseni Martins Noleto da Silva	Técnica de Enfermagem	300053382	5,5
Elton da Silva Lima	Técnico em Proc. de dados Senior	0105062	5,5
Delson Santos de Aragão	Motorista	300043651	5,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Maria Arlete Gama Baldez
Diretor Geral AGEVISA

PORTARIA Nº. 445/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 9 de setembro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 870/GTVAE/AGEVISA-RO, datado de 2/09/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor ELEILDON MENDES RAMOS, matrícula n. 300047930, Chefe do Núcleo de Endemias II, para responder interinamente a contar de 2 a 6/09/2013, pela Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica – GTVAE/AGEVISA-RO, em razão da ausência da Gerente CARMELITA RIBEIRO FILHA, matrícula n. 300022492, por motivo de sua viagem a Brasília para participar da "Reunião da Implantação das Ações do Plano Integrado

de Hanseníase e Doenças em Eliminação e da Campanha Nacional de Hanseníase e Geo-helmintíases.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 2/03/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº436 /GAB/ AGEVISA-RO
Porto Velho, 04 de setembro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 889 /GTVAE/GEVISA-RO, de 04 de setembro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, ao município de Ji-Paraná no período de 22 a 28 de setembro de 2013, com o objetivo de realizar Capacitação Básica em Tuberculose e Hanseníase.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
Marlene Salette dos Santo	Chefe do Nucleo de Hanseniase e Tuberculose	300121610	6,5
Albanete Araujo de Almeida Mendonça	Enfermeira	300022931	6,5
Maria Jouzelle Martins de Santana	Auxiliar em Enfermagem	300023060	6,5
Nilda de Oliveira Barros	Técnica em Enfermagem	300053561	6,5
Evilasio Costa Souza	Motorista	300001797	6,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º O Não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa.

Conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15.964/2011

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do decreto 15.964/2011

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora geral/ AGEVISA-RO/Respondendo

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1040 /13-GAB/SEDUC
Porto Velho, 05 de setembro de 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, ocupante do cargo de PN3, matrícula nº 300023046, para o exercício da função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar do Programa Escola de Gestores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2013 e revogando-se as disposições contrárias.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria n.º 102/13-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao Secretário Adjunto da SESDEC **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, para atuar como **Ordenador de Despesas** da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, no período de 09 a 11 de setembro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 103/13-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao Diretor Geral da Polícia Civil **PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**, Diretor Geral da Polícia Civil para **atuar como Ordenador de Despesas** do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, no período de 09 a 11 de setembro de 2013, para fins de continuidade nos processos em andamento, vedado a abertura de novos procedimentos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 104/13-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao **CEL PM PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO**, Comandante Geral da Polícia Militar para **atuar como Ordenador de Despesas** do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, no período de 09 a 11 de setembro de 2013, para fins de continuidade nos processos em andamento, vedado a abertura de novos procedimentos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 105/13-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE: Delegar competência ao CEL BM LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar para **atuar como Ordenador de Despesas** do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no período de 09 a 11 de setembro de 2013, para fins de continuidade nos processos em andamento, vedado a abertura de novos procedimentos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Casa Civil

Portaria n.º 698/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar n.º. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar n.º. 607/2011;

Considerando a Ata Médica n.º 42585, expedida pelo NUPEM/SEAD, em 16.05.13.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 08.05.13 a 05.08.13, a servidora **JOSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula n.º. 300059797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia Civil do município de Jaru/RO**, em razão da licença médica do titular Francisco Antonio Vaz.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria n.º 699/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 19 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar n.º. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar n.º. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30.04.13, o servidor **LINDEMBERGUE JOSÉ NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, Matrícula n.º 300103912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do município de Urupá/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria n.º 700/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 19 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar n.º. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar n.º. 607/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01.05.13, o servidor **ALTAMIR JUNIO SILVA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, Matrícula n.º 300104002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do município de Mirante da Serra/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria n.º 701/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 19 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar n.º. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar n.º. 607/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01.05.13, o servidor **FLAVIO BRILHANTE ZEFERINO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, Matrícula n.º 300103896, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do município de Urupá/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria n.º 702/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 20 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Portaria n.º 522/GAB-DGPC, de 27.06.2013, que suspendeu o gozo de férias do servidor,

RESOLVE:

CONSIDERAR, o gozo de férias do servidor **JULIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo Delegado de Polícia, Matrícula n.º 300015818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Administração da Direção Geral, no mês de **SETEMBRO/2013**, referente ao **EXERCÍCIO/2013**.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 703/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR a partir de 01.08.2013, o servidor **FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, anteriormente cedido a Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 704/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR o servidor **MANOEL DE FREITAS MENEZES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula SIAPE nº 0704038, pertencente ao Quadro em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE-DERCCMA/PC**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária-DERCCOT/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 705/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a servidora **ROSINEIDE BATISTA SOUZA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300021663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-PC**, anteriormente lotada no Departamento de Polícia Técnica-DPTC/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 706/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, o servidor **MICHAEL AQUINO GOVEIA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CONTRO-**

LE DE ARMAS E MUNIÇÕES-DECAME/PC, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Atendimento a Atos Infracionais-DEAAI/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 707/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a servidora **JOCILDA ALMEIDA DE BARROS**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300084374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA DE APURAÇÃO A ATOS INFRACIONAIS-DEAAI/PC**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente-DERCCMA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 708/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 21 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **GEREMIAS PEREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016407, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Transportes-DETRANSP/PC, do mês de **JANEIRO/2013**, referente ao **EXERCÍCIO/2013**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 709/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 21 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **ADEILTON BRITO LIMA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Polícia Especializada-DPE/PC, no mês de **JULHO/2013**, referente ao **EXERCÍCIO/2013**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 710/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR a contar de 27.02.2013, o servidor **MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/PC**, anteriormente lotado no Departamento de Polícia Metropolitana-DEPOM/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 712/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, no interesse da administração, o gozo de férias do servidor **PAULO CASSARA PENEDO**, ocupante do cargo Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada de Fiscalização e Controle de Hotéis, Estabelecimentos de Jogos e Diversões-DEFCEJD/PC, do mês de **AGOSTO/2013** para o mês de **AGOSTO/2014**, referente ao **EXERCÍCIO/2013**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 711/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 21 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 522/GAB-DGPC, de 27.07.2013, que suspendeu no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor **JULIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Administração da Direção Geral, no mês de **JULHO/2013**, referente ao **EXERCÍCIO/2013**.

Onde se lê: "... no mês de **JULHO/2013**, referente ao **EXERCÍCIO/2013**".

Leia-se: "... no mês de **JULHO/2013**, referente ao **EXERCÍCIO/2008**".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 713/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Art.9º da Instrução Normativa nº 01/2012/GGRH/SEAD, de 17.10.2012; Considerando a Portaria nº 591/GAB/DGPC, de 29.07.2013.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor **GLAUCO DE PAULA SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestros, Estelionatos e Outras Fraudes-DEFRESEF/PC, do mês de JULHO/2013 para o mês de **JANEIRO/2014**, referente ao **EXERCÍCIO/2012**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 714/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **MESSYSLANE DE OLIVEIRA LINS**, ocupante do cargo Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300021654, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento de Estratégia e Inteligência-DEI/PC, no mês de JULHO/2013, para o mês de **JANEIRO/2014**, referente ao **EXERCÍCIO/2013**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 715/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **JOAO EVANGELISTA MORAES GADELHA**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300016493, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Candeias do Jamary/RO, do mês de JULHO/2013, para o mês de **JULHO/2014**, referente ao **EXERCÍCIO/2013**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 716/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **JEAN CARLOS SILVA**, ocupante do cargo Agente de Polícia, Matrícula nº 300059961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestros, Estelionatos e Outras Fraudes-DEFRESEF/PC, do mês de JULHO/2013 para o mês de **DEZEMBRO/2013**, referente ao **EXERCÍCIO/2013**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 717/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **MARIA IRONEIDE DOS SANTOS**, ocupante do cargo Agente de Polícia, Matrícula nº 300060229, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Repressão aos Furtos e Roubos de Veículos Automotores-DEFRVA/PC, do mês de JULHO/2013 para o mês de **DEZEMBRO/13**, referente ao **EXERCÍCIO/2013**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 718/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **OSMAR DE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo Agente de Polícia, Matrícula nº 300103999, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes/RO, do mês de JULHO/2013 para o mês de **OUTUBRO/2013**, referente ao **EXERCÍCIO/2013**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 719/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **PATRICIO FRANCO PONTES**, ocupante do cargo Agente de Polícia, Matrícula nº 300058562, per-

tencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Ariquemes/RO, do mês de JULHO/2013 para o mês de **OUTUBRO/2013**, referente ao **EXERCÍCIO/2013**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 720/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **CARLOS AUGUSTO SILVA BRAGA**, ocupante do cargo Agente de Polícia, Matrícula nº 300007213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Polícia Metropolitana-DEPOM/PC, do mês de JUNHO/2013 para o mês de **DEZEMBRO/2013**, referente ao **EXERCÍCIO/2013**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 721/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **ALESSANDRO BERNARDINO MOREY**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Flagrantes-DIFLAG/PC/RO, do mês de JUNHO/2013 para o mês de **JULHO/2014**, referente ao **EXERCÍCIO/2013**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 722/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 4ª Delegacia de Polícia Civil/PC/RO, do mês de JULHO/2013 para o mês de **DEZEMBRO/2013**, referente ao **EXERCÍCIO/2013**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 723/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 20.07.13 a 27.07.13, ao servidor **MAKSUEL CARLETO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA

Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 724/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 02.08.13 a 09.08.13, ao servidor **MICHAEL AQUINO GOVEIA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE ARMAS E MUNIÇÕES-DECAM/PC**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA

Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 725/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Decreto de 10.06.2013, que reconduziu ao cargo o servidor abaixo relacionado, publicado no DOE nº 2263, de 25.07.13.

R E S O L V E:

RELOTAR a contar de 05.06.2013, o servidor **JOSE ALMIRO TAVARES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 726/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede o período de oito (08) dias de folga ao servidor público estadual por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 13.07.13 a 20.07.13, a servidora **CATIA CARLA GONÇALVES BIANCK DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, matrícula nº 300104845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Cacoal/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA

Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 727/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO o Atestado de Doação de Sangue da fundação Hemeron, da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU-RO, datado de 24.06.13.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 25.11.13 a 02.11.13, a servidora **KAWANA KAMILA BERTONI**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Polícia Civil do município de Espigão Do Oeste/PC/RO, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nos períodos compreendidos entre 29.04.2011; 30.09.2011 e 13.03.2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA

Diretor- Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 728/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a Ata Médica nº 45724 expedida pelo NUPM/SEAD, de 08.07.2013 e Portaria nº 2658/NCSR/GAB-SEAD, de 05.04.2013.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **MARCIA CRISTINA GAZONI**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300059708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, para responder interinamente, no período de 03.07.13 a 30.09.13, pela Titularidade da **DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER-DEAM/PC**, em razão da Licença Médica e Licença Especial da titular **EDNA MARA DE SOUZA**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 729/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 230/GAB-DGPC, de 05.03.2012, que transferiu o gozo de férias da servidora **EUNICE SILVA BEM**, ocupante do cargo Agente de Polícia, Matrícula nº 300007122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Corregedoria Geral de Polícia Civil-CORREGEPOL/PC, do mês de março/2012 para o mês de **JANEIRO/2013**, referente ao **EXERCÍCIO/2012**.

Onde se lê: "...referente ao **EXERCÍCIO/2012...**"
Leia-se: "...referente ao **EXERCÍCIO/2011...**"

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 730/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **IVALDO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Flagrantes/PC, do mês de AGOSTO/2013, para o mês de **FEVEREIRO/2014**, referente ao **EXERCÍCIO/2013**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 731/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **ELOI DE ALMEIDA MONTEIRO**, ocupante do cargo Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021626, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Flagrantes/PC, do mês de AGOSTO/2013, para o mês de **OUTUBRO/2013**, referente ao **EXERCÍCIO/2013**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 733/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **HAMILTON LACERDA CARVALHO**, ocupante do cargo Perito Criminal, Matrícula nº 300084319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SECRIM do município de Ariquemes/PC/RO, do mês de JULHO/2013 para o mês de **JANEIRO/2014**, referente ao **EXERCÍCIO/2013**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 734/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **ADILSON PEREIRA SERRA**, ocupante do cargo Agente de Polícia, Matrícula nº 300059992, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Criminalística/PC, do mês de JULHO/2013 para o mês de **OUTUBRO/2013**, referente ao **EXERCÍCIO/2013**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 735/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA**, ocupante do cargo Perito Criminal, Matrícula nº 300084319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Criminalística-IC/PC/RO, do mês de JULHO/2013 para o mês de **JANEIRO/2014**, referente ao **EXERCÍCIO/2013**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 736/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **MANUELA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo Agente de Polícia, Matrícula nº 300105802, per-

tencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Criminalística/PC, do mês de JULHO/2013 para o mês de **JANEIRO/2014**, referente ao **EXERCÍCIO/2013**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 737 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **CARLOS EDUARDO FERREIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300006804, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Academia de Polícia Civil/PC/RO, do mês de JULHO/2008 para o mês de **AGOSTO/2013**, referente ao **EXERCÍCIO/2004**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 738/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, o servidor **LOURIVALDO CALISTO CRUZ BELEZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **COORDENAÇÃO DO PLANTÃO DE POLÍCIA**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 739/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 27 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER os gozos de férias do servidor **CAMILLO MAROCA SOARES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente cedido a Comissão Especial de Designações-CECON-SEAD, conforme abaixo especificado.

NO MÊS DE	REFERENTE AO EXERCÍCIO
MAIO/2013	2012
AGOSTO/2013	2013

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 740/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 13.05.13, o servidor **JOCY NEY SOUZA DIAS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Terceira Classe, Matrícula nº 300020094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia Civil do Município de Alvorada do Oeste/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

DE ACORDO:

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 741/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 01.08.13, a servidora **JOCILDA ALMEIDA DE BARROS**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 300084374, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de Cartório da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente-DECCMA/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 742/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 01.04.13, o servidor **RAIMUNDO FAÇANHA FERREIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, Matrícula nº 300104031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de SEVIC da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher do município de Guajará- Mirim/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 743/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01.07.13, a servidora **MARIA LAENE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, Matrícula nº 300060592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil de Nova mamoré/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 744/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01.07.13, o servidor **DANILO FARIAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, primeira Classe, Matrícula nº 300103871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil de Nova mamoré/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

DEACORDO:
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 745/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01.04.13, o servidor **ENIO MENEZES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, Matrícula nº 300016391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher do município de Guajará-Mirim/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

DEACORDO:
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 746/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01.07.13, o servidor **RAFAEL BIAZI SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, Matrícula nº 300060058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil de Pimenta Bueno/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 747/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31.07.13, o servidor **BRENO HENRIQUE BARBOSA FIDELIS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 300104007, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do Município de Cujubim/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 748/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01.07.13, o servidor **VIDAL VEZ DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, Matrícula nº 300021608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do município de Pimenta Bueno/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

DEACORDO:
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 749/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 506/GAB/DGPC/RO, de 21.06.2013, que nomeou, a contar de 01.11.12, o servidor **RODRIGO SILVA DUARTE**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Primeira Classe, Matrícula nº 300098444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de **Delegado Titular da 3ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor Geral da Polícia Civil

Portaria nº 750/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 2093/GAB/DGPC/RO, de 09.12.11, que considerou o gozo de férias do servidor **LUIZ ROBERTO DE MATTOS**, ocupante do cargo Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência, no mês de **DEZEMBRO/2012**, referente ao **EXERCÍCIO 2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor Geral da Polícia Civil

Portaria nº 753/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 575/GAB/DGPC/RO, de 22.07.2013, que retificou a Portaria nº 1087/GAB/DGPC/PC/RO, de 14.12.2012, transferindo o gozo de férias do servidor **RINALDO DE ARAÚJO SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300020744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/PC/RO, do mês de **junho/2013** para o mês de **AGOSTO/2013**, referente ao **exercício/2013**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor Geral da Polícia Civil

Portaria nº 754/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2013

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da Portaria nº 1087/GAB-DGPC, de 14/12/2012, que transferiu o gozo de férias do servidor **RINALDO DE ARAÚJO SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300020744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Academia de Polícia Civil- ACADEPOL/PC, do mês de **DEZEMBRO/2012** para o mês de **AGOSTO/2013**, referente ao **EXERCÍCIO/2012**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 755/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da Portaria nº 448/GAB/DGPC/RO, de 03.06.13, que **nomeou**, a partir de 03.06.13, o servidor **EVANILSON CALIXTO FERREIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Primeira Classe, Matrícula nº 300105798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, Símbolo CDS 12, de **Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil do município de Guajará-Mirim/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor Geral da Polícia Civil

Portaria nº 757/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir desta data, o servidor **FRANCISCO ALENCAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, Matrícula nº 300058510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de **Delegado Titular da Delegacia Especializa em Crimes Contra a Vida - DECCV/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 758/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir desta data, o servidor **FRANCISCO ALENCAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300058510, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA 5ª DELEGACIA DE POLÍCIA/PC/RO**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida-DECCV/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 759/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir desta data, o servidor **JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059698, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A VIDA-DECCV/PC/RO**, anteriormente lotado na Delegacia Especializa em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestros, Estelionatos e Outras Fraudes-DERFRESEF/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 760/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, o servidor **JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, Matrícula nº 300059698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de **Delegado Titular da Delegacia Especializa em Crimes Contra a Vida - DECCV/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

DE ACORDO:

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 761/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 01.09.13, o servidor **RUBENS OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, Matrícula nº 300059823, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de **Delegado Titular 6ª Delegacia de Polícia Civil/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 762/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.09.2013, o servidor **RUBENS OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059823, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO AOS FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES-DERFVA/PC/RO**, anteriormente lotado na 4ª Delegacia de Polícia Civil/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 763/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2013, o servidor **DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **6ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL**, anteriormente lotado na 5ª Delegacia de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 764/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01.09.13, o servidor **DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Primeira Classe, Matrícula nº 300098429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de **Delegado Titular 6ª Delegacia de Polícia Civil/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

DE ACORDO:

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 769/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01.08.13, a servidora **MARISTELA VIANA BURTON**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 300021651, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente-DERCCMA/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

DE ACORDO:

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 770/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993 e;

Considerando que o servidor é casado com funcionária do Estado, e que a mesma foi transferida "ex-officio" para a cidade de Ji-paraná/RO.

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, o servidor **MAIKON VIOTO TERRAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município de JARU /RO, para a **Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Ji-Paraná/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 771/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.08.2013, o servidor **CICERO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, Matrícula nº 300021550, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-IC/PC/RO**, anteriormente lotado no Departamento de Polícia Técnica-DPTC/PC/RO,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 772/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Ata Médica 47002/13, expedida pelo Núcleo de Perícia Médica- NUPEM/ SEAD, de 02.08.2013.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 15.07.13 a 12.10.13 o servidor **ENEDINO DOMINGUES DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº. 300103888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do município de Jaru**, em razão da Licença Médica do Titular do servidor Sérgio Artur Ignácio.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 773/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **TOMÉ DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300017092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA DE APURAÇÃO A ATOS INFRACIONAIS-DEAAI/PC/RO**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 774/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO a contar de **01.09.2011**, da servidora **MARIA APARECIDA TEODORO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300061278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CACOAL/PC/RO**, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil daquela localidade.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 775/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR o servidor **DANIEL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300007394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CACOAL/PC/RO**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil daquela localidade.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 776/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR o servidor **ANTONIO ASSUNÇÃO GOVEIA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO A MULHER DO MUNICÍPIO DE CACOAL/PC/RO**, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil daquela localidade.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 777/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 380/GAB-DGPC, de 16/05/2013, que relotou a servidora FABIANA FARIAS DE MORAES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº

300104139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 8ª **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/PC**, anteriormente cedida ao Núcleo de Recursos Humanos-SESDEC.

Onde se lê: "... na 8ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL..."
Leia-se: "...na 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL..."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 779/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 391/GAB/DGPC, de 16.05.2013, que transferiu o gozo de férias do servidor **MARIVAL FURTADO VIEIRA**, ocupante do cargo Agente de Polícia, Matrícula nº 300022668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Alta Floresta/RO, do mês de **FEVEREIRO/2013** para o mês de **FEVEREIRO/2014**, referente ao **EXERCÍCIO/2013**, tendo em vista o mesmo estar aposentado conforme Ato Concessório de Aposentadoria nº 056/IPERON-GOV-RO, de 25/03/2013, pub. No DOE nº 2200, de 19.04.2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 780/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993,

Considerando o teor do Ofício nº 3528/C. Crim., de 19.09.2012, oriundo da 1ª Vara Criminal de Ouro Preto do Oeste, referente aos autos do Processo nº 0003535-19.2012.822.0004;

Considerando Portaria nº 041/12/GAB/COR/PC/RO, de 20.02.2013, que absolveu o servidor.

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 886/GAB-DGPC, de 19.09.2012, que afastou das funções de Agente de Polícia, a contar de 12.09.2012, o servidor **ELIOMAR ALVES DA SILVA FREITAS**, matrícula nº 300059978, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou enquanto durar a instrução criminal, sem prejuízo de seus vencimentos e **transferiu**, provisoriamente, o supramencionado servidor da Delegacia de Polícia Civil do município de Ouro Preto do Oeste/RO para a Delegacia Regional de Ji-Paraná/RO, colocando-o a disposição do Processo Administrativo Disciplinar.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 781/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993,

Considerando o teor do Ofício nº 3528/C. Crim., de 19.09.2012, oriundo da 1ª Vara Criminal de Ouro Preto do Oeste, referente aos autos do Processo nº 0003535-19.2012.822.0004;

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 885/GAB-DGPC, de 19.09.2012, que afastou das funções de Agente de Polícia, a contar de 12.09.2012, o servidor **FERNANDO DOS ANJOS RODRIGUES**, matrícula nº 300011693, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou enquanto durar a instrução criminal, sem prejuízo de seus vencimentos e **transferiu**, provisoriamente, o supramencionado servidor da Delegacia de Polícia Civil do município de Ouro Preto do Oeste/RO para a Delegacia Regional de Ji-Paraná/RO, colocando-o a disposição do Processo Administrativo Disciplinar.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 782/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01.08.13, o servidor **ADALBERTO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 300021208, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de SEVIC da Delegacia de Especializada em Repressão a Crimes Contra o Consumidor-DERCCON/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 783/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01.08.13, o servidor **LACERLOT MOREIRA SÁ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, Matrícula nº 300016420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-10, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Especializada em Repressão a Crimes Contra o Consumidor-DERCCON/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

DEACORDO:

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 784/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERAR o gozo de férias do servidor **SERGIO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria Geral de Polícia Civil-CORREGPOL/PC/RO, no mês **DEZEMBRO/2013**, referente ao **EXERCÍCIO/2012**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Polícia Militar

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00031-00/2013 que foi dispensada a licitação para a aquisição de peças p/ compressor e lavadora de alta pressão, objetivando fornecer condições para o 4º Batalhão da Polícia Militar-RO, em favor das empresas: **LUIZA COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 55,50** (cinquenta reais e cinquenta centavos) e **PICA-PAU MOTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 167,89** (cento e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de **R\$ 223,29** (duzentos e vinte três reais e vinte nove centavos), conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 050/2013 Assessoria Especial/SESDEC. Porto Velho, RO, 06 de setembro de 2013. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente FUMRESPOM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00029-00/2013 que foi dispensada a licitação para a Aquisição de Produtos para Limpeza Automotiva, objetivando fornecer

condições para o 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor das empresas: **NOVA FORMULA IND. & COM. DE PROD. DE LIMPEZA**, no valor total de **R\$ 719,00** (Setecentos e dezenove reais) e **SERVIQUIMA COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, no valor **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), perfazendo um total de **R\$ 1.004,00** (hum mil e quatro reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 051/2013 – Assessoria Especial/SESDEC. Porto Velho, RO, 06 de setembro de 2013. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUMRESPOM

SEJUS

PORTARIA Nº 699/13/GAB/SEJUS, de 03 de setembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 284/13/1ªCPPAD/SEJUS, de 03 de Setembro de 2013, relatando que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 034/2013/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 440/13/GAB/SEJUS, de 14.06.2013, no qual responde como acusada a servidora MARIA DO SOCORRO DA PAIXÃO SILVA, expirará no dia 04.09.2013, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 05 de setembro de 2013, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 700/13/GAB/SEJUS, de 03 de setembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 285/13/1ªCPPAD/SEJUS, de 03 de Setembro de 2013, relatando que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 028/2013/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 259/13/GAB/SEJUS, de 16.04.2013, no qual responde como acusado o servidor MONOKLEB AMARAL DE SOUZA, expirará dia 05.09.2013, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 06 de setembro de 2013, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 701/13/GAB/SEJUS, de 03 de setembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 286/13/1ªCPPAD/SEJUS, de 03 de Setembro de 2013, relatando que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 033/2013/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 393/13/GAB/SEJUS, de 14.06.2013, no qual responde como acusado o servidor WAGNER MIRANDA DOS SANTOS, expirará dia 10.09.2013, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 11 de setembro de 2013, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 702/13/GAB/SEJUS, de 03 de setembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 287/13/1ªCPPAD/SEJUS, de 03 de Setembro de 2013, relatando que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 036/2013/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 394/13/GAB/SEJUS, de 14.06.2013, no qual responde como acusado o servidor GABRIEL CAMARGO DE SOUZA, expirará dia 04.09.2013, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 05 de setembro de 2013, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 703/13/GAB/SEJUS, de 03 de setembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 288/13/1ªCPPAD/SEJUS, de 03 de Setembro de 2013, relatando que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 026/2013/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 257/13/GAB/SEJUS, de 09.04.2013, no qual responde como acusado o servidor ADEILSON SETÚBAL DE OLIVEIRA, expirará dia 13.09.2013, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 14 de setembro de 2013, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 704/13/GAB/SEJUS, de 03 de setembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 289/13/1ªCPPAD/SEJUS, de 03 de Setembro de 2013, relatando que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 029/2013/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 264/13/GAB/SEJUS, de 26.04.2013, no qual responde como acusado o servidor ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS, expirará dia 04.09.2013, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 05 de setembro de 2013, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 705/13/GAB/SEJUS, de 03 de setembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 290/13/1ªCPPAD/SEJUS, de 03 de Setembro de 2013, relatando que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 038/2013/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 497/13/GAB/SEJUS, de 04.07.2013, no qual responde como acusado o servidor ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, expirará dia 04.09.2013, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 05 de setembro de 2013, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 706/13/GAB/SEJUS, de 03 de setembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 291/13/1ªCPPAD/SEJUS, de 03 de Setembro de 2013, relatando que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 037/2013/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 496/13/GAB/SEJUS, de 04.07.2013, no qual responde como acusado o servidor FRANK TEIXEIRA DA SILVA, expirará dia 04.09.2013, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 05 de setembro de 2013, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 709/2013/GAB/COGER/SEJUS
Porto Velho, 06 de Setembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art. 71 da Carta Magna Estadual, bem como no artigo 18, VII, "c", da LC 224/2000.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o servidor **ELIASAR ROSSEL TAMO**, Socioeducador, matrícula nº 300088432, designado para compor a comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **114/2013/COGER/SEJUS**, instaurada por meio da Portaria de nº. **538/2013/GAB/SEJUS, de 22/07/2013**, publicada no D.O.E nº. **2269 de 02/08/2013**, pelo servidor **ZAQUEU VIEIRA RAMOS**, Agente Penitenciário, matrícula, **300018601**, para na qualidade de Membro da Comissão possa dar continuidade aos trabalhos até que o servidor acima mencionado retorne da licença médica em virtude do acidente ocorrido no dia 02/09/2013.

II - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos da Secretaria prestar toda a colaboração necessária que lhes for requisitada, sob pena de responsabilidade funcional.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS
Matrícula: 300123230

PORTARIA Nº. 698/GAB/SEJUS/2013.
Porto Velho – RO, 03 de setembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o gozo de **15 dias** de férias da servidora **MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO VIEIRA**, Chefe do Núcleo Financeiro, matrícula 300014978, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 12 à 26 de agosto de 2013, para serem gozadas no período de 07/10/2013 à 21/10/2013.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA Nº. 619/2013-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a contar de 06.09.2013, **FELIPE MULLER OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Assessor III, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 618/2013-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE: EMITIR A SEGUINTE ERRATA:

Art. 1º - Na Portaria nº 580/2013-GAB/DPE, de 30 de agosto de 2013, que exonerou e nomeou o servidor **EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA**,

Onde se lê:

"Art. 1º - ... EXONERAR a contar de 02 de setembro de 2013,..."

"Art. 2º - ... NOMEAR a contar de 02 de setembro de 2013,..."

Leia-se:

"Art. 1º - ... EXONERAR a contar de 30 de agosto de 2013,..."

"Art. 2º - ... NOMEAR a contar de 30 de agosto de 2013,..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 617/2013-GAB/DPE Porto Velho, 09 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a contar de 10.09.2013, **MARIA APARECIDA BARBOSA RAMOS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na Comarca de Cacoal. .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 615/2013-GAB/DPE Porto Velho, 09 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001. 402/2013/DPE-RO

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a Excelentíssima Doutora **ROSÁRIA GONÇALVES NOVAIS**, Defensora Pública de Entrância Especial, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária e por permanecer em atividade, a partir de 23.08.2013, até que complete as exigências para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 614/2013-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a contar de 06.09.2013, **JOSÉ JANDUHY FREIRE LIMA JÚNIOR**, para exercer o cargo de Assessor III, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado,

para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.613/2013-GAB/DPE Porto Velho, 05 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a contar de 02.09.2013, a Excelentíssima Doutora **MARILLYA GONDIM REIS**, Defensora Pública de 3ª Entrância, titular da 9ª Defensoria de Porto Velho, para exercer o cargo de Coordenadora de Núcleo, Símbolo DPE-VR-04, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, com a finalidade de coordenar o Núcleo Especializado Cível da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.612/2013-GAB/DPE Porto Velho, 04 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 096/2013/Vilhena/DPE datado em 03.08.13, de lavra do Excelentíssimo Doutor GEORGE BARRETO FILHO, Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Excelentíssimo Doutor **GEORGE BARRETO FILHO**, Defensor Público de 3ª Entrância, a se ausentar de sua Comarca para participar do "I Congresso dos Defensores Públicos do Estado de Rondônia", nos dias 18.09.13 a 20.09.13, a ser realizado na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.611/2013-GAB/DPE Porto Velho, 04 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 02.09.13, de lavra do Excelentíssimo Doutor **LEONARDO WERNECK DE CARVALHO**, Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Excelentíssimo Doutor **LEONARDO WERNECK DE CARVALHO**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 16ª Defensoria de Porto Velho, a se ausentar de sua Comarca para participar do "XI Congresso Nacional de Defensores Públicos – Defensoria Pública e seus novos desafios", nos dias 13.11.13 a 15.11.13, a ser realizado no Centro de Convenções da Cidade de Vitória, Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.610/2013-GAB/DPE Porto Velho, 04 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por imperiosa necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor **RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS**, Chefe de Divisão, lotado na Comarca de Porto Velho, do período de 12.09.2013 a 21.09.2013, referente ao exercício de 2013, estabelecidas pela Portaria nº 480/2013 de 09 de julho 2013, para serem gozadas em data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.609/2013-GAB/DPE Porto Velho, 04 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 30.08.13, da servidora **MAHIRA WALTRICK FERNANDES**, Assessor II;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a contar de 30.08.2013, a servidora **MAHIRA WALTRICK FERNANDES**, do cargo comissionado de Assessor II, DPE-CDS-08, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.608/2013-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a contar de 02.09.2013, **EMERSON SALVADOR DE LIMA**, para exercer o cargo de Assessor III, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.607/2013-GAB/DPE Porto Velho, 05 de setembro de 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 32/2013/ALVORADA DO OESTE/DPE, datado em 14.08.13, da servidora **QUEZIA VIEIRA BARROS DE OLIVEIRA**, Assessor II;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento da dependente Sofia Vieira de Oliveira, no dia 27.07.2013;

CONSIDERANDO a Licença Maternidade no período de 29.07.2013 a 24.01.2014. Conf. Ata Médica nº 49.304/NUPEM;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para fins de regularização funcional, a suspensão do gozo das férias da servidora **QUEZIA VIEIRA BARROS DE OLIVEIRA**, Assessor II, lotada na Comarca de Alvorada do Oeste, do período de 27.07.2013 a 30.07.2013, referente ao exercício de 2013, estabelecidas pela Portaria nº 361/2013 de 23 de maio de 2013, para serem gozadas no período de 27.01.2014 a 30.01.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 034/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 16 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 15 de outubro de 2012, pelo Decreto publicado no DOE de 11/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **WALDERLEI JOÃO GALBIATI**, CARGO: **DELEGADO REGIONAL DA 3ª DRRE/ SEFIN**, CPF: **474.450.509-06** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2013, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2013NE00295 e 2013NE00297 - **Proc. 1401/00635-00/2013**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.500,00
3390-39-00	R\$	500,00
TOTAL	R\$	2.000,00

WAGNER GARCIA DE FREITAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS – ADJUNTO

PORTARIA Nº. 035/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 17 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 15 de outubro de 2012, pelo Decreto publicado no DOE de 11/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **ANTONIO DA SILVA EMILIANO**, CARGO: **AGENTE DE RENDAS DE C. MARQUES/ SEFIN**, CPF: **424.094.204-78** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2013, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2013NE00314e 2013NE00315 - **Proc. 1401/00714-00/2013**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os re-

gistros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	900,00
3390-39-00	R\$	600,00
TOTAL	R\$	1.500,00

WAGNER GARCIA DE FREITAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS – ADJUNTO

PORTARIA Nº. 036/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 16 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 15 de outubro de 2012, pelo Decreto publicado no DOE de 11/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **RICARDO SAMU DE FIGUEREDO**, CARGO: **AGENTE DE RENDAS DE JI-PARANÁ/ SEFIN**, CPF: **020.783.977-84** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2013, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2013NE00298 e 2013NE00299 - **Proc. 1401/00715-00/2013**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.200,00
3390-39-00	R\$	800,00
TOTAL	R\$	2.000,00

WAGNER GARCIA DE FREITAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS – ADJUNTO

PORTARIA Nº. 037/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 17 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 15 de outubro de 2012, pelo Decreto publicado no DOE de 11/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **MÁRCIO GARCIA DE SOUZA**, CARGO: **AGENTE DE RENDAS DE CUJUBIM/ SEFIN**, CPF: **599.824.112-68** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2013, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2013NE00317 e 2013NE00318 - **Proc. 1401/00716-00/2013**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	340,00
3390-39-00	R\$	660,00
TOTAL	R\$	1.000,00

WAGNER GARCIA DE FREITAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS – ADJUNTO

PORTARIA Nº. 038/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 15 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 15 de outubro de 2012, pelo Decreto publicado no DOE de 11/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **IEMETON GLEISON S. DE FRANÇA**, CARGO: **GERENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÕES/ CRE/ SEFIN**, CPF: **578.677.122-91** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2013, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2013NE00350 e 2013NE00351 - **Proc. 1401/00890-00/2013**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.000,00
3390-39-00	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	2.000,00

WAGNER GARCIA DE FREITAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS – ADJUNTO

PORTARIA Nº. 039/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 20 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 15 de outubro de 2012, pelo Decreto publicado no DOE de 11/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **NICANDRO ERNESTO DE C. NETO**, CARGO: **GERENTE DA GAF/SEFIN**, CPF: **448.651.121-20** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2013, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na **NOTA DE EMPENHO - 2013NE00365 e 2013NE00366 - Proc. 1401/01082-00/2013**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.500,00
3390-39-00	R\$	500,00
TOTAL	R\$	2.000,00

WAGNER GARCIA DE FREITAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS - ADJUNTO

PORTARIA Nº. 040/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 20 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 15 de outubro de 2012, pelo Decreto publicado no DOE de 11/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **IZAQUE APOLÔNIO DE LIMA**, CARGO: **AGENTE DE RENDAS DE ROLIM DE MOURA/ SEFIN**, CPF: **286.588.332-91** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2013, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na **NOTA DE EMPENHO - 2013NE00367 e 2013NE00368 - Proc. 1401/01083-00/2013**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	700,00
3390-39-00	R\$	800,00
TOTAL	R\$	1.500,00

WAGNER GARCIA DE FREITAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS - ADJUNTO

RETIFICAÇÃO

Retifico o Termo de Homologação e Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 803/SUPEL/RO/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 15.01.2013, página 39 nº DOE 2136, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (expediente) para atender as Unidades desta SEFIN (capital e interior do Estado).

Onde se lê no valor total: R\$ 244.059,25 (duzentos e quarenta e quatro mil cinqüenta e nove reais e vinte e cinco centavos);

Leia-se no valor total: R\$ 244.220,35 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

A retificação dar-se-á pelo valor obtido do item 86 (fl.536) se encontrar a menor R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos), sendo o valor obtido correto do item 86 R\$ 190,00 (cento e noventa reais) de acordo com a fl.587 do Processo nº 1401.00555-00/2012/SEFIN/RO, o qual se encontra sobre a responsabilidade da SUPEL.

Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto
Matrícula: 300014762

DER**AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para Movimentação de terras (extração de cascalho) na linha 5 – 4º/5º eixo sentido RO-486/RO-399, coordenadas geográficas S13º16'19,4" e O 60º58'05,04", no município de Pimenteiras do Oeste-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para Movimentação de terras (extração de cascalho) na linha 8 – 3º p/ 2º eixo km 4, coordenadas geográficas S13º21'34,2" e O 60º47'03,8", no município de Pimenteiras do Oeste-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo Administrativo: 1420.01621/12/ DER/RO

Convênio n.º 026/12/GJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Parecis/RO

Objeto: Recuperação de estrada vicinal na Linha Kapa 10 – trecho: Linha 75/Km 7,00 – com ext. de 7,00; Linha Kapa 11 – trecho: Linha 75/Km 5,00 – com ext. De 5,00 Km, num total de 12,00 Km em **Parecis/RO**. Obteve aprovação por parte deste Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, em **06/09/2013**. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado. **Porto Velho, 6 de setembro de 2013.**

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: 1411.00084-00/12/ FITHA

Convênio n.º 053/12/FITHA

Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nas linhas: **Linha 164 Sul** – trecho: RO 010/Km 5 – com ext. de 5,00 Km; **Linha 168 (Norte)** trecho: RO-010/Km 12 – extensão de 12,00 Km; **Linha 172 Norte** – trecho: RO010/Km 15,6; **Linha 192 Norte Ro 010/ Km 15,6**, totalizando 93,80Km, no município de **Rolim de Moura/RO**. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 03 de setembro de 2013.

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUIN
Presidente do FITHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/13/CPLO/ SUPEL-RO

O Presidente do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação, torna público aos interessados, que a **Concorrência Pública nº 009/13/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1411.00037-00/13/FITHA-RO**, cujo objeto é: **Construção e Restauração de Sub-base e Base da Rodovia RO-464, trecho: BR-364 (Trevo)/Theobroma (Av. Brasil), com ex-**

tensão de 25,57Km, nos municípios de Jarú/Ro e Theobroma/Ro. Foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: **R. DE SOUSA CLARO & CIA LTDA-ME.**, com proposta no valor total de **R\$ 4.019.928,39** (Quatro milhões, dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos). **Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2013.**

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 484/2013/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 484/2013/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.01842-00/2013/DER-RO, cujo objeto é: **Registro de Preços para futuras aquisições de alimentos perecíveis, para atender as Residências Regionais de Ariquemes, Buritis, Machadinho D'oeste, Jarú, Ouro Preto D'oeste, Ji-Paraná, Alvorada D'oeste, Rolim de Moura, Cacoal, Pimenta Bueno e Colorado D'oeste**, atendendo assim as necessidades do DER-RO. Foi homologada, em favor da empresa: **A.A.REZENDE-EPP.**, com proposta no valor total de **R\$ 143.995,20** (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa.

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/13/CPLO/
SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a **Concorrência Pública nº 016/13/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.033417-00/12/DER-RO, cujo objeto é: **Execução de Base e Sub-base incluindo Drenagem, com extensão de 40.374,26m, nas vias urbanas de Porto Velho/Ro.** Foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: **SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.**, com proposta no valor total de **R\$ 4.814.608,03** (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, seiscentos e oito reais e três centavos).

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER/RO

DEOSP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 075/2013/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 27/12/2012, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO E A ASSOCIAÇÃO AGRORURAL DE JARU - AGROJARU
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº. 075/2012/ASJUR/DEOSP-RO**, referente à **Construção de Muro ao Entorno do Parque de Exposições** com fundamento em sua Cláusula Quarta *caput*, e Parágrafo único c/c art. 50 da Portaria Interministerial nº 507, de 24.11.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido por mais **30 (trinta) dias** contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00263-00/2012

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Mirvaldo Moraes de Souza - Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO Sandro Ramos dos Santos – Presidente da Associação – AGROJARU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 009/2013/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 23/05/2013, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO UBIRAJARA - ASPRUVAU

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº. 009/2013/ASJUR/DEOSP-RO**, referente à **“Implantação de Iluminação do Campo de Futebol na Linha 619 Km 15 lote 09 Gleba 47, Setor Colina Verde, no Município de Jarú/RO”** com fundamento em sua Cláusula Quinta *caput*, c/c art. 50 da Portaria Interministerial nº 507, de 24.11.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido por mais **40 (quarenta) dias** contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00101-00/2012

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Mirvaldo Moraes de Souza - Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO; Gerson Pereira Braga – Presidente da Associação - ASPRUVAU

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: **01-1421.00138-00/2012**
Convênio: **Nº. 073/2012/ASJUR/DEOSP-RO**

Conveniente: “Fundação de Serviços da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – FUNDAD

Objeto: “Reforma e Ampliação da Sede da Associação na Zona Urbana do Município de Porto Velho”

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº. 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no relatório Técnico de análise final da Obra emitido pelo Engenheiro Civil André Gurgel e pelo Engenheiro Eletricista Cezar Roberto Soares (fls. 232/233) e Parecer Técnico do Controle Interno nº 106/2013/ACI/DEOSP – CONVENIO com o “De Acordo” do Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO (fls.448/449),

.PROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “DE OFÍCIO” AO CONVÊNIO Nº. 022/2012/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 23/05/2012.

ADITANTES: O Estado de Rondônia, com a interveniência do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO e o Município de Monte Negro/RO.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 022/2012/ASJUR/DEOSP-RO, por mais **150 (cento e cinquenta)** dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.000246-00/2011

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Mirvaldo Moraes de Souza - Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO.

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01-1901.00088-00/2012

CONVÊNIO: 143/PGE-2012

VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE ARIQUEMES-APA

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 236/DPC/CGE/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA
Secretário de Estado Adjunto da SEDES

SOPH**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/SOPH-DER/20113**

CONVÊNIO Nº 001/SOPH-DER/2013
PROCESSO: 151/ SOPH/2013

CONCEDENTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ÁREA DETERMINADA DO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO.

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

VALOR: R\$ 283.111,04 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL CENTO E ONZE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Porto Velho, 13 de Agosto de 2013.

Edinaldo Gonçalves Cardoso
Diretor Presidente em Exercício

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/SOPH/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/SOPH/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS.

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, o **Pregão Presencial Nº. 024/SOPH/2013**, do **Processo Administrativo nº. 159/SOPH/2013**, tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de seguros com cobertura compreensiva abrangendo colisão, incêndio e roubo/furto, responsabilidade civil, facultativa – RCF em caso de danos materiais e corporais contra terceiros acidentes pessoais a passageiros – APP em caso de morte e invalidez permanente, assistência 24 horas com cobertura de vidros e franquia reduzida de veículos em caso de colisão para os veículos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **ME-NOR PREÇO GLOBAL**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **09h00min (horário local)** do dia **23 de Setembro de 2013**. **LOCAL:** Sala de licitações da CPL, localizada no Prédio Administrativo da SOPH/RO, sito no Terminal dos Milagres, 400, Bairro: Balsa, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3229-3904 (Ramal 204/CPL) / Fax: (69) 3229-2134 (Ramal 212/GAB). **EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, podendo ser retirado gratuitamente de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou ainda através de solicitação via requerimento, pelo endereço eletrônico (email) cplsoph@gmail.com.

Porto Velho/RO, 10 de Setembro de 2013.

Fredson Gomes da Silva
Pregoeiro /SOPH/RO/2013
Portaria nº. 005/2013

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

Portaria Nº 146 /GAB/SECEL/2013. Porto Velho, 10 de setembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem o COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS, da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, com vistas à execução, monitoramento e avaliação do PPA 2012-2015, ajustes 2013-2015:

Servidor	Atuação	Cadastro	Função
Francisco Fabio Carneiro Leal	ASTEC	300010036	Coordenador
Carmélia da Silva Cardoso	GAF	300123373	Membro
Sérgio de Sá Sobreira	GEL	300006305	Membro
Lucas Santos Veronese Varanda	GC	300111467	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELUANE MARTINS SILVA
Secretária de Estado / SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00102-00/2013, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Ônibus Intermunicipal, finalidade de atender as necessidades desta SECEL, na realização da III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA em CACOAL/RO, no valor de R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), em favor da empresa J.D.K. COM. DIST. TRANS.LOC.LTDA, CNPJ. 09.117.278/0001-18, em decorrência do Lote III e item nº 01-02-03 e 04, referente ao Pregão Eletrônico nº 575/2013/SUPEL, por haver sido FRACASSADO no certame, e ante ao fato de não haver tempo hábil para realizar nova Licitação.

Porto Velho, 12 de abril de 2013.

Eluane Martins Silva
Secretária de Estado/SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), em favor da Empresa J.D.K. COM. DIST. TRANS.LOC.LTDA, CNPJ. 09.117.278/0001-18, proveniente da Contratação de Empresa Especializada em Locação de Ônibus Intermunicipal, a fim de atender as necessidades desta Secretaria, visando a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, na realização da III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA em CACOAL/RO do Processo Administrativo nº 2001.00102-0000/2013, em decorrência do Lote III e item nº 01-02-03 e 04, referente ao Pregão Eletrônico nº 575/2013/SUPEL, por haver sido FRACASSADO no certame, e ante ao fato de não haver tempo hábil para realizar nova Licitação.

Porto Velho, 09 de Setembro de 2013.

Eluane Martins Silva
Secretária de Estado/SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00191-0000/2013, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Grades de Contensão e Empresa Especializada nos Serviços de Segurança, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, visando atender na realização da VI MARCHA MUNICIPAL PELA DIVERSIDADE SEXUAL em Porto Velho, no valor de R\$ 7.869,00 (Sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais.), em favor da empresa R. Da CRUZ BARROSO-ME, CNPJ. 12.920.840/0001-51.

Porto Velho, 09 de Setembro de 2013.

Eluane Martins Silva
Secretária de Estado/SECEL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.869,00 (Sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais.), em favor da Empresa R. Da CRUZ BARROSO-ME, CNPJ: 12.920.840/0001-51, proveniente da Contratação de Empresa Especializada em Locação de Grades de Contensão e Empresa Especializada nos Serviços de Segurança, a fim de atender as necessidades desta Secretaria, visando atender na realização da VI MARCHA MUNICIPAL PELA DIVERSIDADE SEXUAL, do Processo Administrativo nº 2001.00191-0000/2013.

Porto Velho, 09 de Setembro de 2013.

Eluane Martins Silva
Secretária de Estado/SECEL

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEMPLAN
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2013

Licitação a ser realizada em **27/09/2013 às 09:00** (nove) horas, horário de Brasília – **Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços mecânicos de Mão de Obra** para a frota da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 10 de Setembro de 2013.

Sueli Gottselig Cristino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEMPLAN
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2013

Licitação a ser realizada em **23/09/2013 às 10:30** (dez horas e trinta minutos) horário local – **Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada em serviços de implantação do sistema de gestão educacional das unidades escolares educacionais do município de Pimenta Bueno.** Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno-RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 10 de Setembro de 2013.

Sueli Gottselig Cristino
Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Tomada de Preços nº **003/2013**, referente ao processo administrativo nº **466/2013**, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DRENAGEM E CANALIZAÇÃO, QUE SERÃO REALIZADAS NAS SEGUINTE RUA: RUA MÁRIO NEY NUNES, RUA OLAVO PIRES, RUA SELMA REGINA MAGNONI, E LH C-04 NESTE MUNICÍPIO**, conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP decide: ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

J. J. RAMIRES C CONSTRUTORA LTDA – EPP

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Serv.	01	Contratação de uma empresa especializada em construção de drenagem e canalização que serão realizadas nas seguintes ruas: Rua Mario Ney Nunes, Rua Olavo Pires, Rua Selma Regina Magnoni e LH C-04, conforme Projeto Arquitetônico, Mapa de Localização, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária Geral, Cronograma Físico Financeiro Geral, Memorial de Cálculo Geral, ART e Termo de Convenio	246.126,82	246.126,82
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....					R\$ 246.126,82

URUPÁ – RO, 12/09/2013

Cristiano Borges de Lima
Pregoeiro Oficial/Presidente da CPL/MS

Termo De Homologação do Pregão Eletrônico 134/2013 SEMAGRI

A prefeitura municipal de Vilhena/RO torna público o pregão eletrônico de licitação, destinado a aquisição de máquinas e implementos agrícolas, com a finalidade de atender a secretaria municipal de agricultura – SEMAGRI, processo administrativo nº 2543/2013, com base na lei federal 10.520/02 e lei federal nº 8.666/93, e suas alterações de acordo com o parecer da procuradoria geral do município às fls.274, 275. em favor da empresa Tratoron Comercio De Máquinas E Implementos Agrícolas Ltda, inscrito no CNPJ 03.614.482/0001-68 lote 01 – perfazendo no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).Ratifico o pregão eletrônico 134/2013 e proceda-se a publicação na imprensa oficial do município.

Vilhena (RO), 29 de agosto de 2013.

José Luiz Rover
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017a/SEMOT/2013-PMRC
PROCESSO Nº 0517/2013

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através do sua Pregoeira, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço Por Item** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, do Decreto Municipal nº 672/09, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, tendo como objeto: Aquisição de combustível, sendo este direto da bomba e o fornecedor com sede neste município de Rio Crespo -RO. Convenio nº 013/2013/ FITHA. Conforme descrição e especificação no Termo de Referência, parte integrante do edital. As propostas serão recebidas a partir das 09h00min horas do dia 11/09/2013. As propostas recebidas serão abertas a partir das 09h00min horas do dia 20/09/2013. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá a partir das 09h30min horas do dia 20/09/2013 horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br, Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 10 de Setembro de 2013.

Madalena Dalprá Galdino.
Pregoeira Oficial

**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por **Tomada de Preços sob o nº 005/2013**, Tipo: **Menor Preço Global - Global**, conforme segue: **Processo nº: 493/2013, Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de construção de uma praça pública, conforme Contrato de repasse nº 0302173-79/2009 MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA e NPD nº 070/2013 SEMOSP. Fonte de Recurso Convênio Seção de Abertura:** às 09:00 h, do dia 01 de Outubro de 2013, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192, Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 e através do site www.corumbiara.ro.gov.br e o valor estimado da reserva orçamentária é de R\$ 289.302,70 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e dois reais e setenta centavos). Corumbiara – RO, 10 de Setembro de 2013.



Cleide Moura dos Santos Novais
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2013/CPLMS
PROCESSO Nº 830/2013/SEMOSP.**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 4282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2013, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Objeto: **Contratação de Empresa especializada em confecção de Placas Indicativas e Informativas de obras, Conforme convênio nº 024/2013/FITHA**, Tendo como valor estimado: **R\$ 11.612,70** (Onze mil seiscentos e doze reais e setenta centavos). Data para cadastro das propostas a partir das **09:00 h** do dia **19/09/2013**; data para abertura das propostas a partir das **08:30 h, do dia 24/09/2013** e início da sessão pública: dia **24/09/2013 às 09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2383 e (69) 3238-3860.

Buritis/RO, 10 de Setembro de 2013.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA**
ERRATA DE LICITAÇÃO

Lei de Criação n. 372 de 13/02/92

Concorrência Pública nº. 001 /2013

Processo Administrativo nº 0084/2013

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através da Comissão Permanente de Licitação presidida pela senhora Cleide Moura dos Santos Novais, torna público, para conhecimento dos interessados, esta Errata da Licitação acima Citada, com intuito de corrigir o item 34.9, assim sendo:

Onde se lê: A Licitante deverá apresentar engenheiro de segurança do trabalho devendo este apresentar como comprovação de registro em órgão competente, seu registro junto ao Ministério do Trabalho.

Leia-se:

A Licitante deverá apresentar engenheiro de segurança do trabalho devendo este apresentar como comprovação de registro em órgão competente, seu registro junto a CREA. Quaisquer solicitações e ou informações adicionais poderão ser solicitadas pelos Telefones: (069) 3448-2361 / 3448-2484.

Ministro Andreazza/RO, 12 de Setembro de 2013.

Cleide Moura dos Santos Novais
Presidente da CPL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2013**

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E BUEIROS**, para atender as necessidades da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor estimado em R\$-510.204,08 (quinhentos e dez mil duzentos e quatro reais e oito centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **30 de setembro de 2013 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5895/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº (69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no site do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 12 de setembro 2013.

Ademir Emanuel Moreira
Presidente da Comissão de Licitação

**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº0048/2013
ELETRÔNICO**

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO- modalidade Pregão**, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço", unitário por item, concernente **AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL GRAFICO**, para atender as necessidades da Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, valor estimado em R\$ 90.162,00 (noventa mil, cento e sessenta e dois reais). A sessão de abertura será realizada no dia 25 de setembro de 2013 às 09:00h (horário de Brasília). Da obtenção do Edital: será gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: Processo Administrativo nº. 4668/2013. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº (69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 11 de setembro de 2013
Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira

Câmara Municipal do Interior
**PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/CMPM/2013**

Contrato nº 003/CMPM/2013
Contratante: Câmara Municipal de Presidente Médici-RO.
Contratada: SAGA CONTRUÇÃO LTDA - EPP
Processo: 056/CMPM/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para realização de reforma junto as dependência da Câmara Municipal de P. Médici-RO.
Valor: RS 133.311,92 (cento e trinta e três mil trezentos e onze reais e noventa dois centavos) **Dotação Orçamentária:** As despesas ocorrerão com recursos próprios por conta do Projeto atividade 1.001 – Reforma das dependências da Câmara Municipal e do elemento de despesa 4490.51.00.00.000 (Obras e Instalações)
Vigência: O Tempo a ser estipulado para execução dos serviços será de no Maximo 90 (Noventa) dias não podendo ser prorrogados nem ultrapassar os limites no ano em exercício "2013".
Presidente Médici-RO, 29 de Agosto de 2013.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO
PÚBLICO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ Nº 001/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital nº 002/2013, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento dos cargos públicos especificados no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de trinta dias a contar da publicação do presente edital, das 08:00 às 12:00 horas na Direção Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, sita na Avenida São Paulo, 1.376, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II, tudo na forma do item 23.2 do edital de abertura do concurso público.

São Miguel do Guaporé, 03 de setembro de 2013.

Marco Antonio Ferreira
Presidente da CMSMG

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 30 de agosto de 2013.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Weliton Pereira Campos
Presidente do IPRAM

ANEXO I RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
299	BISMARCK GONÇALVES DOS SANTOS	1. ^a
19	JOÃO DE SOUZA MELO FILHO	2. ^a

INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
153	MARCELO DA SILVA	1. ^a
149	WESLEI DA SILVA VIGNATI	2. ^a

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013.

1 – DOCUMENTAÇÃO.

- 1) Uma (01) foto 3x4 recente;
- 2) Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- 3) C.P.F. – Original e Fotocópia;
- 4) Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- 5) Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- 6) Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- 7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- 8) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 9) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP ou declaração de que não possui o cadastro;
- 10) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- 11) Comprovante de residência;
- 12) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- 13) Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 8.429/1992, preenchido conforme modelo disponibilizado e com firma reconhecida;
- 14) Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
- 15) Certidão cível e criminal da Justiça Estadual e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 16) Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, preenchido conforme modelo disponibilizado e com firma reconhecida;
- 17) Atestado médico, expedido pelo SUS;

Institutos Municipais

DECRETO Nº 3024/13

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DA SENHORA RITA SOUZA DIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do IPRAM, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), combinado com o Artigo 6º-A acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012 c/c artigos 50 e 51 da Lei Municipal nº 591/2000 com suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com Proventos Proporcionais a Senhora RITA SOUZA DIAS, portadora do RG. 21766667 SSP/SP, CPF Nº 105.678.378-82, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Copa e Cozinha, Classe “A”, Referência I, com carga horária de 40h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob Matrícula de nº 437/5, conforme o processo do IPRAM nº. 076/IPRAM/2013.

Ineditoriais

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13-APIA UNIÃO DAS IRMÃS DA Copiosa Redenção/Comunidade Terapêutica Monsenhor Gabriel Mercol, Instituição Religiosa Sem Fins Lucrativos, estabelecida na BR 364- Km 23 - Lote 56 - Seção “F”, Presidente Médici-RO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto, às 14hs00min, na Sala da Cúria Diocesana, situada à AV. Marechal Rondon, 400- Centro - Ji-Paraná-RO, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitações/Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção/Comunidade Terapêutica Monsenhor Gabriel Mercol, designada através da Portaria do Presidente datada de 06 de Agosto de 2013, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços, referente ao Pregão Presencial nº 0001/2013, formalizada pelo Processo nº 001/2013/Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção/Comunidade Terapêutica Monsenhor Gabriel Mercol, cujo objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DISCRIMINADA NO PRESENTE EDITAL E EM SEU ANEXO I (Planilha de especificações e Quantidades). Foi publicado no Diário Oficial dia 09/08/2013 e no diário da Amazônia (Jornal de circulação no estado de RO). Adquiriram o Edital as seguintes empresas: GILVANILDA FERREIRA DOS SANTOS –MEI, INSCRITA NO CNPJ: 16.457.782/0001-22; EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP, INSCRITA NO CNPJ: 04.167.190/0001-97; MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 06.233.460/0001-46; GAZIM COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS – LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 77.941.490/0031/70; HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.698.945/0001-82; MOVEIS ROMERA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 75.587.915/0164-90; FÊNIX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 14.047.038/0001-24; IMPERIAL COMERCIO SERVIÇO LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 18.259.289/0001-23; CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.541.396/0001-38; N & N DUARTE LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 07.363.718/0001-91; CORREIA & E PORFÍRIO LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ: 07.087.027/0001-02; LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 04.937.272/0001-73; MINEIRA COMERCIO E PRODUTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ: 63.757.678/0001-33; COMERCIO DE MÁRMORE E GRANITOS JI-PARANÁ LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 06.814.244/0001-94; SOLUTARY PRODUTOS MÉDICOS E EDUCACIONAIS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 04.383.642/0001-78. A Presidente abriu a sessão e fez o recolhimento dos envelopes, e constatou a presença das empresas: LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA, INSCRITA

NO CNPJ: 04.937.272/0001-73 representada pelo Sr^a. Daiane Gomes Alves, CPF: 317.843.388-00; EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP, INSCRITA NO CNPJ: 04.167.190/0001-97; representada pelo Dirlei Cesar Garcia, CPF: 214.151.178-02; SOLUTARY PRODUTOS MÉDICOS E EDUCACIONAIS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 04.383.642/0001-78, representada pelo Sr. Odair Jose do Nascimento, CPF: 422.640.142-53; MINEIRA COMERCIO E PRODUTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ: 63.757.678/0001-33, representada pelo Sr. Marcos Alcides Paio, CPF: 214.279.782-68; FÊNIX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 14.047.038/0001-24, representada pelo Sr. Cesar Luiz Coldeebella, CPF: 350.987.592-34; IMPERIAL COMERCIO SERVIÇO LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 18.259.289/0001-23 representada pelo Sr. Wellington Fernando de Almeida, CPF: 944.212.422-68; MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 06.233.460/0001-46 representada pelo Sr. Marinho Elizeu de Vasconcelo, CPF: 684.319.372-20; GILVANILDA FERREIRA DOS SANTOS – MEI, INSCRITA NO CNPJ: 16.457.782/0001-22 representada pelo Sr^a Gilvanilda Ferreira Dos Santos, CPF: 589.839.292-00; As empresas GAZIM COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS – LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 77.941.490/0031/70; Leandro Ferreira Paim Mendes e CORREIA & PORFÍRIO LTDA-EPP,

INSCRITA NO CNPJ: 07.087.027/0001-02 representada pelo Sr. Arley de Souza Correia, CPF: 340.525.002-10; Foram desclassificadas por deixarem de apresentar os documentos requeridos no item 7.1 (Rg e CPF e Procuração). A Empresa **GOTZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 09.472.138/0001-68**, compareceu porem deixou de fazer a retirada do edital em tempo hábil conforme Item 1.1.3; as empresas classificadas para participar da fase de lances.

Ato contínuo passou para abertura dos envelopes de proposta. Após visto e analisado as propostas pelos membros da CEL, decidiram classificar as empresa:

LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 04.937.272/0001-73; EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP, INSCRITA NO CNPJ: 04.167.190/0001-97; SOLUTARY PRODUTOS MÉDICOS E EDUCACIONAIS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 04.383.642/0001-78; MINEIRA COMERCIO E PRODUTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ: 63.757.678/0001-33; FÊNIX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 14.047.038/0001-24; IMPERIAL COMERCIO SERVIÇO LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 18.259.289/0001-23; MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 06.233.460/0001-46; GILVANILDA FERREIRA DOS SANTOS –MEI, INSCRITA NO CNPJ: 16.457.782/0001-22; GAZIM COMERCIO DE MOVEIS E

ELETRODOMÉSTICOS – LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 77.941.490/0031/70; CORREIA & E PORFÍRIO LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ: 07.087.027/0001-02. Após a fase de lances, continuou e passou a abertura dos envelopes de Habilitação das empresas participantes. Após visto e analisado os

documentos pelos membros da CEL, decidiram **HABILITAR** todas as empresas em razão das mesmas, terem cumprido todas as exigências editalícias. Após rigorosa análise, decidiram **CLASSIFICAR** as propostas da seguinte forma:

LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 04.937.272/0001-73; Sagrou-se vencedora dos itens: 06-07-08-10-12-14-15-16-20-21-29-30-32-34-35-37-38-41-56 e 70

FÊNIX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 14.047.038/0001-24; Sagrou-se vencedora dos itens: 1-2-3-9-11-13-25-28-42-48-49 e 50.

IMPERIAL COMERCIO SERVIÇO LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 18.259.289/0001-23; Sagrou-se vencedora dos itens: 17-24 e 40.

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 06.233.460/0001-46; Sagrou-se vencedora dos itens: 36-52-55-57-64-66-67 e 68.

EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP, INSCRITA NO CNPJ: 04.167.190/0001-97; Sagrou-se vencedora dos itens: 54-59-60-61-62-63 e 65.

Conforme Quadro Anexo a esta.

Perfazendo o valor global de R\$ 152.290,40 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos).

Nada mais havendo a ser tratado, a presidente encerrou a sessão lavrando a presente **ATA**, que

vai assinada pela presidente e pelos membros da Comissão. Ji-Paraná/RO, 23 de Agosto de 2013.
A PIA UNIÃO DAS IRMÃS DA COPIOSA REDENÇÃO/COMUNIDADE Terapêutica Monsenhor Gabriel Mercol

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Rosineia Gonçalves de Freitas Santana
Presidente

Mari Solange Cella
Membro

Elizamara Araújo Mancurti
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Ref. Pregão Presencial 001/2013 - 23.08.13

A Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção/Comunidade Terapêutica Monsenhor Gabriel Mercol, por intermédio da diretora e Procuradora Sr.^a Adriana Glenn: RG 8.304.160-9 SSP/PR, CPF 033.705.759-14, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Especial de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objetivo é a aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes, vem, **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Nº 001/2013, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor das empresas:

LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 04.937.272/0001-73; Sagrou-se vencedora dos itens: 06-07-08-10-12-14-15-16-20-21-29-30-32-34-35-37-38-41-56 e 70
Valor de R\$ 52.719,00

FÊNIX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 14.047.038/0001-24; Sagrou-se vencedora dos itens: 1-2-3-9-11-13-25-28-42-48-49 e 50.
Valor R\$ 68.676,00 (sessenta e oito mil seiscientos e setenta e seis reais)

IMPERIAL COMERCIO SERVIÇO LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 18.259.289/0001-23; Sagrou-se vencedora dos itens: 17-24 e 40.
Valor de R\$ 11.337,00 (onze mil trezentos e trinta e sete reais)

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 06.233.460/0001-46; Sagrou-se vencedora dos itens: 36-52-55-57-64-66-67 e 68.
Valor de R\$ 14.643,40 (quatorze mil seiscientos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP, INSCRITA NO CNPJ: 04.167.190/0001-97; Sagrou-se vencedora dos itens: 54-59-60-61-62-63 e 65.
Valor de R\$ 4.915,00 (quatro mil e novecentos e quinze reais)

Perfazendo o valor global de R\$ 152.290,40 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos).

Ji-Paraná/RO 28 de agosto de 2013.

Adriana Glenn
Diretora

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013**

O Presidente do **SUPERAR PROJETO SOCIAL ESPORTIVO E EDUCACIONAL DE APOIO A EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, SAUDE, MEIO AMBIENTE E CIDADANIA**, nos termos da apresentada pela Comissão de Pregão 001/2013, que objetiva a aquisição de material esportivo, **HOMOLOGO** o procedimento e **ADJUDICO** seu objeto as seguintes empresas:

Matheus Comércio de Materiais Esportivos Ltda Epp, no valor de R\$ 25.998,40 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);

M L D Rabelo Me, no valor de R\$ 11.102,05 (onze mil, cento e dois reais e cinco centavos);

V L Passarela Faroni Epp, no valor de R\$ 42.779,66 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos);

PX de Oliveira Papelaria e Atacado Me, no valor de R\$ 60.544,97 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Ariquemes (RO), 03 de Setembro de 2013

José Mendes de Oliveira
Presidente

ESQUADRÃO DA VIDA

Rua Goiás, 3791, Setor 05, na Cidade de Ariquemes/RO, CNPJ: 63.623.576/0001-91,

Telefone:

(69) 3535-2479 Email-

ceicastorzinho@hotmail.com

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Entidade Esquadrão da Vida, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que homologou a licitação na modalidade denominada Pregão, na forma Presencial nº 002/2013, tipo menor preço por item, na forma da Lei nº. 10.520/02 referente ao Procedimento Administrativo nº 002/2013, concluída em 04/09/2013, cujo o objeto constitui na **AQUISIÇÃO DE 01 (Um) VEÍCULO AUTOMOTIVO** utilitário tipo pick-up, zero km, visando melhoria de locomoção que atenda as necessidades básicas do Centro de Educação Infantil Castorzinho, do Município de Ariquemes, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado, sob o Processo de número 01.1601.03626-00/2012, sob o Convênio de nº 015/PGE – 2013, em favor da Empresa: **JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ 04.233.946/0001 no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**

ELENILDA TERTO DE LIMA DA SILVA

Presidente do Esquadrão da Vida
HOMOLOGADO EM: 10/09/2013

Antonio Albino de Araujo, Sítio Boa Esperança, St. 08 Lt97 Vilhena-Ro, informa o extravio da NFDe produtor Ruarl nº 008, ocorrência policial 2306N2013.